Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | SEXTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2023 | Nª 25.442 | Preço banca: R$ 3,50

Estado tem que ser o necessário para induzir desenvolvimento, diz Lula

O governo federal prevê investir, em quatro anos, R$ 106,16 bilhões para impulsionar a nova política industrial do Brasil. O anúncio foi feito durante a 17ª reunião do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), na quinta-feira (6), no Palácio do Planalto, em ato do qual participou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O principal financiador da política será o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com R$ 65,1 bilhões em recursos. A Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), as duas últimas vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), farão os demais aportes.

O presidente Lula destacou que o governo vai colocar recursos no BNDES e criar as condições para os investimentos em inovação. "Acabou aquela bobagem de que o Estado tem que ser forte ou tem que ser fraco. O Estado tem que ser o Estado necessário para poder dirigir e induzir o crescimento econômico do país", disse. "Vamos parar com essa questão de dizer quem é melhor e quem é pior, o Brasil precisa dos dois, precisa do Estado e precisa do setor privado. E precisa formar profissionais mais qualificados se a quiser verdadeiramente voltar a ser um país industrializado", acrescentou. Página 3

Maioria dos jovens empreendedores não recebe apoio do poder público

Página 3

Em cinco meses, Polícia de SP aumenta apreensões de drogas em 15%

Página 2

Fiesp divulga nota em defesa da reforma tributária

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) divulgou na quinta-feira (6) uma nota em que aponta a reforma tributária, em pauta no Congresso Nacional, como a fórmula para que o país obtenha "mais investimentos, mais inovação e menos burocracia" e consiga impulsionar a geração de empregos. A entidade também argumenta que a proposta poderia aumentar o Produto Interno Bruto (PIB) entre 12% e 20%, em um período de 15 anos.

"Isso significa, em dinheiro de hoje, R$ 1,2 trilhão a mais circulando na economia", pontua na mensagem, veiculada em seu site. Na interpretação da Fiesp, a reforma deve igualar o sistema de tributos do Brasil ao de outros países, tornando-o "racional, o que há muitos anos deixou de existir".

"O tempo e os recursos desperdiçados com a burocracia dos impostos poderão ser investidos de maneira mais produtiva. As empresas optantes do Simples continuarão nesse sistema. No caso do setor de serviços, essas empresas constituem a grande maioria", acrescenta na nota.

A matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados, está no centro de debates com diversas autoridades, já que sua aprovação implica efeitos de grande relevância. Como mostrou a Agência Brasil, uma das preocupações diz respeito ao impacto do regime de tributação no preço da cesta básica. No último sábado (1º), a Associação Brasileira de Supermercados (Abras) informou que realizou cálculo que estima que a mudança na cobrança pode provocar um aumento de 59,83%, em média, nos impostos que recaem sobre a cesta básica e itens de higiene, o que o governo federal rebateu, afirmando que a conta ignorou créditos que o setor deve readquirir.

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, tem sido um dos principais críticos à reforma tributária. Ontem ele disse concordar com "95% do que está sendo discutido" e sugeriu uma Câmara de Compensação para cobrir eventuais quedas de arrecadação para os estados. (Agencia Brasil)

DÓLAR

Comercial
Compra: 4,92
Venda: 4,92

Turismo
Compra: 5,01
Venda: 5,11

EURO

Compra: 5,36
Venda: 5,36

Ministra defende retomada do complexo econômico-industrial da saúde

Foto/Marcelo Camargo/ABr

Página 8

Operação padrão de servidores do BC adia relatório de poupança

Página 8

São Paulo tem saldo de 89 mil empresas abertas no 1º semestre, melhor resultado em 26 anos

O Estado de São Paulo registrou entre janeiro e junho deste ano a abertura de 151.303 novas empresas, segundo dados da Junta Comercial do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo de SP.

O saldo do semestre foi positivo: foram 88.944 empresas a mais, se subtraídos os CNPJs fechados no período. Esse é o melhor resultado em 26 anos, desde o início da série histórica. Página 2

Esporte

Pipo Derani disputa sexta etapa da temporada 2023 no Canadá

Mais da metade da temporada 2023 do IMSA WeatherTech SportsCar Championship já se foi. Neste final de semana (8 e 9), os pilotos disputam a sexta das nove etapas do ano. Campeão da categoria em 2021, o brasileiro Pipo Derani segue firme na briga pelo título e é o atual líder, ao lado do companheiro Alexander Sims, com 1602 pontos.

Neste domingo, a corrida acontecerá no Canadian Tire Motorsport Park, em Ontario, no Canadá, pista onde Derani foi ao pódio no ano passado, com um terceiro lugar. No campeonato deste ano, o brasileiro já tem três pódios, dentre eles sua quarta vitória nas 12 Horas de Sebring, em março, onde também conquistou a pole position.

A bordo do #31 Whelen Engineering Cadillac V-Series.R, Derani e Sims terão pela frente os desafios da estreita pista de 2,459 milhas (quase 4 km) e 10 curvas.

"Esta é uma pista de alta velocidade e o tráfego vai desempenhar um papel importante novamente, como foi na última etapa em Watkins Glen", observou Derani.

Foto/ Brian Cleary

Pipo *Derani está na liderança do campeonato*

"Vai ser interessante e o mais importante será tentar ficar longe de problemas em uma pista muito apertada e trabalhar para conquistarmos bons pontos na briga pelo campeonato", concluiu o brasileiro de 29 anos.

A definição do grid para a etapa acontecerá no sábado, a partir das 13h45 (de Brasília). No domingo, a corrida terá sua largada às 13h05 (de Brasília), com 2h40 de disputa. A tomada e toda a prova poderão ser acompanhadas ao vivo pelo aplicativo do IMSA ou pelo site https://www.imsa.com/tv/.

Vice-líder no Brasileiro de Baja, equipe Varela vai a Barretos atrás da vitória

Foto/ Donizete Castilho

Equipe *Varela Can-Am Monster Energy tenta nova vitória no Brasileiro*

O Rally Barretos, no interior do estado de São Paulo, acontece neste próximo final de semana. Válida como terceira etapa do Brasileiro de Baja, a prova será mais uma oportunidade para a equipe Varela Can-Am Monster Energy garantir resultados importantes antes do principal evento do ano, o Rally dos Sertões.

Estarão em ação na famosa "Terra do Peão" os pilotos Bruno Varela (atual vice-líder do campeonato), Reinaldo Varela e Gabriel Varela. "É uma etapa rápida, na qual já tivemos muito sucesso no passado", disse Reinaldo Varela. "Como é um Baja, as distâncias são mais curtas e o trajeto é sinalizado, então não há a necessidade de um navegador. O percurso é 100% em canaviais, o que é muito diferente do Rally Jalapão, que corremos recentemente. No Jalapão, nós tínhamos muito calor e areia. Agora, em Barretos, é bem possível que a gente corra mais em piso de barro. É uma prova na qual sempre gostei muito de competir", completa. Vice-líder do Brasileiro de Baja até o momento, Bruno Varela venceu uma das etapas do Rally Cuesta, última prova disputada, e enaltece os avanços feitos no UTV para o Rally Barretos.

"Nossa meta é melhorar o equipamento para ver se conseguimos disputar com o Lucas Moraes (líder do campeonato) mais uma vez. Alternamos em primeiro e segundo nas provas até aqui, mas ele conseguiu melhores resultados até agora. Mas estamos nos aproximando em termos de desempenho. Continuar essa evolução será o principal objetivo da nossa equipe", diz Bruno Varela.

Ensaio para o Sertões - Gabriel Varela, único da equipe a competir com um navegador nesta prova, diz que utilizará o rally como um "ensaio geral" para o Rally dos Sertões. "Nós vamos correr já com os UTVs que usaremos no Sertões, com algumas melhorias que fizemos. O Rally de Barretos será como um ensaio geral. Está tudo 100% pronto, vamos ver como será", comentou.

O Rally Barretos conta com aproximadamente 280 km cronometrados ao todo, 130 km por dia e ainda mais 20 km no prólogo – disputado na manhã do sábado, 8 de julho, antes da primeira especial. A segunda especial ocorre no domingo, dia 9.

Em cinco meses, Polícia aumenta apreensões de drogas em 15%

Nos cinco primeiros meses do ano, a polícia de São Paulo apreendeu 93,6 toneladas de drogas. Esse número representa um aumento 14,6% em relação ao mesmo período do ano passado. O resultado mais expressivo ocorreu em maio, quando as apreensões diárias ultrapassaram a marca de uma tonelada de entorpecentes.

O montante confiscado foi de 40 toneladas, o equivalente a uma alta de 158% ante o mesmo mês de 2022, quando foram apreendidas 15,4 toneladas.

Os dados de prisões e apreensões de suspeitos também subiram. De janeiro a maio, foram 79.846 pessoas presas ou apreendidas em todo o estado, contra 72.746 no mesmo período de 2022, uma alta de 9,8%.

Em relação às apreensões de armas, o crescimento foi de 10,2% no acumulado de 2023 em comparação com 2022: 4.658 apreensões contra 4.225. Além disso, foi possível prender, desde janeiro, mais de 10 mil foragidos da Justiça.

Veículos recuperados

Além disso, até maio, as forças policiais recuperaram 19.264 veículos, 12% a mais do que em 2022. Parte desse aumento se deve à integração entre sistemas de monitoramento dos municípios com a Secretaria da Segurança Pública, por meio do programa Muralha Paulista.

Do total de 513 convênios existentes hoje, 320 foram firmados somente em 2023: um aumento de 165%. Com os convênios que estão em tramitação, o número passa de 600.

Por meio do Muralha Paulista houve um salto no número de veículos recuperados, de 338, em janeiro, para 931 em junho. No ano, o número chega a quase 4.300.

Cães Rolo e Tank ajudam PM a encontrar drogas

A alta de apreensão de drogas no Estado foi expressiva por meio da Operação Impacto que, ao todo, contou com a atuação de 17 mil policiais nas ruas, e resultou na apreensão de 81,9 toneladas de entorpecentes.

Numa das ações mais recentes de apreensão de drogas, no último dia 21 de junho, os cães Rolo e Tank auxiliaram policiais militares do 5º Batalhão de Choque — o canil da PM na capital paulista — a encontrarem 53 kg de entorpecentes e cinco máquinas para refinar e empacotar as drogas em um imóvel localizado no distrito de Cidade Ademar, na zona sul de São Paulo.

Os policiais estavam em diligências relacionadas à rotina de treinamento de cães em cenário real por uma comunidade da região, quando os animais indicaram uma edificação. No local, foram encontrados sacos de maconha a granel, cocaína e da droga sintética K9.

A utilização de cães farejadores é uma das diversas frentes de atuação das forças policiais do estado no combate ao tráfico de drogas. Desde janeiro, o Governo de SP tem empenhado esforços para coibir a atuação de grupos criminosos.

Uma dessas apreensões foi a maior já feita em uma rodovia na história: em 28 de maio, a Polícia Militar Rodoviária apreendeu uma carreta com mais de 12 toneladas de maconha na Rodovia Raposo Tavares. Dois dias depois, a corporação apreendeu outras 5 toneladas em ação conjunta com a Polícia Civil.

Outra frente de atuação da atual gestão para encontrar soluções para o combate ao crime organizado foi o encontro do SulMaspSSP, que reúne os secretários de segurança pública do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Os cinco estados concentram 70% das drogas que circulam no Brasil. Foram assinados termos de cooperação entre os estados e os secretários apresentaram a membros do Legislativo propostas de alteração da legislação, com base em suas experiências e dificuldades no combate ao crime.

Polícia faz operação contra a soltura de balões em São Paulo

A Polícia Civil de São Paulo autuou seis pessoas na manhã da quinta-feira (6), na capital paulista e em Guarulhos, pela soltura de balões. A operação foi conduzida pelo Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania e apura os crimes de fabricação, venda, transporte e soltura de balões.

Soltar balão é perigoso e considerado crime ambiental. E tem causado muita preocupação em aeroportos e concessionárias de energia.

Em maio, a queda de dois balões provocou o fechamento temporário do Aeroporto de Viracopos, em Campinas. Também em maio, a queda de um balão no Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, quase provocou uma tragédia.

Segundo o Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania de São Paulo, 15 mandados de busca e apreensão foram cumpridos nesta quinta-feira e 15 pessoas foram conduzidas à delegacia, sendo que seis foram autuadas pela prática de crime ambiental e vão responder pelos crimes contra a flora e de fabricação, venda, transporte e soltura de balões, que podem provocar incêndios. A pena aplicada pode variar de detenção de um a três anos ou multa.

Durante a operação, foram apreendidos balões, apetrechos para fabricação, fogos de artifício, linhas chilenas e máquinas para fabricação de linhas. (Agência Brasil)

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
No PL municipal, a cantora cristã e vereadora - agora 1ª suplente - Noemi Nonato reassumiu a presidência. Pelo menos até fevereiro (2024)

.
PREFEITURA (São Paulo)
Ricardo Nunes (MDB) já pensa, fala, escreve e age nas lógicas de candidato à reeleição que virtualmente já tá no 2º turno da eleição (2024)

.
ASSEMBLEIA (São Paulo)
Deputados do MBL acham que o União dará legenda pra prefeitura (SP), assim como o pai da deputada Fabiana deu o Patriota pro Bolsonaro ?

.
GOVERNO (São Paulo)
Reforma tributária : Tarcísio obedece ao líder do Republicanos, que obedece ao líder do "Projeto de Poder" da Igreja Universal na política ?

.
CONGRESSO (Brasil)
Reforma Tributária na língua dos políticos : "é dando que se recebe; perdoando que se é perdoado e morrendo que se vive". Pra vida Eterna ?

.
PRESIDÊNCIA (Brasil)
Lulismo (dono do PT). De 2003 a 2010 com ele próprio. De 2011 a 2016 (ano da cassação da sua reeleita Dilma) e de 2023, reeleito até 2030 ?

.
PARTIDOS (Brasil)
PL : deputado federal Salles disse que ninguém entre Bolsonaristas outorgou o direito ao governador (São Paulo) Tarcísio falar em seus nomes

.
JUSTIÇAS (Brasil)
Tá ficando impossível, pras esquerdas democráticas brasileiras, segurarem a onda da Venezuela [mais do Chavismo do que do Bolivarianismo]

.
ANO 31
O jornalista Cesar Neto é editor da coluna [diária] de política - **cesarneto.com** - desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (SP) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), por ter se tornado referência das liberdades possíveis

cesar@cesarneto.com

São Paulo tem saldo de 89 mil empresas abertas no 1º semestre, melhor resultado em 26 anos

O Estado de São Paulo registrou entre janeiro e junho deste ano a abertura de 151.303 novas empresas, segundo dados da Junta Comercial do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo de SP.

O saldo do semestre foi positivo: foram 88.944 empresas a mais, se subtraídos os CNPJs fechados no período. Esse é o melhor resultado em 26 anos, desde o início da série histórica. Em relação ao primeiro semestre de 2022, foram 1.400 empresas a mais que abriram as portas em SP.

O número é puxado especialmente pelas atividades de comércio e serviços automotivos, como a reparação de veículos e motocicletas, que respondem por 25% das mais de 151 mil vagas abertas no primeiro semestre.

Os dados da Jucesp não contemplam os Microempreendedores Individuais (MEIs), cujo controle é de responsabilidade do governo federal.

O Governo de SP tem empenhado esforços no sentido de desburocratizar, reduzir a carga tributária e melhorar o ambiente de negócios, com o objetivo de favorecer a atividade produtiva no estado. Em relação à criação de empregos, o saldo foi de 240 mil novos postos de janeiro a maio, de acordo com a Fundação Seade.

Desde o início do ano, o governo estadual publicou 11 decretos que reduzem a carga tributária de uma série de setores produtivos até 31 de dezembro de 2024, marcando novo ciclo para a economia paulista.

Os decretos concedem isenção, redução de base de cálculo, crédito outorgado ou diferimento do ICMS aos produtores de soja, fabricantes de suco de frutas e bebidas à base de leite, à geração de energia elétrica, indústria de informática, empresas de data center, fabricantes de embalagens metálicas e medicamentos para fibrose cística, entre outros. Também foi reduzido o ICMS sobre o combustível de aviação até 2024. A alíquota caiu de 13,3% para 12%.

Governo sanciona lei que reajusta abono complementar a servidor estadual

O governador Tarcísio de Freitas sancionou a lei que concede o abono complementar pago a servidores públicos estaduais que recebem vencimentos abaixo do salário mínimo paulista, já reajustado neste ano para R$ 1.550.

O texto aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) e avalizado por Tarcísio, foi publicado na quinta-feira (6) no Diário Oficial do Estado, com vigência retroativa a contar de 1º junho.

"A sanção deste abono é uma medida que trata de forma justa todos os servidores estaduais que têm remuneração abaixo do piso que estabelecemos para o salário mínimo paulista. Assim, o valor de R$ 1.550 que nossa gestão estabeleceu acima do salário mínimo nacional de R$ 1.320 também valerá para o funcionalismo paulista", declarou Tarcísio.

Aprovado de forma unânime pelos deputados estaduais, o projeto de lei complementar 87/2023 reajusta o abono em 17,42%, na comparação aos valores do ano passado.

A medida beneficia servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado e autarquias que recebem vencimentos abaixo de R$ 1.550 (jornada completa de 40 horas), de R$ 1.162,50 (jornada de 30 horas) e de R$ 775,00 (jornada parcial de 20 horas).

De acordo com a Secretaria de Gestão e Governo Digital despesas correspondentes estão previstas no orçamento estadual de 2023 e não comprometem o equilíbrio fiscal do Estado. Segundo cálculos da Secretaria da Fazenda e Planejamento, o custo total da concessão do abono será de R$ 274 milhões.

Orquestra Filarmônica de Minas é um dos destaques do Festival de Inverno

O maior e mais tradicional evento de música clássica da América Latina está recheado de destaques na primeira semana de concertos e apresentações após a abertura, no último final de semana.

Uma das atrações do Festival de Inverno de Campos do Jordão é a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, que comemora o aniversário de 15 anos com concertos gratuitos nesta sexta (7), na cidade na Serra da Mantiqueira, e sábado (8), na Sala São Paulo, para o público da capital.

A programação artística prossegue até o final de julho, com atrações em três palcos de Campos do Jordão e outros dois na Sala São Paulo, principal casa de música clássica da capital. O Festival de Inverno está na 53ª edição e é realizado pela Fundação Osesp e pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas. A programação completa pode ser acessada no site oficial do evento.

Além da orquestra mineira, as atrações dos próximos dias reúnem apresentações de bolsistas e professores do Festival de Inverno, como a soprano Eliane Coelho e o pianista Gustavo Carvalho nesta quinta (6), na Sala do Coro; os primeiros concertos da Orquestra do Festival, regida pelo alemão Henrik Schaefer, no Auditório Claudio Santoro (8) e na Sala São Paulo (9); a Orquestra Parassinfônica de São Paulo (Opesp), formada por músicos com deficiência, no Parque Capivari (8); a Orquestra Jovem do Theatro São Pedro, no Auditório Claudio Santoro (9); e a soprano Marília Vargas com a harpista da Osesp, Liuba Klevtsova, na Capela São Pedro (9).

A programação completa do Festival de Inverno prevê 60 concertos, todos gratuitos. Em Campos do Jordão, as apresentações acontecem no Auditório Claudio Santoro (sexta a domingo), no Parque Capivari (sábados e domingos) e Capela São Pedro, no Palácio Boa Vista (sábados e domingos). Na capital, a Sala São Paulo reúne apresentações na Sala do Coro (de terça a quinta) e na Sala de Concertos (sábados e domingos).

No módulo pedagógico, o Festival de Inverno recebe 136 alunos e 42 professores. Os bolsistas terão duas semanas de prática orquestral e duas de música de câmara, ao longo de aproximadamente mil horas-aula. As atividades reúnem o Brodsky Quartet, que toca a integral dos 15 Quartetos de Cordas de Shostakovich, e o quinteto de sopros London Winds, além dos maestros Henrik Schaefer, da Alemanha, e Rebecca Tong, da Indonésia.

Toda a programação é gratuita, e os ingressos podem ser retirados a partir de cinco dias antes de cada apresentação, às 10h, limitado a 4 ingressos por pessoa. Haverá distribuição de bilhetes remanescentes no dia das apresentações, na bilheteria, um hora antes do início de cada apresentação, conforme lotação dos espaços. A programação completa desta edição do Festival de Inverno está no site http://www.festivalcamposdojordao.org.br.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
AZ Editores de Jornais, Livros, Revistas Ltda
Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030
Fone: 3258-1822
Filial: Curitiba / PR
Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

SINDICATO DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO
CNPJ 17.090.637/0001-19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente edital, ficam convocados os senhores empresários representantes legais das empresas integrantes da categoria patronal de restaurantes, bares, churrascarias, cantinas, lanchonetes, pizzarias, cafés, confeitarias, leiterias, sorveterias, salsicharias, cervejarias, buffets e demais membros da gastronomia e similares, estabelecidos em sua base territorial (São Paulo, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Atibaia, Biritiba Mirim, Bom Jesus dos Perdões, Brás Cubas, Arujá, Caieiras, Cabreúva, Cotia, Embu das Artes, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itaquaquecetuba, Juquitiba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Nazaré Paulista, Poá, Salesópolis, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista), para Assembleia Geral a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, no edifício-sede do SINDRESBAR,situado no Largo do Arouche, nº 290, 10º andar, no Bairro da República, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, às10 horas e 30 minutos, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Exposição da minuta de Convenção Coletiva de Trabalho negociada pela comissão patronal de negociação coletiva para a categoria para o biênio 2023/2025 (data-base de 1º de julho de 2023), bem como ratificação, pela categoria econômica, quanto à negociação envidada; **2)** Autorização para que o presidente do SINDRESBAR, senhor Wilson Luiz Pinto,proceda à assinatura da minuta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, já aprovada pela comissão patronal de negociação coletiva; e **3)** Outros assuntos pertinentes à ordem do dia. Não havendo o número legal de representantes legais das empresas para a instalação em primeira convocação, a Assembleia será realizada em segunda convocação, no mesmo dia e local, às 11 horas, com a presença de qualquer número de empresários representantes das empresas integrantes da categoria.Devido ao grande número de interessados em participar da assembleia ora convocada, conforme apurado pela diretoria sindical junto à categoria, e considerando o tamanho das dependências do local da assembleia, somente será permitido o ingresso de 1 (um) representante por empresa no ato assemblear, devidamente munido dos documentos que o identifiquem como representante legal, sócio ou procurador constituído. Também visando otimizar a identificação e o ingresso dos senhores representantes na assembleia, as empresas associadas contribuinte efetivas, assim definidas conforme o Estatuto Social, poderão fazer o cadastro prévio de seus representantes perante o sindicato, devendo a opção e a competente documentação serem enviadas até um dia antes da assembleia. Por fim, recomenda-se às empresas que evitem enviar pessoas pertencentes a grupos de risco de contágio da covid-19 como seus representantes.
São Paulo, 7 de julho de 2023. **Wilson Luiz Pinto, Presidente.**

Estado tem que ser o necessário para induzir desenvolvimento, diz Lula

O governo federal prevê investir, em quatro anos, R$ 106,16 bilhões para impulsionar a nova política industrial do Brasil. O anúncio foi feito durante a 17ª reunião do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), na quinta-feira (6), no Palácio do Planalto, em ato do qual participou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O principal financiador da política será o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com R$ 65,1 bilhões em recursos. A Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), as duas últimas vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), farão os demais aportes.

O presidente Lula destacou que o governo vai colocar recursos no BNDES e criar as condições para os investimentos em inovação. "Acabou aquela bobagem de que o Estado tem que ser forte ou tem que ser fraco. O Estado tem que ser o Estado necessário para poder dirigir e induzir o crescimento econômico do país", disse. "Vamos parar com essa questão de dizer quem é melhor e quem é pior, o Brasil precisa dos dois, precisa do Estado e precisa do setor privado. E precisa formar profissionais mais qualificados se a quiser verdadeiramente voltar a ser um país industrializado", acrescentou.

Lula reafirmou que a economia vai crescer quando o dinheiro circular na mão da população e que os investimentos em educação não podem ser considerados gastos.

"Pouco dinheiro na mão de muitos significa distribuição de renda, significa menos pobreza, mais poder de consumo, significa melhorar a vida da sociedade, que é o que nós precisamos fazer. Com as medidas que já tomamos aqui, o dinheiro está circulando. Se o dinheiro chega lá embaixo, ele não vai ser aplicado na bolsa, não vai comprar dólar; ele vai voltar para o comércio. Quando volta para o comércio, ganha o comércio, ganha a indústria, ganha o emprego, ganha todo mundo, não precisa ser doutor honoris causa para saber disso", afirmou.

Para o presidente, o Brasil tem uma janela de oportunidades e potencialidades para atrair novos investimentos. Ele citou a transição energética, a indústria de gás e os modais de transporte.

O vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin destacou que o país enfrenta um processo de desindustrialização precoce. Alckmin apresentou dados que mostram que, na década de 1970, a indústria de manufatura representava mais de 20% do Produto Interno Bruto (PIB – soma dos bens e serviços produzidos no país) brasileiro e hoje caiu para cerca de 10%.

"É o tamanho do desafio que temos pela frente", disse Alckmin, ao abrir a reunião.

O CNDI é vinculado à Presidência da República e presidido pelo ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Criado em 2004, o colegiado fez a última reunião em 2015. Ele é composto por 20 ministros de Estado e pelo presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), hoje Aloízio Mercadante, e 21 conselheiros representantes da sociedade civil.

Segundo a Presidência da República, o conselho volta com a missão de construir uma nova política industrial para o Brasil, "de caráter inovador, sustentável e inclusivo socialmente".

O presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Andrade, destacou que, nos últimos anos, os principais países e os mais industrializados, como Estados Unidos, China, Alemanha e França, decidiram investir maciçamente no desenvolvimento industrial dos seus países já industrializados.

O presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Sergio Nobre, afirmou que a classe trabalhadora sempre lutou por uma política industrial, mas lembrou que a indústria instalada precisa ter a mesma atenção.

Patamar dos juros básicos da economia, a taxa Selic foi criticada durante a reunião, com o argumento de que os investimentos anunciados não serão eficientes para impulsionar a indústria com o alto custo do crédito.

A taxa está definida em 13,75% ao ano. Embora tenha parado de subir em agosto do ano passado, está no nível mais alto desde o início de 2017, e os efeitos do aperto monetário são sentidos no encarecimento do crédito e na desaceleração da economia.

O presidente da CNI destacou que o país precisa de crédito com juros baixos. "É a batalha que todos temos hoje para redução dos juros no Brasil, e acho que temos todas as condições para isso, para que comece a haver essa redução dos juros", disse Robson Andrade, defendendo ainda a aprovação da reforma tributária.

O representante da CUT acrescentou que o tema precisa ser tratado no Senado Federal, que é o órgão que aprova as indicações para a diretoria do Banco Central, que define a taxa Selic.

De acordo com o presidente do BNDES, de janeiro a maio do ano passado, o custo da taxa de juros foi de R$ 187 bilhões para o governo, já que a Selic é o indexador da dívida pública. "De janeiro a maio deste ano foi R$ 297 bilhões — são R$ 110 bilhões a mais de custo fiscal. Então, além de inibir o investimento, estão aumentando a dívida pública que é a maior meta do Banco Central, é a relação dívida/PIB", disse. "Precisamos reduzir os juros, o Senado tem que fazer esse debate com transparência", acrescentou Mercadante.

Também na quinta-feira, foi anunciada a ampliação do Brasil Mais Produtivo (B+P), programa lançado em 2016 que oferece consultoria técnica com soluções para aumentar a produtividade, a inovação e gerar mais transformação digital às micro, pequenas e médias empresas brasileiras.

O programa, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços DIC, com o apoio da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial e em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), BNDES e Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), já atendeu mais de 100 mil empresas em todo o Brasil. A reformulação do B+P tem como meta beneficiar cerca de 185 mil empresas até 2026, com foco especial no setor industrial, com investimento de R$ 1,5 bilhão entre 2023 e 2026.

Ainda foi assinado acordo de cooperação técnica para promover o desenvolvimento tecnológico e a ampliação da oferta de máquinas, implementos, equipamentos e tecnologias adaptados às necessidades da agricultura familiar. Além do MDIC, assinaram o acordo os ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Ciência, Tecnologia e Inovações, a Embrapa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), o BNDES, a Finep, a Embrapii e os banco do Nordeste do Brasil, do Brasil e da Amazônia.

O ato faz parte da retomada do programa Mais Alimentos, como anunciado no último dia 28, no Plano Safra da Agricultura Familiar. (Agencia Brasil)

Eletrobras manterá Luz para Todos por mais 12 meses

Os programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia, do Ministério de Minas e Energia (MME), continuarão sendo geridos pela Eletrobras por mais 12 meses, de acordo com decisão da Assembleia Geral Extraordinária da ex-estatal. Findo esse prazo, os programas deixarão de ser administrados pela empresa, e passarão para a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (Enbpar), informou à Agência Brasil o MME.

O ministério esclareceu que "para garantir uma transição adequada e segura – especialmente para os beneficiários dessa importante política pública - a Eletrobras ficará por um período adicional na gestão do programa".

O ministério informou que não só continuará com os programas, como pretende reformulá-los, "para que sejam ainda mais inclusivos, garantindo o acesso ao serviço de energia elétrica a todos as brasileiras e brasileiros".

O vice-presidente executivo de Regulação e Relações Institucionais da Eletrobras, Rodrigo Limp Nascimento, disse à Agência Brasil que a companhia, enquanto estatal, tinha a responsabilidade de fazer a gestão de diversos programas de universalização de energia elétrica do governo. Entre eles, o Luz para Todos, criado em 2003 e que já beneficiou mais de 15 milhões de pessoas que não tinham acesso à energia; o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), o mais antigo programa de governo na área de energia, criado em 1985, do qual a Eletrobras foi responsável pelo financiamento e execução de ações de eficiência energética; o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), que visa aumentar a participação de fontes renováveis, como Pequenas Centrais Hidrelétricas, eólicas e térmicas a biomassa, na produção de energia elétrica; o Mais Luz para a Amazônia (MLA), criado em 2020, que propõe levar energia limpa e renovável às famílias que vivem em áreas remotas, com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Em dezembro do ano passado, o MLA superou 44 mil pessoas beneficiadas.

"A Eletrobras, enquanto estatal, era responsável pela gestão de todos esses programas. Quando teve a capitalização e a desestatização, foi criada a Enbpar, que passará a ser responsável por esses programas", disse Rodrigo Limp.

Ele disse que a modelagem de desestatização previa uma transição de até 12 meses para que essa transferência pudesse ser feita, o que envolve ajustes de sistemas, treinamento de equipes, transferência de conhecimento e histórico de informações pelas duas empresas.

Limp destacou que passados os 12 meses previstos, todos os programas do MME foram transferidos para a Enbpar, à exceção do Luz para Todos e do Mais Luz para a Amazônia, objeto de portaria do ministério prorrogando o período de transição por até mais 12 meses.

A diretoria e o conselho da Eletrobras entenderam que esses programas são extremamente importantes para o país, para levar energia para quem não tem, em consonância com a preocupação do MME com o social.

A prorrogação foi aprovada por 95% dos membros do conselho da Eletrobras, "o que deixa muito claras a visão e a preocupação do acionista com a questão social do país e com ações de sustentabilidade que a empresa deve continuar conduzindo".

Entre as obrigações que foram previstas no processo de capitalização (ou desestatização), como os dois fundos de revitalização de bacias hidrográficas e o fundo de descarbonização da Amazônia. "São fundos que a Eletrobras tem a obrigação de aportar [recursos] e implementar as ações definidas pelos comitês gestores do governo federal".

Nesses três programas do governo federal, serão injetados pela Eletrobras cerca de R$ 1 bilhão por ano, até 2032. As obras são executadas pelas distribuidoras de energia. Este ano, a Eletrobras já aportou nos três fundos R$ 900 milhões. "É um dos maiores programas ambientais do Brasil", disse Limp.

A companhia é responsável agora pela construção da linha que vai interligar Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Roraima é o único estado brasileiro que continua isolado do sistema. Essa linha trará benefícios para Roraima pela redução de geração térmica, além de redução de custos, fornecendo energia confiável e de qualidade para todo o estado. (Agencia Brasil)

Ipea mostra que PIB pode crescer até 2,39% com a reforma tributária

Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgado na quinta-feira (6), mostra que a proposta da reforma tributária em votação na Câmara dos Deputados pode proporcionar 2,39% de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e dos serviços produzidos no país), até 2032, em relação ao cenário sem nenhuma reforma. Segundo a análise, durante o período de transição, quando gradativamente se substitui o sistema antigo pelo novo, as simulações em todos os cenários evidenciam o crescimento do PIB.

A nota intitulada Propostas de reforma tributária e seus impactos: uma avaliação comparativa, do pesquisador do Ipea João Maria de Oliveira, traz um levantamento com 68 setores de atividade econômica, para as 27 unidades da Federação e compara com dez países com os quais o Brasil tem relação comercial.

As simulações revelam que as mudanças na estrutura tributária geram crescimento econômico. "As propostas de reforma promovem mudança estrutural em favor de setores com cadeia produtiva mais longa, com maior efeito multiplicador e, consequentemente, com maior produtividade. Assim, além de promover crescimento econômico, a reforma alinha a economia brasileira para crescer ainda mais", disse o pesquisador, em nota.

Outro ponto abordado diz respeito ao resultado positivo para o saldo do emprego. "Ainda que os ganhos sejam pequenos, há aumento de emprego mais qualificado e de maior rendimento. Mas, com a mudança nos tributos, há ganhos reais na produtividade do trabalho, o que se configura como mais uma evidência de que a reforma tributária trará ganhos de alocação produtiva, pois estimula o aumento da oferta de emprego", avalia o Ipea.

O pesquisador vê de maneira otimista o atual cenário. "Temos uma oportunidade agora com esse consenso criado entre estrutura produtiva, diversos setores, os três entes federativos e, principalmente, estados e municípios que são afetados de formas diferentes, dependendo da região. Acho que o consenso é possível, parece estar próximo e vai oportunizar que o Brasil esteja num estágio avançado de crescimento econômico", concluiu. (Agencia Brasil)

Maioria dos jovens empreendedores não recebe apoio do poder público

Entre os jovens empreendedores, 89% não recebem nenhum apoio do poder público, e a maior parte deles ganha, com seu empreendimento, menos do que um salário mínimo. É o que aponta o artigo Mapa de políticas públicas para a juventude e o trabalho na cidade de São Paulo: uma perspectiva contemporânea.

"Embora tenha um chamado amplo de incentivo e estímulo ao empreendedorismo, esse apoio não tem chegado até os jovens, eles não dispõem de linhas de crédito para empreender. Deveria ter agências de suporte aos jovens, principalmente nas periferias. Em São Paulo ainda tem o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais (VAI), que é muito acessado pelos jovens, mas é uma lei de fomento, mas específica para a cultura", disse a pesquisadora Maria Carla Corrochano, autora do artigo junto aos pesquisadores Luís Paulo Bresciani e Maria Eduarda Raymundo Nogueira.

O grupo recebeu apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) por meio do estudo Coletiva Jovem: um projeto de pesquisa e ação para suporte aos coletivos juvenis de produção nas periferias de São Paulo e Buenos Aires, conduzido por Carla Corrochano na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus de Sorocaba.

A população jovem da cidade de São Paulo foi estimada em 2,1 milhões de pessoas, com idades variando entre 15 e 29 anos. Esse número, que corresponde a 21% da população total, foi levantado pela Fundação Seade, em 2022. A faixa etária segue sendo a mais atingida pelo desemprego e o subemprego. Em 2021, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registrou uma taxa de desocupação de 31% na faixa etária de 18 a 24 anos de idade.

Os pesquisadores ponderam que o estímulo ao empreendedorismo pode ser uma saída importante para geração de trabalho e renda para jovens dos 18 aos 29 anos, "desde que acompanhado de medidas concretas de criação de linhas de crédito e de apoio à formalização dos empreendimentos, aliadas à melhoria na qualidade do trabalho. Também é fundamental que sejam estimuladas propostas não apenas de empreendimento individual, mas coletivo, na perspectiva da promoção da economia popular e solidária", diz o artigo.

Os programas são basicamente de formação, disse a pesquisadora. "Tem programas para formar para ser empreendedor. Mas, para ser empreendedor precisa de crédito, de espaços específicos de trabalho. A pesquisa mostrou que a maior parte dos jovens trabalha na própria casa, ou na casa de um amigo. Não têm um espaço específico para o trabalho e não têm equipamentos disponíveis".

A pesquisa, apoiada pela Fapesp em convênio com o Canada's International Development Research Centre, fez uma investigação qualitativa com 208 moradores das periferias sul e leste da cidade de São Paulo que participavam de coletivos ou de microempreendimentos individuais, ou combinavam uma atividade com a outra. Realizada de 2020 a 2021, durante a pandemia da covid-19, as entrevistas foram realizadas online por dez pesquisadores, também jovens, com idades variando entre 17 e 29 anos.

A pesquisa identificou que 62,5% dos coletivos e empreendimentos tinham como local de trabalho a casa de algum integrante. Perguntados sobre as desvantagens de fazer parte, os empreendedores responderam não ter direitos associados ao trabalho, como seguro-saúde, vale-refeição ou vale-transporte (70,8%); não ter possibilidade de descansar nos finais de semana ou tirar férias (65,3%); sofrer algum tipo de discriminação por ser jovem (48,6%).

Já os integrantes dos coletivos reportaram não ter segurança de renda mensal (70,8%); não dispor de recursos suficientes para as necessidades individuais ou familiares (58,30%) e não ter carteira assinada (50%).

A pesquisa mostra que o jovem adere ao empreendedorismo consciente das condições adversas. "Ele está bem consciente da precariedade dessa condição, que é muitas vezes assumida por não haver alternativa ou para construir alternativas face à baixa qualidade dos trabalhos que consegue acessar. Reivindica direitos associados ao trabalho formal, sabe que o crédito é fundamental e, principalmente, deseja um trabalho com sentido", disse a pesquisadora.

Segundo a pesquisadora Carla Corrochano, a busca de sentido no trabalho, ou seja, almejar um trabalho que seja uma aspiração individual e que esteja conectado em alguma dimensão com o ativismo, foi muito citada pelos jovens na pesquisa. "Há jovens que, por exemplo, abrem um brechó porque são ativistas do consumo consciente, outras que trabalham com ações que visam a sustentabilidade ambiental, com a venda de coletores menstruais, e também aqueles que produzem camisetas que valorizam a própria quebrada, com estampas para o jovem da comunidade em que está inserido. Ou seja, uma prática que está muito evidente, mas que eles têm clareza de que não é fácil".

Várias iniciativas com esse enfoque se integraram ao Centro Coletiva Jovem, uma experiência-piloto nascida da pesquisa e conduzida em parceria com a Ação Educativa e outras organizações da sociedade civil. As iniciativas estão descritas no Catálogo Coletiva Jovem.

O artigo investigou as políticas públicas de geração de trabalho e renda para a juventude, descrevendo e analisando as mudanças mais relevantes ocorridas na cidade de São Paulo a partir de 2013, ano marcado pelas manifestações de rua na maior cidade do país que impactaram o país. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949
FATO RELEVANTE (20G0705043)
A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** atual denominação social da **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, ("Securitizadora"), na qualidade de Emissora da Série 69ª da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Emissão") vem, por meio do presente Fato Relevante, e em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, informar: Em continuidade ao fato relevante publicado em 23 de junho de 2023, que na data de 06 de julho de 2023, Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, em sede de Assembleia Geral de Titulares do CRI, aprovaram a antecipação da Amortização Antecipada Facultativa Total da Emissão a ser realizada pela **HABITAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.829.355/0001-98 ("Habitat") no dia 07 de julho de 2023. Após a Amortização Antecipada Facultativa Total, os CRI deixarão de ser negociados no mercado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.
São Paulo, 06 de julho de 2023.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Daniel Monteiro Coelho de Magalhães - Diretor de Relações com Investidores

Gilmar Mendes suspende investigação que envolve aliados de Lira

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), mandou suspender, na quinta-feira (6) a investigação da Operação Hefesto, da Policia Federal (PF).

Deflagrada no mês passado, a investigação apura a atuação de uma organização criminosa suspeita de desviar recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para compra de *kits* de robótica para escolas de Alagoas.

A suspensão foi motivada por um pedido feito pelos advogados do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL) (foto), para que o caso seja conduzido pelo STF. Durante a operação, aliados de Lira foram alvos de buscas e apreensões realizadas pela PF, que encontrou manuscritos que citam o nome do presidente.

Com a decisão, a investigação fica suspensa até a Corte analisar se o caso deve tramitar no Supremo em função do foro privilegiado conferido pela Constituição a parlamentares.

Na quarta-feira (5), a Justiça Federal em Maceió determinou o envio da investigação para o Supremo. A decisão foi tomada após a Procuradoria-Geral da República (PGR) pedir que a investigação seja conduzida em Brasília.

De acordo com a PF, as licitações dos *kits* de robótica eram direcionadas quase sempre para uma única empresa, com valores superfaturados e em quantidade bem superior às necessidades das escolas da rede pública de ensino dessas cidades. Os prejuízos somam mais de R$ 8 milhões. As supostas fraudes ocorriam por meio de emendas parlamentares, entre os anos de 2019 e 2022. (Agencia Brasil)

Tinder terá canal em português para facilitar investigação de crimes

O Grupo de Atuação Especializada do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) e o aplicativo Tinder fecharam acordo para que a plataforma implemente um canal de comunicação em língua portuguesa, funcionando 24 horas por dia e sete dias por semana, para atender a autoridades policiais, promotores de justiça e juízes de direito.

O canal deverá entrar em funcionamento na próxima segunda-feira (10). De acordo com o MP, a ferramenta facilitará a solicitação de dados da plataforma e o envio de informações relativas a ordens judiciais.

"O objetivo é viabilizar respostas mais rápidas a requisições relativas a dados associados à localização de vítimas de crimes em andamento e de agentes criminosos responsáveis pela sua prática, observados os parâmetros fixados no Marco Civil da Internet e na legislação correlata", disse o MP, em nota.

O aplicativo tem sido utilizado para o chamado "golpe do Tinder". Nele, pessoas à procura de um relacionamento acabam sendo sequestradas ou extorquidas. Suspeitos criam perfis falsos e marcam encontros em locais propícios para o crime. De acordo com a polícia, os criminosos costumam observar usuários que ostentam alto poder econômico nas redes sociais e marcam encontros abordando as vítimas em ruas desertas.

Uma forma de se proteger é evitar vincular o perfil no aplicativo de relacionamento com as outras redes sociais como Facebook e Instagram, e também não aceitar encontros em locais ermos. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 31.973.393/00001-43 - NIRE 413.003.067.53

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: 30 de junho de 2023, às 11:00 a.m., na sede da CGN Brasil Energia e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Candido Abreu, n. 70, 5º andar, sala 51, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas") e da acionista ingressante, Cattleya Investment PTE. LTD., conforme assinaturas constantes desta ata e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa: Presidente:** Sr. **Likui Fang. Secretária:** Sra. **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. 4. Ordem do Dia: (i)** Aumento do capital social da Companhia e alteração do Artigo 5 do estatuto social da Companhia; **(ii)** Alteração da estrutura do conselho de administração da Companhia; **(iii)** Eleição dos membros do conselho de administração; **(iv)** Criação de reserva estatutária; **(v)** Inclusão de uma cláusula arbitral no estatuto social da Companhia; e **(vi)** Reforma e consolidação do estatuto social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, foram feitas a leitura e a discussão da ordem do dia e as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade, pelos acionistas da Companhia e por Cattleya Investment PTE. LTD.: **(I) Aumento do Capital Social da Companhia:** Tendo em vista que o capital social da Companhia se encontra totalmente subscrito e integralizado, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R$1.766.877.839,48 (um bilhão, setecentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), passando dos atuais R$5.300.633.519,24 (cinco bilhões, trezentos milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) para R$7.067.511.358,72 (sete bilhões, sessenta e sete milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), mediante a emissão de 1.766.817.939 (um bilhão, setecentos e sessenta e seis milhões, oitocentas e dezessete mil, novecentas e trinta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,25715241412404 cada, nos termos do art. 170, §1º, I da Lei das S.A. Do valor total aportado de R$2.221.159.437,00 (dois bilhões, duzentos e vinte e um milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais), R$1.766.877.839,48 (um bilhão, setecentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) foram destinados à conta de capital social da Companhia e o restante, no valor de R$454.281.597,52 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), à conta de reserva de ágio da Companhia. A totalidade das novas ações emitidas neste ato foram subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela acionista ingressante, **Cattleya Investment PTE. LTD**., sociedade constituída de acordo com as leis de Singapura (UEN 202238148N), inscrita no CNPJ sob o n. 48.916.531/0001-55, com sede na 9 Raffles Place, #26-01, Republic Plaza, Singapore (048619), neste ato representada pelo Sr. Ivo Pereira de Freitas Filho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade (RG) n. 17.441.163-7, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 095.030.798-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, n. 254, 13º andar, Centro, CEP 01014-907, conforme Lista de Subscrição transcrita como **Anexo I** desta ata. Em virtude do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5 do estatuto social da Companhia passa a vigorar conforme redação consolidada no Anexo II desta ata. **(ii) Alteração da Estrutura do Conselho de Administração:** Foi aprovada a alteração da estrutura do conselho de administração da Companhia, que passará a ser composto de no mínimo de 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros. Em virtude da alteração ora aprovada, as regras relativas ao conselho de administração da Companhia passarão a vigorar conforme redação consolidada constante no Anexo II desta ata. **(iii) Eleição dos Membros do Conselho de Administração:** Foi aprovada a eleição dos seguintes membros para o conselho de administração da Companhia, indicados pela Cattleya Investment Pte. Ltd., para um mandato de 3 (três) anos: **a) SR. Zhigang Chen**, chinês, casado, administrador, portador do passaporte n. PE2166394, residente e domiciliado em Beijing, República Popular da China, com escritório em 5th Floor North, No. 07, Financial Street, Xicheng District, Beijing, 100033, República Popular da China; e **b) SR. Xingyang Cao**, chinês, casado, administrador, portador do passaporte n. PE2166395, residente e domiciliado em Beijing, República Popular da China, com escritório em 5th Floor North, No. 07, Financial Street, Xicheng District, Beijing, 100033, República Popular da China. Os conselheiros ora eleitos, tendo sido consultados anteriormente, aceitaram o cargo e declararam cada um deles, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, e no inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que **(i)** não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; e **(ii)** possuem reputação ilibada. Sem prejuízo do disposto em lei e no estatuto social, os Acionistas concordam em dispensar os requisitos de que os conselheiros eleitos não podem ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes da Companhia e não tenham conflitos de interesse com a Companhia. O conselheiro Sr. Zhigang Chen será investido em seu respectivo cargo mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado em livro próprio, tendo nomeado e constituído o Sr. Ivo Pereira de Freitas Filho como seu procurador no Brasil, conforme procuração registrada em 09 de fevereiro de 2023, no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob o n. 2.074.479 **(Anexo III)**. O conselheiro Sr. Xingyang Cao será investido em seu respectivo cargo mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado em livro próprio, tendo nomeado e constituído o Sr. Ivo Pereira de Freitas Filho como seu procurador no Brasil, conforme procuração registrada em 10 de fevereiro de 2023, no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob o n. 2.074.607 **(Anexo IV)**. Por fim, as acionistas resolvem consolidar a composição do conselho de administração da Companhia: (i) Sr. **Likui Fang**, chinês, casado, executivo, portador do passaporte chinês n. PE1670304, residente e domiciliado na Cidade de Shenzhen, Wei Peng Garden, prédio 2, apartamento 1206, Distrito de Futian, Provincia de Guangdong, China, no cargo de presidente do conselho de administração; (ii) Sra. **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de identidade RG n. 12408924-7 SSP/PR, inscrita no CPF/ME n. 033.737.689-18, residente e domiciliada na Rua Doutor Alarico Vieira de Alencar, n. 153, apartamento 12 A, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82520-760, no cargo de membro do conselho de administração; (iii) Sr. **Zhigang Yao**, chinês, casado, executivo, inscrito no CPF/ME n. 801.656.759-26, portador do RNM n. F356457-D, residente na Rua Avenida Cândido de Abreu, n. 70, apartamento n. 2906, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-000, no cargo de membro do conselho de administração; (iv) Sr. **Chaochan Cui**, chinês, casado, executivo, portador do passaporte chinês n. PE2081008, residente e domiciliado na Cidade de Shenzhen, 9#109, Vanke Guiyuan, Guiyuan North Road, Distrito de Luohu, Provincia de Guangdong, China, no cargo de membro do conselho de administração; (v) Sr. **Tun Wang**, chinês, casado, executivo, portador de passaporte chinês n. PE2081958, residente e domiciliado na Cidade de Shenzhen, Rua 1305, Building 16, Great Wall Building, Distrito de Futian, Província de Guangdong, China, no cargo de membro do conselho de administração; (vi) Sr. **Zhigang Chen**, chinês, casado, administrador, portador do passaporte n. PE2166394, residente e domiciliado em Beijing, República Popular da China, com escritório em 5th Floor North, No. 07, Financial Street, Xicheng District, Beijing, 100033, República Popular da China, no cargo de membro do conselho de administração; e (vii) Sr. **Xingyang Cao**, chinês, casado, administrador, portador do passaporte n. PE2166395, residente e domiciliado em Beijing, República Popular da China, com escritório em 5th Floor North, No. 07, Financial Street, Xicheng District, Beijing, 100033, República Popular da China, no cargo de membro do conselho de administração. **(iv) Criação de Reserva Estatutária:** Foi aprovada a criação da reserva de lucros estatutária da Companhia, nos termos do art. 194 da Lei das Sociedades Anônimas, a ser denominada "Reserva para Futuros Investimentos e Capital de Giro", que (a) terá por finalidade (a.1) o financiamento de capital de giro para os Projetos (conforme definido no **Anexo II**); (a.2) o financiamento de futuros investimentos para desenvolvimento de negócio; e (a.3) a manutenção de caixa mínimo conforme definições inclusas no Orçamento Anual (conforme definido no **Anexo II**); em cada caso, no que for relacionado à Companhia e suas Subsidiárias (conforme definido no **Anexo II**), (b) a qual será formada, mediante proposta da administração, com até 100% (cem por cento) do montante remanescente do lucro líquido após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório e das deduções legais e estatutárias, podendo incluir o montante dos dividendos obrigatórios caso a unanimidade dos acionistas assim delibere; e (c) cujo saldo somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, a reserva de incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social da Companhia. A Reserva para Futuros Investimentos e Capital de Giro poderá ser utilizada para distribuição de dividendos a cada acionista de acordo com a participação relativa de cada acionista no capital social da Companhia, conforme política de dividendos da Companhia. Em razão da deliberação ora aprovada, o Artigo 28 do estatuto social da Companhia passará a vigorar conforme redação consolidada constante no **Anexo II** desta ata. **(v) Inclusão de uma Cláusula Arbitral no Estatuto Social da Companhia:** Foi aprovada a inclusão de cláusula compromissória no estatuto social da Companhia, pela qual os acionistas e Companhia concordam que qualquer disputa, controvérsia ou reclamação decorrente ou em conexão com o estatuto social, incluindo qualquer questão relativa à sua existência, validade, rescisão ou qualquer obrigação não contratual decorrente ou em conexão com o estatuto social, estará sujeita e será resolvida por arbitragem administrada pelo Tribunal Internacional de Arbitragem da International Chamber of Commerce - ICC. Em razão da deliberação ora aprovada, o Capítulo 10 do estatuto social da Companhia passará a vigorar conforme redação consolidada constante no **Anexo II** desta ata. **(vi) Reforma e Consolidação do Estatuto Social da Companhia:** Além das alterações acima aprovadas, foi aprovada uma reforma integral do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação consolidada constante do **Anexo II. Arquivamento e Publicações Legais:** Foi aprovado o arquivamento desta ata perante o registro de empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. **Encerramento e Assinatura dos Presentes:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Foi aprovada a lavratura da ata na forma de sumário. Curitiba/PR, 30 de junho de 2023. [Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral da CGN Brasil Energia e Participações S.A., realizada em 30 de junho de 2023] Certifico que a presente é cópia fiel da ata arquivada em livro próprio. **Mesa: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária e Advogada da Assembleia (OAB/PR 47904). **Estatuto Social** - **Capítulo I: Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1.** A companhia tem a denominação social de **CGN Brasil Energia e Participações S.A.**, sendo uma sociedade por ações, regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2.** A Companhia tem sua sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Candido de Abreu nº 70, 5º andar, sala 51, Centro Cívico, CEP 80530-000. **Parágrafo Único.** Mediante deliberação da assembleia geral, a Companhia poderá abrir ou encerrar filiais, armazéns e escritórios em qualquer ponto do território nacional e no exterior. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a participação, como sócia, acionista ou quotista, em quaisquer outras sociedades, no Brasil e no exterior bem como o exercício de atividades conexas ou relacionadas ao objeto social, direta ou indiretamente, inclusive importação e exportação. **Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II: Capital Social: Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R$7.067.511.358,72 (sete bilhões, sessenta e sete milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), representado por 7.067.271.756 (sete bilhões, sessenta e sete milhões, duzentas e setenta e uma mil, setecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **Parágrafo 1.** A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da assembleia geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"). **Parágrafo 2.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral. **Parágrafo 3.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. **Parágrafo 4.** A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações da Companhia. **Parágrafo 5.** Na proporção das suas respectivas participações, os acionistas terão direito de preferência na subscrição decorrentes de aumento do capital da Companhia e aquisição de ações do capital da Companhia, nas mesmas espécies ou classes que então possuírem e na proporção de suas respectivas participações. Deverá ser observado prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para exercício do direito de preferência. **Artigo 6.** Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da assembleia geral, tal capitalização poderá ser realizada mediante distribuição de novas ações a todos os acionistas ou sem modificação do número de ações. **Capítulo III: Assembleia Geral: Artigo 7.** A assembleia geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S/A, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 8.** A assembleia geral será convocada a qualquer tempo pelo conselho de administração, pelo presidente do conselho de administração, por pelo menos 3 (três) conselheiros em conjunto, ou pelas pessoas indicadas de acordo com os artigos 123 da Lei das S/A, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos entre os acionistas presentes. **Parágrafo 1.** Sem prejuízo dos procedimentos estabelecidos pela Lei das S/A, incluindo a publicação do edital de convocação nos termos do artigo 124 da Lei das S/A, a convocação para a assembleia geral deverá ser feita com, pelo menos, 10 (dez) Dias Úteis antes da data proposta para a assembleia, por meio de notificação por escrito entregue a cada acionista, que deverá (a) especificar a data, hora e local da assembleia, e (b) conter uma descrição razoavelmente detalhada de cada item ordem do dia da assembleia, acompanhada da documentação de suporte e outros documentos relevantes a serem apreciados em tal assembleia. Nenhuma deliberação em qualquer assembleia geral será discutida ou aprovada com relação a qualquer matéria não incluída na ordem do dia de tal assembleia, a menos que seja expressamente aprovada por todos os acionistas **Parágrafo 2.** Será considerada regular aquela assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada. **Parágrafo 3.** As assembleias deverão ser realizadas na sede da Companhia, ou por meio de videoconferência, observados os requisitos exigidos por lei. **Artigo 9.** Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, diretor da Companhia ou advogado. **Parágrafo Único.** A prova da representação deverá ser entregue à Companhia antes da abertura dos trabalhos da assembleia. **Artigo 10.** As assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores da totalidade do capital social, e, em segunda convocação, com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social. **Parágrafo Único.** Caso os acionistas detentores da totalidade do capital social não estejam presentes em até 1 (uma) hora após o horário especificado para qualquer assembleia devidamente convocada, a assembleia será adiada para nova data e hora propostas pelo conselho de administração, que deverá ocorrer, no mínimo, após 5 (cinco) dias corridos da publicação de um novo aviso de convocação nos termos do artigo 124,§1º da Lei das S/A e do recebimento de notificação por escrito sobre tal assembleia adiada (que deverá ser enviada na forma descrita no Artigo 8), e poderá ser instalada conforme quórum de instalação acima mencionado para segunda convocação. **Artigo 11.** As assembleias gerais decidirão sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da assembleia geral, conforme determinado pela Lei das S/A, por este estatuto social ou pelo Acordo de Acionistas. As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos, conforme artigo 129 da Lei das S/A, exceto se maior quórum for previsto na Lei das S/A, neste estatuto social ou no Acordo de Acionistas. **Artigo 12.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 11 acima, a aprovação das seguintes matérias dependerá da aprovação da unanimidade dos acionistas ("Quórum Qualificado da Assembleia Geral"): (i) modificações no estatuto social da Companhia; (ii) quaisquer modificações na denominação da Companhia; (iii) qualquer incorporação, fusão, cisão, oferta pública de ações, reorganização societária, transformação da Companhia ou qualquer outra forma de disposição das ações da Companhia pela Companhia com efeito ou natureza semelhantes a qualquer das operações mencionadas neste item; (iv) extinção, liquidação, dissolução, decretação de falência, nomeação de administrador judicial, pedido de falência, transferência de ativos para credores em razão de recuperação judicial ou extrajudicial, ou outras ações semelhantes com relação à Companhia e/ou demais Sociedades do Grupo que possuam ativos relevantes; (v) qualquer criação, autorização, reclassificação, emissão, redução ou cancelamento de quaisquer Participações Societárias da Companhia, qualquer recompra, resgate ou conversão pela Companhia de quaisquer Participações Societárias da Companhia, qualquer alteração de direitos dos detentores de Participações Societárias da Companhia, qualquer criação de direitos para subscrição de Participações Societárias da Companhia, ou qualquer emissão de Participações Societárias da Companhia (além de ações da Companhia) que possam ser convertidas ou resgatadas em capital social da Companhia, exceto contribuições de capital, empréstimos de acionistas para a Companhia, ou fornecimento de Suporte de Crédito em favor da Companhia, de acordo com as necessidades de financiamento do Grupo identificadas pela administração da Companhia, observado que a administração da Companhia deve utilizar esforços razoáveis para buscar as seguintes fontes de financiamento na seguinte ordem de prioridade (i) financiamento de projeto sem garantia ou com garantia limitada, sem qualquer Suporte de Crédito da Companhia ou dos acionistas; (ii) financiamento de projeto com o Suporte de Crédito da Companhia ou financiamento externo obtido pela Companhia, em cada caso, sem qualquer Suporte de Crédito dos acionistas; e (iii) financiamento externo de dívida com o Suporte de Crédito de acionistas, contribuições de capital dos acionistas ou empréstimos dos acionistas ("Ordem de Prioridade de Financiamento"), matérias que não serão submetidas ao Quórum Qualificado da Assembleia Geral; (vi) qualquer redução ou cancelamento de capital autorizado ou do capital social da Companhia; (vii) quaisquer ajustes na política de distribuição de dividendos da Companhia, conforme estabelecido no Capítulo 6 deste estatuto social; (viii) quaisquer alterações substanciais na natureza dos negócios conduzidos pela Companhia ou de qualquer Sociedade do Grupo, que resulte na realização de negócios pela Companhia ou por qualquer Sociedade do Grupo fora do escopo dos Negócios; e (ix) quaisquer Matérias de Quórum Qualificado do Conselho de Administração que não sejam decididas pelo conselho de administração, após uma (1) reunião do conselho de administração realizada para discutir tal matéria, sendo que, caso os conselheiros não consigam chegar a uma decisão, (i) tal matéria em discussão deverá ser submetida à apreciação e à deliberação de uma assembleia geral devidamente convocada, a ser realizada em, no mínimo, 30 (trinta) dias após a reunião do conselho de administração na qual tal matéria foi primeiramente discutida; e (ii) caso os acionistas não consigam chegar a uma decisão sobre tal Matéria de Quórum Qualificado do Conselho de Administração que foi submetida à deliberação da assembleia geral após duas assembleias gerais realizadas para discutir essa mesma matéria (desde que tais assembleias gerais sejam realizadas com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre cada uma), as Partes da CGN, de um lado, e as Partes da CLAI, de outro lado, deverão indicar, cada uma, dentro de 10 (dez) Dias Úteis após a data da segunda assembleia geral, um Representante Sênior para iniciar discussões de boa-fé, a fim de atingir uma solução consensual para a matéria controversa. Para os fins deste item, uma matéria controversa também será considerada existente quando a reunião do conselho de administração devidamente convocada foi realizada para discutir uma matéria, mas nenhuma decisão foi tomada em razão da ausência de qualquer conselheiro que seja necessário para atingir o quórum da matéria relevante. **Capítulo IV: Administração: Seção I** - **Disposições Gerais: Artigo 13.** A Companhia será administrada por um conselho de administração e por uma diretoria. **Parágrafo 1.** Os membros da administração tomarão posse mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura de seus sucessores. **Parágrafo 2.** A assembleia geral definirá a remuneração global da administração e a remuneração individual dos conselheiros, incluindo o montante da participação que lhes deva caber no lucro, os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, cabendo ao conselho de administração definir a distribuição da remuneração remanescente entre os diretores. **Seção II** - **Conselho de Administração: Artigo 14.** O conselho de administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da assembleia geral, sendo que um deles será designado para o cargo de presidente do conselho de administração, observados os termos deste estatuto social e do Acordo de Acionistas. **Parágrafo 1.** O mandato dos membros do conselho de administração será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 2.** Em caso de renúncia, vacância, ou impedimento permanente de qualquer membro do conselho de administração, uma assembleia geral será convocada para eleger um substituto para completar o mandato de tal conselheiro renunciante, vacante ou impedido. Caso a vacância ou impedimento sejam temporários, tal conselheiro deverá notificar o conselho de administração da Companhia nesse sentido, podendo indicar outro membro do conselho de administração para votar em seu nome nas reuniões do conselho de administração durante sua ausência, mediante outorga de procuração. Nessa hipótese, o conselheiro que estiver representando o conselheiro temporariamente ausente ou impedido, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído. **Parágrafo 3.** No caso de renúncia, vacância ou impedimento permanente ou temporário do presidente do conselho de administração, qualquer dos conselheiros deverá convocar uma assembleia geral no prazo de até 5 (cinco) dias da data em que for verificada a vacância, para a eleição do novo presidente do conselho de administração em caráter definitivo ou temporário, até o término do respectivo mandato, nos termos do Acordo de Acionistas. **Parágrafo 4.** Para fins do disposto no Parágrafo 2 deste Artigo 14, conselheiro "renunciante", "vacante" ou "impedido" permanentemente significa o membro do conselho de administração da Companhia que: (i) ausente-se ou esteja temporariamente impedido de cumprir com suas funções por período superior a 60 (sessenta) dias; (ii) tenha sua morte ou sua incapacidade para a prática dos atos da vida civil, declarada judicialmente; (iii) tenha renunciado ao seu cargo; (iv) tenha se ausentado de 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas sem apresentação de justificativa comprovada e aceita pelos demais membros do conselho de administração; (v) por qualquer razão ou evento, venha a se enquadrar nas hipóteses legais de impedimento, incluindo sem limitação, aquelas previstas no Artigo 147 da Lei das S/A. **Artigo 15.** O conselho de administração reunir-se-á sempre que uma reunião for convocada pelo presidente do conselho de administração ou por quaisquer 2 (dois) conselheiros, por escrito, via carta ou e-mail, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião, por meio de uma notificação por escrito enviada a cada conselheiro, devendo a convocação (a) especificar a data, hora e local da reunião, e (b) conter uma descrição razoavelmente detalhada de cada idem constante da ordem do dia da reunião, acompanhada da documentação de suporte e de outros documentos relevantes a serem apreciados em tal reunião. **Parágrafo 1.** A convocação poderá ser dispensada pela presença de todos os conselheiros na reunião. **Parágrafo 2.** As reuniões do conselho de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de 4 (quatro) conselheiros (sendo que devem ser considerados apenas os conselheiros pessoalmente presentes para verificação de tal quórum e não aqueles representados por procuração), desde que um deles seja um dos conselheiros indicados pela acionista Cattleya Investment PTE. LTD., e, em segunda convocação (que deverá ser realizada, no mínimo, 2 (dois) dias após o envio de uma nova convocação), com a presença de quaisquer 2 (dois) conselheiros (sendo que devem ser considerados para verificação de tal quórum apenas os conselheiros pessoalmente presentes e não aqueles representados por procuração). A cada conselheiro será atribuído um voto na reunião, sendo que as deliberações serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes. No caso de empate, caberá ao presidente do conselho de administração o voto de desempate. **Parágrafo 3.** Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação e os membros do conselho de administração que participarem remotamente da reunião do conselho de administração devem confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao presidente do conselho de administração ou ao secretário da reunião por carta ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente, logo após o término da reunião. Tais confirmações de voto serão anexadas a ata assinada pelos conselheiros fisicamente presentes na reunião. **Parágrafo 4.** Em cada reunião do conselho de administração, o presidente poderá convidar os diretores ou outros empregados da Companhia como ouvintes, os quais poderão expressar suas opiniões e participar das discussões, sem direito a voto. **Parágrafo 5.** As atas de reunião do conselho de administração serão transcritas no livro de atas de reuniões do conselho de administração, devendo ser arquivadas no registro público de empresas mercantis e publicadas caso contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 16.** O conselho de administração terá poderes para decidir todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja do conselho de administração, conforme determinado pela Lei das S/A, por este estatuto social e pelo Acordo de Acionistas, incluindo: (i) a aprovação do Orçamento Anual da Companhia para cada exercício social da Companhia; (ii) a fixação da orientação geral dos negócios da Companhia; (iii) a eleição e destituição dos diretores da Companhia e fixação de suas atribuições, observado o que a respeito dispuser este estatuto social; (iv) a fixação da remuneração individual dos diretores; (v) a fiscalização da gestão dos diretores, o exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia, a solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; e (vi) a manifestação sobre o relatório da administração e as contas da diretoria. **Artigo 17.** Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2 do Artigo 15 acima, a aprovação das seguintes matérias dependerá do voto afirmativo de pelo menos um dos conselheiros indicados pela Cattleya Investment PTE. LTD ("Quórum Qualificado do Conselho de Administração"): (i) criação de uma nova Subsidiária que conduza atividades que não estejam relacionadas ou que estejam fora do escopo dos Negócios; (ii) revisão do Orçamento Anual final da Companhia, que tenha sido previamente aprovado pelo conselho de administração para um exercício social, nos termos do Artigo 16, devido a um desvio significativo entre o status operacional real da Companhia para aquele exercício social e o Orçamento Anual aprovado para aquele exercício. Para efeitos deste item, um "desvio significativo" refere-se a um desvio de mais de quinze por cento (15%) do Orçamento Anual, seja em relação a (i) um investimento em qualquer Pessoa (que não seja uma Sociedade do Grupo); ou (ii) uma despesa de capital; sendo que se tal desvio significativo for devido, resultante ou decorrente de um adiamento de qualquer incorrência de investimento ou despesa de capital do exercício anterior para o exercício atual, tal valor não deve ser levado em conta ao avaliar se há um desvio significativo; (iii) celebração de qualquer transação por qualquer Sociedade do Grupo com uma Afiliada de um acionista (que não seja uma Sociedade do Grupo) ("Parte Relacionada", sendo cada transação uma "Transação com Parte Relacionada", a qual inclui, para fins de clareza, a concessão de quaisquer empréstimos à Companhia pelos acionistas), cujo valor individualmente exceda R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em um único exercício social, exceto contribuições de capital, empréstimos de acionistas para a Companhia, ou fornecimento de Suporte de Crédito em favor da Companhia, de acordo com as necessidades de financiamento do Grupo identificadas pela administração da Companhia, observado que a administração da Companhia deve utilizar esforços razoáveis para buscar as seguintes fontes de financiamento, conforme Ordem de Prioridade de Financiamento, as quais não serão submetidas ao Quórum Qualificado do Conselho de Administração. Para fins deste item, qualquer membro do conselho de administração, que seja uma contraparte ou tenha interesse pessoal na Transação com Parte Relacionada a ser celebrada por Sociedade do Grupo, deve se abster de votar sobre tal assunto (para fins de clareza, um conselheiro não deve ser considerado pessoalmente interessado na Transação com Parte Relacionada por ser um conselheiro de um acionista ou de sua Afiliada); (iv) concessão, por qualquer Sociedade do Grupo, de qualquer garantia e/ou indenização para, ou qualquer Sociedade do Grupo tornando-se garantidora de, qualquer terceiro, em cada caso (A) que não seja relacionado (i) aos Negócios; (ii) a qualquer investimento dentro das Diretrizes de Investimento ou qualquer investimento em qualquer Pessoa (que não seja uma Sociedade do Grupo); e (iii) a uma matéria de outra forma prevista no item (v) deste artigo, e (B) cujo valor individualmente exceda R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em um único exercício social; (v) venda, transferência ou alienação de quaisquer Participações Societárias por qualquer Sociedade do Grupo em quaisquer Subsidiárias, ou de quaisquer unidades de negócio ou outros ativos que sejam necessários para que qualquer Sociedade do Grupo conduza suas operações de maneira consistente com suas operações passadas, em todos os aspectos relevantes, em cada caso, que individualmente exceda R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em um único exercício social; sendo que quaisquer dessas vendas, transferências ou alienações realizadas de acordo com as Leis aplicáveis ou requisitos regulatórios relacionados à supervisão dos ativos estatais da PRC, ou quaisquer dessas vendas, transferências ou alienações de unidades de negócio ou de outros ativos que esteja dentro do curso normal dos negócios de tal Sociedade do Grupo, não será submetida ao Quórum Qualificado do Conselho de Administração; (vi) realização de qualquer investimento em qualquer Pessoa que não seja uma Sociedade do Grupo (incluindo qualquer incorporação com, ou compra da totalidade ou parte dos ativos de, qualquer Pessoa), que não esteja em conformidade com as Diretrizes de Investimento; (vii) qualquer despesa de capital de uma Sociedade do Grupo que individualmente exceda o valor de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em um único exercício social, excluídas as despesas de capital (i) que estejam incluídas no escopo dos Negócios ou nas Diretrizes de Investimento; ou (ii) que seja um investimento em qualquer Pessoa (que não seja uma Sociedade do Grupo); (viii) criação, renovação, alteração dos termos ou prorrogação de quaisquer empréstimos tomados de instituições financeiras por qualquer Sociedade do Grupo, que não seja relacionado (i) aos Negócios; (ii) a qualquer investimento em conformidade com as Diretrizes de Investimento ou qualquer investimento em qualquer Pessoa (que não seja uma Sociedade do Grupo); e (iii) a qualquer matéria englobada nos itens (iv), (v), (vi) ou (vii) deste artigo; e (ix) qualquer alteração na política contábil da Companhia e a nomeação e destituição dos auditores da Companhia. **Artigo 18.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 15, compete ao presidente do conselho de administração: (a) a definição da ordem do dia das reuniões do conselho de administração, incluindo aquelas que envolvam decisões relacionadas a questões-chave da Companhia; (b) a convocação das reuniões do conselho de administração; (c) a condução das reuniões do conselho de administração; (d) a representação do conselho de administração da Companhia perante a assembleia geral, quando solicitado; e (e) a coordenação, junto ao Diretor Presidente, de todas as questões de interface entre a diretoria e o conselho de administração. **Artigo 19.** O conselho de administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, com funções não deliberativas, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou empregados que não façam parte da administração da Companhia. Caberá ao conselho de administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de ação. **Seção III** - **Diretoria: Artigo 20.** A companhia será administrada por uma diretoria formada por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação do conselho de administração. **Parágrafo 1.** O mandato dos membros da diretoria será de 3 (anos) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 2.** Em caso de renúncia, vacância ou impedimento permanente de qualquer membro da diretoria, uma reunião do conselho de administração será convocada para eleger um substituto para completar o mandato de tal diretor renunciante, vacante ou impedido. Para fins deste parágrafo, os termos "renúncia", "vacância" ou "impedimento" permanentes contidos neste parágrafo, devem ser considerados com base nos parâmetros previstos no Parágrafo 4 do Artigo 14 acima. Caso a vacância ou impedimento sejam temporários, tal diretor deverá notificar o Diretor Presidente e o conselho de administração da Companhia nesse sentido. **Parágrafo 3.** A diretoria da Companhia, quando inteiramente indicada, será composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e até 5 (cinco) diretores com designação a ser definida pelo conselho de administração. **Parágrafo 4**. Os diretores da Companhia deverão exercer suas respectivas atribuições sempre no sentido de observar os princípios adotados neste estatuto social, bem como de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes às atividades da Companhia e de suas Subsidiárias. Artigo 21. Compete à diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, conforme previsto na Lei das S/A, neste estatuto social e no Acordo de Acionistas, ressalvados os atos de competência da assembleia geral e do conselho de administração, conforme previsto em lei, neste estatuto social ou no Acordo de Acionistas. **Artigo 22.** A diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir e sempre que uma reunião for convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer 2 (dois) diretores, por escrito, via carta ou e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando a data, hora, local e a pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes. **Parágrafo 1.** A convocação poderá ser dispensada pela presença de todos os diretores na reunião. **Parágrafo 2.** As reuniões da diretoria serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de 3 (três) diretores, e, em segunda convocação (que deverá ser realizada, no mínimo, 2 (dois) dias após o envio de uma nova convocação), com a presença de 2 (dois) diretores. A cada diretor será atribuído um voto na reunião, sendo que as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes. No caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de desempate. **Parágrafo 3.** Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação e os membros da diretoria que participarem remotamente da reunião da diretoria devem confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Diretor Presidente ou secretário da reunião por carta ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente, logo após o término da reunião. Tais confirmações de voto serão anexadas a ata assinada pelos diretores fisicamente presentes na reunião. **Parágrafo 4.** Em cada reunião da diretoria, o Diretor Presidente poderá convidar outros empregados da Companhia como ouvintes, os quais poderão expressar suas opiniões e participar das discussões, sem direito a voto. **Parágrafo 5.** As atas de reunião da diretoria serão transcritas no livro de atas de reuniões de diretoria, devendo ser arquivadas no registro público de empresas mercantis e publicadas as atas de reunião da diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Seção IV** - **Representação: Artigo 23.** A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, por pelo menos dois diretores, ou ainda por procuradores nomeados conforme o Parágrafo Único abaixo. **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) diretores e terão prazo de validade determinado, sendo permitido o substabelecimento. As procurações ad judicia outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos deverão ser assinadas por 2 (dois) diretores e poderão ter prazo de duração indeterminado, sendo permitido o substabelecimento. **Artigo 24.** São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente estatuto. A Companhia não concederá financiamentos para seus administradores ou empregados, assim como não garantirá dívidas de seus administradores ou empregados. **Capítulo V: Conselho Fiscal: Artigo 25.** A Companhia terá um conselho fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral, com as atribuições previstas em lei, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, na forma do artigo 161 e seguintes da Lei das S/A, com mandatos que estender-se-ão até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. **Capítulo VI: Exercício Social e Destinação dos Lucros: Artigo 26.** O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 27.** Sujeito à satisfação das necessidades de capital de giro ordinárias do Grupo para operar os Projetos, de desenvolvimento de negócios e dos requisitos da política de caixa mínimo incluídos no Orçamento Anual e no plano de negócios do Grupo, ao cumprimento de qualquer restrição contida nos contratos em que qualquer das empresas do Grupo seja parte, e ao Artigo 28, a Companhia deverá, e deverá exercer seu poder no sentido de que cada Subsidiária distribua a quantidade máxima de seu lucro líquido legalmente disponível para distribuição para seus acionistas, ao menos uma vez a cada exercício social. **Artigo 28.** Sem prejuízo das disposições da Lei das S/A aplicáveis, do lucro líquido de cada exercício social (conforme definido no art. 191 da Lei das S/A): (i) 5% (cinco por cento), para constituição da reserva legal, que não excederá (i) 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 40% (quarenta por cento) será declarado como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, sendo que o lucro líquido deve ser ajustado em consonância com o disposto no artigo 202 da Lei das S/A e pode ser retido nos termos da Lei das S/A; e (iii) o saldo remanescente, após o cumprimento dos requisitos legais, terá a destinação determinada pela assembleia geral, podendo ser destinado à reserva estatutária denominada "Reserva Para Futuros Investimentos e Capital de Giro", que (a) terá por finalidade (a.1) o financiamento de capital de giro para os Projetos; (a.2) o financiamento de futuros investimentos para desenvolvimento de negócio; e (a.3) a manutenção de caixa mínimo conforme definições inclusas no Orçamento Anual; em cada caso, no que for relacionado à Companhia e suas Subsidiárias, (b) a qual será formada, mediante proposta da administração, com até 100% (cem por cento) do montante remanescente do lucro líquido após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório e das deduções legais e estatutárias, podendo incluir o montante dos dividendos obrigatórios caso a unanimidade dos acionistas assim delibere; e (c) cujo saldo somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, a reserva de incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social da Companhia. **Parágrafo 1.** A Companhia fará a distribuição de dividendos proporcionalmente à participação detida por cada acionista na Companhia. Salvo se acordado de outra forma pelos acionistas, qualquer distribuição aos acionistas será feita em dinheiro. **Parágrafo 2.** A Companhia poderá levantar relatórios financeiros e balanços intermediários preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, podendo haver, inclusive, pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas. **Capítulo VII: Liquidação: Artigo 29.** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das S/A e deste estatuto social. **Capítulo VIII: Acordo de Acionistas: Artigo 30.** O acordo de acionistas celebrado em 07 de novembro de 2022, arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas") deverá ser observado, devendo os administradores da Companhia zelarem por seu cumprimento. **Parágrafo Único.** Na hipótese de conflito entre qualquer das disposições do Acordo de Acionistas e deste estatuto social, prevalecerão os termos do Acordo de Acionistas e os acionistas deverão, na primeira assembleia geral realizada após a identificação do conflito, que deverá ser realizada tão prontamente quanto possível, mas em qualquer caso dentro dos sessenta (60) dias seguintes, deliberar e adotar uma alteração a este estatuto de forma a eliminar tal conflito. **Capítulo IX: Linguagem Aplicável: Artigo 31.** Este estatuto social é redigido na língua portuguesa. Caso este estatuto social seja traduzido para outra língua, a versão em língua portuguesa prevalecerá. **Capítulo X: Arbitragem: Artigo 32.** Qualquer disputa, controvérsia ou reclamação decorrente ou em conexão com este estatuto social, incluindo qualquer questão relativa à sua existência, validade, rescisão ou qualquer obrigação não contratual decorrente ou em conexão com este estatuto social, estará sujeita e será resolvida por arbitragem administrada pelo Tribunal Internacional de Arbitragem da International Chamber of Commerce - ICC ("Tribunal ICC"), sob o Regulamento de Arbitragem da International Chamber of Commerce - ICC em vigor quando o pedido de arbitragem for apresentado em conformidade com tal Regulamento ("Regulamento"). O Regulamento é considerado incorporado por referência a este artigo. **Parágrafo 1.** O tribunal arbitral será composto por três árbitros. O(s) requerente(s) (independentemente do número) e o(s) requerido(s) (independentemente do número) devem nomear cada um 1 (um) árbitro. Os dois árbitros indicados pelas partes indicarão conjuntamente o terceiro árbitro, que será o presidente do tribunal. Se uma parte não nomear um árbitro, ou se os dois árbitros não nomearem o terceiro árbitro no prazo de 14 (quatorze) dias após a nomeação do segundo árbitro, a nomeação será feita pelo Tribunal ICC, conforme o Regulamento. **Parágrafo 2**. A arbitragem será realizada em Hong Kong. O procedimento arbitral estabelecido neste Artigo 32 será regido pelas leis de Hong Kong. **Parágrafo 3.** O idioma do procedimento arbitral será inglês. **Parágrafo 4.** Qualquer sentença arbitral do tribunal será definitiva e vinculante às partes a partir do dia em que for expedida. **Parágrafo 5.** Nada neste artigo será interpretado como impedimento a qualquer parte de buscar tutela cautelar ou execução de qualquer sentença do tribunal em qualquer tribunal de jurisdição competente. **Capítulo XI: Definições e Interpretação: Artigo 33.** Os termos iniciados em letra maiúscula, tanto no singular quanto no plural, conforme o caso, utilizados neste estatuto social, deverão ter os significados atribuídos abaixo, sem prejuízo de outras definições ao longo deste estatuto social: **Afiliada:** significa, conforme aplicável a qualquer Pessoa, (i) qualquer outra Pessoa direta ou indiretamente Controladora, Controlada ou sob Controle comum com tal Pessoa; e (ii) com relação a qualquer Pessoa natural, (A) quaisquer pais, avós, irmão, filho, cônjuge ou qualquer Pessoa que coabite como cônjuge de tal Pessoa natural, ou qualquer Pessoa casada com qualquer dessas Pessoas, (B) qualquer fundo estabelecido em benefício de tal Pessoa natural); **Autoridade Governamental:** significa qualquer nação ou governo ou qualquer província ou estado, município ou local ou qualquer outra subdivisão política, ou qualquer entidade, autoridade ou órgão que exerça funções executivas, legislativas, judiciais, regulatórias ou administrativas do ou pertencentes ao governo, incluindo, sem limitação, qualquer autoridade governamental, agência, departamento, conselho, comissão ou instrumentalidade ou qualquer subdivisão política destes, qualquer corte, tribunal, tribunal arbitral e qualquer organização auto-reguladora, e "**Autoridades Governamentais**" terão o mesmo significado; **Controle:** tem o significado estabelecido no artigo 116 da Lei das S/A (incluindo os termos "**Controlador(a)**", "**Controlado(a) por**" e "**sob Controle comum**"); **Dia Útil:** significa qualquer dia em que os bancos comerciais (i) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná ou na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, (ii) em Hong Kong, (iii) na PRC, (iv) em Cingapura e (v) em Londres estejam abertos para a operação de negócios comuns e que não seja sábado, domingo ou feriado público; **Diretrizes de Investimento:** significa as diretrizes de investimento do Grupo, que devem ser observadas para qualquer investimento a ser realizado pelo Grupo em qualquer Pessoa ou projeto (que não seja uma Sociedade Grupo) (i) em qualquer um dos setores de energia eólica, fotovoltaica, proveniente de gás ou venda de energia elétrica (e quaisquer operações relevantes para ou derivadas do escopo acima), (ii) no Brasil, Chile, Peru ou Colômbia, e (iii) com uma taxa interna de retorno do capital não inferior ao rendimento até o vencimento do título público de 10 anos emitido pelo país em que tal investimento for feito, no momento em que tal decisão de investimento relevante for tomada; **Entidade:** significa qualquer parceria, sociedade limitada (incluindo sociedade empresária e sociedade simples), empresa, joint venture, sociedade, associação, joint-stock company (incluindo sociedade por ações), fundo, instituição ou organização educacional ou filantrópica, ou outra entidade, fundo ou organização, incluindo qualquer Autoridade Governamental; **Grupo:** significa a Companhia e cada Afiliada que seja controlada pela Companhia, incluindo as Subsidiárias, e "**Sociedade do Grupo**" e "**membro do Grupo**" terão o mesmo significado; **Hong Kong:** significa a Região Administrativa Especial de Hong Kong da PRC; **Lei:** significa quaisquer leis, determinações, código, portaria, regra, regulamento, licença, decreto, acordo ou outro requisito ou procedimento decretado, adotado, promulgado, aplicado, seguido, emitido ou inserido por qualquer Autoridade Governamental, nas esferas federal, estadual, local ou administrativa; **Negócios:** significa a atividade de geração, venda, negociação por conta própria, investimento, desenvolvimento, construção, operação e manutenção de energia eólica, energia solar, proveniente de gás e eletricidade, e financiamento, administração de ativos, serviços de consultoria, serviços de gestão, investimento, utilização integrada de energia (incluindo venda e comercialização de energia, armazenamento de energia e serviços inteligentes de energia), negociação, alienação de ações, operações com derivativos e outros serviços de suporte necessários ou relacionados às atividades mencionadas, em cada caso, conforme realizado e operado pela Companhia, pelas Subsidiárias ou por outras empresas que a Companhia possa direta ou indiretamente investir; **Orçamento Anual:** significa o orçamento anual elaborado pela Companhia, que poderá estabelecer ou registrar, dentre outras, as seguintes matérias, para cada exercício social: (1) a projeção das receitas e despesas do Grupo; (2) a projeção das necessidades de capital de giro ou de desenvolvimento de negócios do Grupo; (3) os requisitos da política de caixa mínimo do Grupo; (4) a projeção dos investimentos do Grupo; (5) a projeção das despesas de capital do Grupo; e (6) a projeção de financiamento pelo Grupo dos principais projetos do Grupo; **Partes CGN:** significa, em conjunto, CGN Energy Uk One Limited, CGN Energy Uk Two Limited e CGN Energy International Holdings CO., Limited; **Partes CLAI:** significa, em conjunto, Cattleya Investment PTE. LTD. e CHINA-LAC Industrial Cooperation Investment Fund CO., LTD.; **Participações Societárias:** significa, com relação a qualquer Pessoa, quaisquer ações (incluindo, mas não se limitando a, ações ordinárias e ações preferenciais), ou outros valores mobiliários, debêntures, swaps, instrumentos, opções, títulos ou outros direitos conversíveis, exercíveis ou permutáveis em quaisquer ações de tal Pessoa; **Pessoa:** significa qualquer indivíduo ou Entidade: **PRC:** significa a República Popular da China, e apenas para fins deste Estatuto Social, excluirá Hong Kong, a Região Administrativa Especial de Macau e o território de Taiwan; **Projetos:** significa os projetos realizados pelo Grupo de tempos em tempos com relação aos Negócios, e "**Projeto**" significa qualquer um deles; **Representante Sênior:** significa um membro da equipe sênior de administração das Partes CGN ou das Partes CLAI; **Subsidiárias:** significa as sociedades em que a Companhia seja, direta ou indiretamente, Controladora; e "**Subsidiária**" significa qualquer uma delas; e **Suporte de Crédito:** significa qualquer forma de suporte de crédito (que deverá incluir garantias, carta conforto, fiança ou indenização). Curitiba/PR, 30 de junho de 2023. Certifico que o presente é cópia fiel da versão arquivada em livro próprio. **Mesa: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha:** Secretária e Advogada da Assembleia - (OAB/PR 47904). **JUCEPAR** nº 20234473924 em 03/07/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Jornal O DIA SP

GRUPO SOIFER

Soifer Participações Societárias S.A. e Controladas

C.N.P.J: 78.585.049/0001-40

BALANÇOS PATRIMONIAIS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - *(Em milhares de Reais)*

Ativo	Nota Explicativa	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	162.536	185.692	186.609	220.960
Contas a receber	6	316	493	17.205	18.956
Estoques		-	-	2.394	1.594
Impostos a recuperar		180	64	620	174
Outras contas a receber		-	-	7.116	5.718
		163.032	**186.249**	**213.944**	**247.402**
Não circulante					
Contas a receber	6	-	-	894	916
Outras contas a receber		409	409	6.449	8.160
Depósitos judiciais	13	140	140	3.259	2.962
Escrow account/conta garantia	7	24.614	24.985	24.614	24.985
Investimentos	8	1.298.427	1.227.127	725.320	700.052
Propriedade para investimento	9	-	-	657.339	518.628
Imobilizado	10	5.129	5.192	10.185	18.291
Intangível		-	-	564	566
		1.328.719	**1.257.853**	**1.428.625**	**1.274.559**
Total do Ativo		**1.491.751**	**1.444.102**	**1.642.569**	**1.521.962**

Passivo e patrimônio líquido	Nota Explicativa	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante					
Fornecedores		330	43	4.342	2.370
Empréstimo e Financiamentos		-	-	-	2.954
Obrigações trabalhistas e sociais		-	-	3.077	3.367
Impostos a recolher		1.430	1.111	4.531	2.984
Partes relacionadas passivo	11	-	24	-	24
Dividendos a Pagar	14	42.528	53.441	42.528	53.441
Outras contas a pagar	12	-	20.412	12.720	20.252
Investimentos Passivo a desc.		2.363	1.416	2.363	1.416
Res-sperata		-	-	778	592
		46.651	**76.447**	**70.339**	**87.400**
Não circulante					
Empréstimo e Financiamentos		-	-	-	332
Partes relacionadas	11	-	-	-	352
Impostos Diferidos passivo	16	-	-	118.499	57.810
Res-sperata		-	-	2.033	2.565
Provisões para riscos (Contingências)	13	24.614	24.985	29.591	29.950
		24.614	**24.985**	**150.122**	**91.008**
Patrimônio líquido					
Capital social	14	317.082	317.082	317.082	317.082
Reservas de Reavaliação		1.095	1.095	1.095	1.095
Reserva de Lucros		1.102.309	1.024.493	1.102.309	1.024.493
Patrimônio líquido atribuído aos controladores		**1.420.486**	**1.342.670**	**1.420.486**	**1.342.670**
Participação dos acionistas não controladores		-	-	1.621	884
Total do patrimônio líquido		**1.420.486**	**1.342.670**	**1.422.107**	**1.343.554**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.491.751**	**1.444.102**	**1.642.569**	**1.521.962**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - *(Em milhares de Reais)*

	Nota	Capital Social Realizado	Reservas de capital: Reserva especial de IPC	Reservas de capital: Reserva de ágio em controladas	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros: Reserva Legal	Reserva de lucros: Reserva de retenção de lucros	Reserva de lucros: Reserva de lucros a realizar	Lucros acumulados	Patrimonio líquido atribuivel aos controladores	Não controladores	Patrimônio líquido total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	14	**317.082**	**505**	**590**	**-**	**62.011**	**714.619**	**260.278**	**-**	**1.355.085**	**508**	**1.355.593**
Realização de reserva de lucros a realizar referente a 2019	14.d	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	-	130.115	-	-	130.115	(11)	130.104
Destinação do lucro do exercício:												
. Distribuição de lucros - já pagos no exercício	14.d	-	-	-	-	-	(110.000)	-	-	(110.000)	-	(110.000)
. Distribuição de lucros - minimo obrigatíório	14.e	-	-	-	-	-	(32.530)	-	-	(32.530)	387	(32.143)
. Constituição de reserva legal	14.c	-	-	-	-	1.405	(1.405)	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	14	**317.082**	**505**	**590**	**-**	**63.416**	**700.799**	**260.278**	**-**	**1.342.670**	**884**	**1.343.554**
Realização de reserva de lucros a realizar referente a 2019	14.d	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	172.820	172.820	-	172.820
Destinação do lucro do exercício:												
. Distribuição de lucros	14.d	-	-	-	-	-	(66.000)	-	-	(66.000)	-	(66.000)
. Distribuição de lucros - minimo obrigatíório	14.e	-	-	-	-	-	-	-	(29.004)	(29.004)	-	(29.004)
. Constituição de reserva legal	14.c	-	-	-	-	1.648	-	-	(1.648)	-	-	-
. Ajuste avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	111.757	(111.757)	-	737	737
. Transferência para reserva de lucros	-	-	-	-	-	-	30.411	-	(30.411)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	14	**317.082**	**505**	**590**	**-**	**65.064**	**665.210**	**372.035**	**-**	**1.420.485**	**1.621**	**1.422.107**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita Operacional líquida	15.1	334	930	70.690	53.551
Custo do produto vendido	15.2	-	-	(1.774)	(8.441)
Lucro bruto		**334**	**930**	**68.916**	**45.110**
Despesas gerais e administrativas	15.2	(3.262)	(980)	(17.364)	(15.767)
Outras despesas/receitas operacionais	15.3	(1.402)	(1.444)	207.513	(1.443)
Resultado de valor justo de propriedade para investimentos		-	-	-	37.533
Resultado de equivalência patrimonial	8	162.982	125.995	(22.669)	64.790
Despesas operacionais		**158.318**	**123.571**	**167.481**	**85.113**
Resultado Operacional		**158.652**	**124.501**	**236.397**	**130.223**
Receitas Financeiras	15.4	19.594	8.002	24.112	10.092
Despesas Financeiras	15.4	(97)	(8)	(867)	(1.546)
Resultado financeiro		**19.497**	**7.994**	**23.245**	**8.545**
LUCRO ANTES DO IR e CSLL		**178.149**	**132.495**	**259.642**	**138.768**
IR e CSLL Corrente	16	(5.329)	(2.380)	(14.684)	(8.664)
IR e CSLL Diferido	16	-	-	(72.140)	-
Lucro líquido do exercício		**172.820**	**130.115**	**172.817**	**130.104**
Lucro atribuído a:					
Resultado dos acionistas controladores		172.820	130.115	172.820	130.115
Resultado dos acionistas não controladores		-	-	(3)	(11)
Lucro líquido do exercício		**172.820**	**130.115**	**172.817**	**130.104**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de Reais)

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Lucro líquido/(prejuízo) do Exercício	172.820	130.115	172.817	130.104
Total do Resultado Abrangente	**172.820**	**130.115**	**172.817**	**130.104**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DIRETORIA

David Soifer
Diretor

Simone Soifer
Diretora

Rosemeri Pereira - Contadora
CRC: PR-058355/O-5

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de Reais)

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	172.820	132.495	172.817	138.768
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	38	61	606	6.931
Transferências de ativos imobilizados	-	-	4.363	-
Provisão para perda de crédito	-	-	-	767
Resultado de valor justo de instrumentos financeiros	-	-	-	-
Provisão para contingencia	(371)	(407)	(359)	206
Investimento passivo descoberto	947	1.416	947	1.416
Resultado na venda de participação societária	-	-	-	-
Impostos diferidos	-	-	60.689	57.643
Juros sobre empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Equivalência patrimonial	(251.775)	(125.995)	(66.124)	(64.790)
Ajuste consolidação investimento	-	-	22.012	-
Resultado valor justo de propriedades para investimento	-	-	-	(37.533)
	(78.341)	**7.570**	**194.950**	**103.408**
Redução (aumento) nos ativos:				
Contas a receber de clientes	177	(170)	1.773	(3.844)
Estoques	-	-	(800)	111
Impostos a recuperar	(116)	551	(446)	864
Outros ativos	371	2.861	388	3.841
Aumento (redução) nos passivos:				
Fornecedores	287	(54)	1.972	(480)
Partes relacionadas	(24)	(3.000)	(376)	(64.925)
Obrigações trabalhistas e sociais	1.430	1.111	(290)	1.505
Obrigações tributárias	(1.111)	(2.739)	1.547	(7.790)
Outros passivos	(20.412)	20.306	(7.878)	13.463
Recursos líquidos gerado pelas atividades operacionais	**(97.739)**	**26.436**	**190.841**	**46.153**
Fluxos de caixa aplicados nas atividades de investimentos				
Aquisição/ baixa de ativo imobilizado	26	(13)	3.138	(4.031)
Aquisição de ativo intangível	-	-	3	(50)
Aquisição de propriedades para investimento	-	-	(138.712)	31.960
Investimentos em coligadas	87.856	15.519	7	(31.200)
Recebimentos de venda de instrumento financeiro	-	-	-	-
Aumento de capital social	11.969	-	(23.814)	-
Distribuição de lucros de controladas	80.650	-	42.651	-
Recursos líquidos gerado pelas (aplicados nas) atividades de investimentos	**180.500**	**15.506**	**(116.727)**	**(3.321)**
Fluxos de caixa aplicados nas atividades de financiamentos				
Empréstimos e financiamentos	-	-	(3.286)	2.486
Dividendos a pagar	(10.913)	31.639	(10.913)	31.639
Pagamento de dividendos	(95.005)	(142.530)	(94.267)	(142.143)
Recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamentos	**(105.918)**	**(110.891)**	**(108.466)**	**(108.018)**
Diminuição (aumento) no caixa e equivalentes	**(23.156)**	**(68.949)**	**(34.351)**	**(65.186)**
Saldo de caixa e equivalentes no início do período	185.692	254.641	220.960	286.146
Saldo de caixa e equivalentes no final do período	162.536	185.692	186.609	220.960
Diminuição (aumento) no caixa e equivalentes	**(23.156)**	**(68.949)**	**(34.351)**	**(65.186)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis eletronicamente nos endereços https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 24 de junho de 2022, sem modificações.

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/ME n° 31.973.393/0001-43 - NIRE 413.003.067.53

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2022, de Rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 23 de setembro de 2022, às 08h00, na sede da CGN Brasil Energia e Participações S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado de Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme dispõe o §4º do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"). **3. Mesa: Presidente:** Zhigang Yao; Secretária: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. **4. Ordem do Dia:** (i) Rerratificar a aprovação do aumento de capital da Companhia e a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e **5. Deliberações Tomadas:** Os Acionistas presentes à Assembleia tomaram as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) Rerratificar a aprovação do aumento de capital da companhia e alteração do Art. 5º do Estatuto da Companhia. Em razão da incorporação, pela Companhia, da Sociedade SHLTRII Participações S.A., a totalidade do patrimônio da Sociedade Incorporada será agregada ao patrimônio da Companhia, pelo valor contábil apurado no Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade Incorporada. Nesse sentido, tendo em vista que o capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas da Companhia, o aumento do capital social da Companhia em R$ 221.547.269,18 (duzentos e vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) mediante a emissão de 221.357.668 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão da ação de R$ 1,000856536, considerando o valor patrimonial da ação, passando o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 5.079.086.250,06 (cinco bilhões, setenta e nove milhões, oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos), para R$ 5.300.633.519,24 (cinco bilhões, trezentos milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). As novas ações ora emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas pela CGN Energy UK Two Limited, na qualidade de acionista da Companhia, de acordo com os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação. Tendo em vista a alteração, o art. 5º passará a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5. O capital social da Companhia é de R$ 5.300.633.519,24 (cinco bilhões, trezentos milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) representado por 5.300.453.817 (cinco bilhões, trezentos milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezessete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional."*** (ii) Autorizar os Administradores da Companhia a tomar todas as medidas e providências necessárias à execução e implementação das alterações acima aprovadas. **6. Arquivamento e Publicações Legais:** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. **7. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Zhigang Yao; Secretária e Advogada: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha; Acionistas: CGN Energy Uk One Limited e CGN Energy Uk Two Limited, por Hailiang Jiang. Certifico que a presente é cópia fiel, lavrada em livro próprio e assinada pelo acionista da Companhia. Curitiba, 23 de setembro de 2022. **Mesa: Zhigang Yao** - Presidente da Assembleia; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária da Assembleia e Advogada - OAB/PR 47904. **Acionistas: CGN Energy Uk One Limited, Hailiang Jiang** - Diretor; **CGN Energy Uk Two Limited,Hailiang Jiang** - Diretor. **JUCEPAR** nº 20226678733 em 10/10/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 31.973.393/00001-43 - NIRE 353.005.335-93

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2022

1. Data,Hora e Local: No dia 16 de dezembrode 2022, às 10h00 horas, na sede social da CGN Brasil Energia e Participações S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, nº70, conjunto 51, 5º andar, Condomínio Centro Cívico, Centro, CEP 80.530-000, ("**Companhia**"). **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **4. Mesa:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária: Silvia Helena Carvalho Vieira Da Rocha. **5. Ordem do Dia:** Considerando que a Lagoa do Barro IX Energias Renováveis S.A. e a Lagoa do Barro X Energias Renováveis S.A. (em conjunto "**LDBs**") irão realizar a implantação e operação de seus parques de energia eólica ("**Projeto**"), deliberar sobre:**(i)** a celebração do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular a ser celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("**BNB**") e as LDBs, por meio do qual o BNB promoverá abertura de crédito no valor total de até R$201.951.589,74 (duzentos e um milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) ("**Contrato de Financiamento BNB**"); **(ii)** no âmbito do Contrato de Financiamento BNB, a constituição da garantiade cessão fiduciária de fundo de liquidez em conta reserva decorrente: (a) do saldo da conta corrente de depósitos vinculados ("**Conta Reserva**") de titularidade das LDB se (b) das aplicações financeiras efetuadas com recursos da Conta Reserva, incluindo os rendimentos derivados dessas aplicações("**Garantia**"); e **(iii)** a autorização aos diretores das LDBs e da Companhia a negociarem termos e condições e adotarem todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à celebração do Contrato de Financiamento BNB econstituição da Garantia, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo celebrar aditamentos aos referidos instrumentos, bem como celebrar instrumentos na qualidade de interveniente anuente. **6. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições após debates e discussões: (i) Autorizam a celebração do Contrato de Financiamento BNB na qualidade de tomadora e corresponsável solidária; (ii) Autorizam a constituição da Garantiano âmbito do Contrato de Financiamento BNB; e (iii) Autorizam os diretores das LDBs e da Companhia a negociarem termos e condições e a adotarem todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à celebração do Contrato de Financiamento BNB e do Instrumentode Garantia, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo celebrar aditamentos aos referidos instrumentos, bem como celebrar instrumentos na qualidade de interveniente anuente. Os acionistas da Companhia ratificaram todas as decisões tomadas e poderes exercidos pelos diretores da Companhia na negociação dos termos, cláusulas e condições Contrato de Financiamento BNB e dos Contratos de Garantia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, §1oda Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Zhigang Yao; Secretáriae Advogada: Silvia Helena Carvalho Vieira Da Rocha. Acionistas: CGN Energy Uk Onelimited e CGN Energy Uk Two Limited, por Hailiang Jiang - Diretor. Apresente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. Curitiba, 16 de dezembro de 2022. **Mesa: Zhigang Yao** - Presidente da Assembleia; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária da Assembleia e Advogada - OAB/PR 47904. **Acionista: CGN Energy Uk One Limited, CGN Energy Uk Two Limited, Hailiang Jiang** - Diretor. **JUCEPAR** nº 20228648378 em 20/12/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0002567-49.2010.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Oscar Ricardo Conrado, Sami Miguel Ragueb Ubaid, Jaime Roberto Braido Caridá e Robson Caridá, Salma Abrão Kulaif, Antonio Valentim de Souza Junior, Camilo Kulaif e Sara Issa Kulaif (ou seus espolios), Elias Ubaid Kulaif e Salma Abrao Kulaif (ou seus espolios), Tania Kulaif Perroni, Adriano Ragueb Ubaid, Adriana Esper Ubaid Pereira, Luciana Ragueb Ubaid e Miguel Ragueb Ubaid Neto,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Tadasi Jaime Ito ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na rua Rua dos Andradas, nº262, Santa Efigênia, São Paulo/SP, CEP 01208-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.Estando em termos,expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15(quinze) dias úteis,a fluir após o prazo de 20(vinte)dias da publicação deste edital.Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital,por extrato,afixado e publicado na forma da lei. **[6,7]**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº**1045270-60.2019.8.26.0100** O MM.Juiz de Direito da 10ªVara da Família e Sucessões,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr.Paulo Nimer Filho,na forma da Lei,etc.FAZ SABER à OREGNY GUADALUPE ALVARADO RASS, Venezuelana, CPF 237.232.748-89, passaporte nº 041390506, emitido em 22/01/2011 lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ney Segura Franzini, alegando em síntese: as partes declararam união estável por Escritura Pública Declaratória de União Estável, no dia 21/10/2015, perante o Primeiro Ofício de Notas de Manaus-AM, ocorre que em três dias após a declaração a sra. Oregny Guadalupe Alvarado Rass, viajou para a Venezuela; o requerente declara que no período da união estável as partes não tiveram filhos e não há bens a partilhar. O autor requer que seja declarada a rescisão da Escritura Pública Declaratória de União Estável desde 24 de outubro de 2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[6,7]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007300-24.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PONTO REIS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DEPRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 34.173.902/0001- 41, na pessoa de seus representantes legais, ação: Execução, reqte: Polico Comercial de Alimentos Ltda, objetivando o recebimento de R$ 3.406,06 (08/2022) representada por Duplicata, estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, paguem o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 10%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresentem embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador. Afixe-se e publique-se na forma da lei.

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/ME n° 31.973.393/0001-43 - NIRE 413.003.067.53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: no dia 16 de dezembro de 2022, às 11h00 horas, na sede da CGN Brasil Energia e Participações S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado de Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-000 ("**Companhia**"). **2. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Convocação:** dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4°, da Lei n°6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **4. Mesa:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a indicação de membro do Conselho de Administração. **6. Deliberações:** As acionistas da Companhia examinaram o item da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos, em: **6.1.** Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A. **6.2.** Aprovar a indicação **do Mr. Tun Wang,** chinês, casado, executivo, portador de passaporte chinês nº PE2081958, residente e domiciliado na Cidade de Shenzhen, Rua 1305, Building 16, Great Wall Building, Distrito de Futian, Província de Guangdong, China, como membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, a contar de 06 de dezembro de 2022, nos termos da Resolução Normativa nº 11/2017 do Conselho Nacional de Imigração. Nomeou e constituiu Sr. Hailiang Jiang, como seu procurador no Brasil, conforme procuração assinada em 16 de dezembro de 2022(**Anexo I**). **6.3.** Em observância ao disposto no Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, ratificar a composição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme abaixo, ficando a vacância de duas posições, a serem eleitas em Ata de Assembleia Geral posterior. **(i)** Sr. **Likui Fang**, chinês, casado, executivo, portador do passaporte chinês nº PE1670304, residente e domiciliado na Cidade de Shenzhen, Wei Peng Garden, prédio 2, apartamento 1206, Distrito de Futian, Provincia de Guangdong, China, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; **(ii)** Sra. **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de identidade RG n° 12408924-7 SSP/PR inscrito no CPF/ME nº 033.737.689-18, residente e domiciliada na Rua Doutor Alarico Vieira de Alencar nº 153, apartamento 12 A, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82520-760, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; **(iii)** Sr. **Zhigang Yao**, chinês, casado, executivo, inscrito no CPF/ME nº 801.656.759-26, portador do RNM nº F356457-D, residente na Rua Avenida Cândido de Abreu, 70, apartamento nº 2906, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-000 para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; **(iv)** Sr. **Chaochan Cui**, chinês, casado, executivo, portador do passaporte chinês nº PE2081008, residente e domiciliado na Cidade de Shenzhen, 9#109, Vanke Guiyuan, Guiyuan North Road, Distrito de Luohu, Provincia de Guangdong, China para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; **(v) Mr. Tun Wang**, chinês, casado, executivo portador de passaporte chinês nº PE2081958, residente e domiciliado na Cidade de Shenzhen, Rua 1305, Building 16, Great Wall Building, Distrito de Futian, Província de Guangdong, China, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração. 7. Arquivamento e Publicações Legais:** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. **8. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **9. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Zhigang Yao; Secretária e Advogada: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha; Acionistas: CGN Energy Uk One Limited e CGN Energy Uk Two Limited, por Hailiang Jiang, Diretor. Certifico que a presente é cópia fiel, lavrada em livro próprio e assinada pelo acionista da Companhia. Curitiba,16 de dezembro de 2022. **Mesa: Zhigang Yao** - Presidente da Assembleia; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária da Assembleia e Advogada - OAB/PR 47904. **Acionista: CGN Energy Uk One Limited e, CGN Energy Uk Two Limited, Hailiang Jiang** - Diretor. **JUCEPAR** nº 20228660521 em 22/12/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/MF N° 31.973.393/0001-43 NIRE 413.003.067.53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 10 de abril de 2023, às 09:00, na sede da CGN Brasil Energia e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-000("**Companhia**"). **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. **4. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** a celebração do segundo aditamento ao CPG (conforme definido abaixo)entreo Fiador (conforme definido abaixo), as Afiançadas, (conforme definido abaixo)e Outros ("**Segundo Aditamento ao CPG**"), bem como osAditamentos Futuros (conforme definidos abaixo), pela Companhia, na qualidade de garantidora; **(ii)** nos termos do Artigo 12, item "vi"do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da outorga de garantia fidejussória pela Companhia em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento de quaisquer valores devidos pelasAfiançadas (conforme definido abaixo)ao Fiador no âmbito do CPG (conforme definidosabaixo); **(iii)** aoutorga de procuração no âmbito da Operação; e **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia para a prática e celebração de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações previstas nesta Ordem do Dia, caso sejam aprovadas. **6. Deliberações:** os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, nos termos do art. 12, "vi", do Estatuto Social da Companhia, por aprovar: **6.1.** A celebração do Segundo Aditamento ao CPG, bem como oseventuais aditamentosposteriores aoContrato de Prestação de Fianças e Outras Avenças, celebrado em 15 de maio de 2019("**CPG**")que se façam necessários ("**Aditamentos Futuros**"), pela Companhia, na qualidade de garantidora. **6.2.** A outorga de garantia fidejussória pela Companhiaem garantia ao fiel, pontual e integral pagamento de quaisquer valores devidos pelaNova Olinda B Solar S.A.e Nova Lapa Solar S.A. ("**Afiançadas**"), sociedades indiretamente controladas pela Companhia,aoBanco Santander (Brasil)S.A. ("**Fiador**")no âmbitodo CPG, o qual será aditado pelo Segundo Aditamento ao CPG, cujo objeto será regular a emissão pelo Fiador, de cartas de fianças no valor total de R$ 157.022.863,41 (cento e cinquenta e sete milhões, vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), as quais serão apresentadas ao Bancodo Nordeste do Brasil S.A., para garantir as obrigações decorrentes dos Contratos de Abertura por Instrumento Particular nº 16.2017.1197.22753 e 16.2017.1203.23014. **6.3.** Autorização aos membros da Diretoria da Companhia para a prática e celebração de todos os instrumentos necessários em decorrência das matérias que venham a ser aprovadas nos termos dos itens (i) a (iii) da Ordem do Dia acima, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo celebrar eventuais documentos acessórios, procurações, notificações e aditamentos futuros aos referidos instrumentos. **7. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **8. Assinaturas:** Mesa: Sr. Zhigang Yao, Presidente; e Sra.Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha,Secretáriae Advogada; Acionistas: CGN Energy Uk One Limited e CGN Energy Uk Two Limited, por Hailiang Jiang, Diretor. Certifico que a presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio. Curitiba, 10 de abril de 2023. **Mesa: Zhigang Yao** - Presidente da Assembleia; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária e Advogada da Assembleia - OAB/PR 47904. **Acionistas: CGN Energy Uk One Limited e, CGN Energy Uk Two Limited**, **Hailiang Jiang** - Diretor. **JUCEPAR** nº 20232493340 em 13/04/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000905-06.2015.8.26.0020**. Classe: Assunto: Procedimento Sumário - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Beneficente São Camilo. Requerido: LUIS FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000905-06.2015.8.26.0020. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luis Fernando Ferreira dos Santos, CPF 394.891.618-70, que Sociedade Beneficente São Camilo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 19.174,19 (janeiro/2015), decorrente dos recibos provisórios de serviços n°s 140114, 140113, 140115 e 140417. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados, nos termos do art. 344 do CPC. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2023. 06 e 07 / 07 / 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0003709-19.2023.8.26.0008**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Serviços Hospitalares. Exequente: Sociedade Beneficente Sao Camilo - Ipiranga. Executado: Carlos Eduardo Angeline. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003709-19.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS EDUARDO ANGELINE, CPF 41148787852, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença - Assunto Serviços Hospitalares, por parte de Sociedade Beneficente Sao Camilo - Ipiranga, com o valor de R$ 2.882,30, atualizado em 31/5/2023. Encontrando-se a(o) executada(o) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia indicada devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que, nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o(a) executado(a), independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo impugnada a ação, a(o) ré(u) será considerada(o) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2023. 06 e 07 / 07 / 2023.

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/ME n° 31.973.393/0001-43 - NIRE 413.003.067.53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de março de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 31 de março de 2023, às 10:00, na sede da CGN Brasil Energia e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-000 ("**Companhia**"). **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. **4. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** a celebração do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular, nº 194.2022.1233.6941, que fazem entre si o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("**BNB**") e a Lagoa do Barro IX Energias Renovaveis S.A. ("**LDB IX**"), e Contrato de Financiamento por Instrumento Particular, nº 194.2022.1234.6942, que fazem entre si o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("**BNB**") e a Lagoa do Barro X Energias Renovaveis S.A. ("**LDB X**") ("**Contratos de Financiamento**"); **(ii)** autorização aos membros da Diretoria da Companhia para a prática e celebração de todos os instrumentos necessários em decorrência das matérias que venham a ser aprovadas nos termos dos itens acima, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo celebrar eventuais acessórios, procurações, notificações e aditamentos futuros aos referidos instrumentos. **6. Deliberações:** os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, nos termos do art. 12, "vi", do Estatuto Social da Companhia: **(i)** celebração do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular, nº 194.2022.1233.6941, que fazem entre si o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e a Lagoa do Barro IX Energias Renovaveis S.A. ("LDB IX"); **(ii)** celebração do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular, nº 194.2022.1234.6942, que fazem entre si o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e a Lagoa do Barro X Energias Renovaveis S.A. ("LDB X"); **(iii)** aprovar a celebração dos aditamentos futuros aos Contratos de Financiamento; **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia para a prática e celebração de todos e quaisquer atos e documentos que se façam necessários em decorrência das aprovações das matérias previstas nos itens acima, bem como para adoção de todas as demais providências necessárias, podendo celebrar acessórios, procurações, notificações e aditamentos futuros aos referidos instrumentos. **7. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **8. Assinaturas:** Mesa: Sr. Zhigang Yao, Presidente; Sra. Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha, Advogada e Secretária; Acionistas: CGN Energy Uk One Limited e CGN Energy Uk Two Limited, por Hailiang Jiang, Diretor. Certifico que a presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio. Curitiba, 31 de março de 2023. **Mesa: Zhigang Yao** - Presidente da Assembleia; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária e Advogada da Assembleia - OAB/PR 47.904. **Acionista: CGN Brasil Energia e Participações S.A., Zhigang Yao** - Diretor; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Diretor. **JUCEPAR** nº 20232277141 em 03/04/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/ME n° 31.973.393/0001-43 - NIRE 413.003.067.53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 23 de janeiro de 2023, às 09:00, na sede da CGN Brasil Energia e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-000 ("**Companhia**"). **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. **4. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(a)** nos termos do Artigo 12, do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da outorga de aval pela Companhia em favor das Sociedades, conforme definido abaixo, no âmbito de Cédulas de Crédito Bancário ou Repasse Externo via resolução 4131 de 03 de setembro de 1962; **(b)** nos termos do Artigo 12, item vi do Estatuto Social da Companhia, a orientação de voto a ser proferido pela Companhia nas deliberações das subsidiárias da Companhia com relação à Operação, conforme definido abaixo; e **(c)** a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações previstas nesta ordem do dia, caso sejam aprovadas. **6. Deliberações:** os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia aprovaram por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **6.1.** A lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **6.2.** A outorga de aval pela Companhia em favor da Tanque Novo I Energias Renováveis S.A., Tanque Novo II Energias Renováveis S.A., Tanque Novo III Energias Renováveis S.A., Tanque Novo IV Energias Renováveis S.A., Tanque Novo V Energias Renováveis S.A., Tanque Novo VI Energias Renováveis S.A. e Tanque Novo VII Energias Renováveis S.A. ("**SPE´s**"), sociedades indiretamente controladas pela Companhia, no âmbito de Cédulas de Crédito Bancário - Capital de Giro ("**CCB**") e Repasse Externo via resolução 4131 ("**4131**"), o qual poderão ser firmadas com o Banco da China (BRASIL) S.A., na qualidade de Banco Emissor ("**Banco**"); **(ii)** as SPE´s; e **(iii)** a Companhia, na qualidade de garantidora, cujo objeto será regular a emissão no valor de até R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais); **7.** Aprovar a orientação de voto favorável da Companhia, nas deliberações de suas subsidiárias, quanto à Operação a ser realizada nos termos descritos acima; e **8.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas nos itens acima. **9. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **10. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Zhigang Yao; Secretária e Advogada: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha; Acionistas: CGN Energy Uk One Limited e CGN Energy Uk Two Limited, por Zhigang Yao e Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha, Diretores. Curitiba, 23 de janeiro de 2023. **Mesa: Zhigang Yao** - Presidente da Assembleia; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária da Assembleia e Advogada - OAB/PR 47904. **Acionista: CGN Brasil Energia e Participações S.A. Zhigang Yao** - Diretor; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Diretor. **JUCEPAR** nº 20230558364 em 26/01/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE - Assembleia Geral Extraordinária A Federação Paulista de Levantamento de Peso, neste ato representada por seu Presidente, a Professora SANDRA CANDIDO CONRADO, no uso de suas atribuições, em conformidade com as determinações estatutárias, convoca todas as entidades a ela filiadas, para participarem de assembleia geral extraordinária, que realizar-se-à no dia 12 de agosto de 2.023, às 14:30 horas, em primeira chamada, com 2/3 das entidades filiadas e às 15:00 horas, em segunda chamada, com as entidades presentes, nas dependências do CT THE LIFTERS, sito à Rua da Contagem, 213, Vila da Saúde, São Paulo-SP, CEP 04146-100, para o fim de promover: 1- a ratificação do escrutínio realizado para eleição da Diretoria para o quadriênio 2023/2027; 2-ratificação do registro da chapa única eleita por aclamação, com a seguinte composição:PRESIDENTE – SANDRA CANDIDO CONRADO, brasileira, maior, casada, administradora de empresa, residente à rua Paranapanema, nº 111, apto 32, bairro Saúde, São Paulo - SP, CEP 04144-100, portadora do RG: 16678727-9 e do CPF: 02218408856; VICE – PRESIDENTE – CESAR HIDEKI KIKUTI, brasileiro, maior, solteiro, educador físico, residente à rua Sante Martin, nº 116, apartamento 64, bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09780-445, portador do RG: 20373300-9 e do CPF: 332493758-29; DIRETOR ADMINISTRATIVO – LUIZ VITOR MANZOLI LOPES, brasileiro, maior, casado, empresário, com endereço profissional, sito à rua Agostinho Gomes, nº. 2.073, apartamento 71, Ipiranga, São Paulo – SP, CEP 04206-001, portador do RG: 53.797.621-8 e do CPF: 433.752.338-02; CONSELHO FISCAL (3 EFETIVOS) PAULA BARROS DA SILVA, brasileira, maior, solteira, analista de crédito, residente à rua Sante Martin, nº 116, apartamento 64, bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09780-445, portador do RG: 34.202.220-9 e do CPF: 218.029.378-03; PEDRO ANTONIO BALDAN BARBOSA MENDES, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar administrativo, residente à Avenida Jabaquara, nº 1639, apto 72, bairro Saúde, São Paulo - SP, CEP 04045-003, portador do RG: 48.689.041 e do CPF: 418.523.168-70; MARCO ANTONIO MENDES FERREIRA, brasileiro, maior, solteiro, analista de sistema, residente à rua Continental, nº 880, apartamento 201, bairro Vila Margarida, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09726-411, portador do RG: 23.870.964-4 SSP/SP e do CPF: 194.642.828-90; CONSELHO FISCAL (3 SUPLENTES): MATHEUS NORONHA STURARI, brasileiro, maior, solteiro, advogado, residente à rua Bertioga, nº 291, apartamento 61-B, bairro Chácara Inglesa, São Paulo - SP, CEP 04141-100, portador do RG: 34.150.150-5 e do CPF: 438.042.238-00; SAYURI FUKUGAWA, brasileira, maior, solteira, bancária, residente à Rua Comendador Francisco Pettinati, nº. 230, apartamento 61, Jardim Monte Kemel – São Paulo – SP, CEP 05634-010, portadora do RG: 36.451.680-X e do CPF: 364.821.938-38; EDUARDO CARNEIRO DE ASSIS, brasileiro, maior, casado, analista de sistemas, Rua Conde de Irajá, nº. 220, casa 4, Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP 04119-010, portador do RG: 29.789.569 e do CPF: 292.963.028-03; DIRETOR JURÍDICO – JULIO CESAR CONRADO, brasileiro, maior, advogado, residente na rua Paranapanema, nº. 111, apartamento 32, bairro Vila da Saúde, São Paulo – SP, CEP. 04144-100 portador do RG: 14.209.746-9 e do CPF: 104.938.118-18; 3-ratificação da mudança da sede da FPLP; e 4- O referido escrutínio, conforme consta de previsão estatutária terá como vencedor a chapa com maioria simples dos votos. São Paulo, 29 de junho de 2.023. Sandra Candido Conrado – Presidente.

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/ME Nº 31.973.393/0001-43 - NIRE 413.003.067.53

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de abril de 2023.

1. Data, Horário e Local: Realizada em 26 de abril de 2023, às 08:00, na sede social da CGN Brasil Energia e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-000. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. **4. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **5. Ordem do dia: (i)** aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a distribuição de dividendos; **(iii)** aprovar o montante máximo global da remuneração anual dos administradores da companhia para o ano de 2023; **(iv)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. **6. Deliberações:** Os acionistas presentes à Assembleia, tomaram as seguintes deliberações: **6.1.** Autorizar, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei das Sociedades por Ações. **6.2.** Aprovar, por unanimidade, e sem ressalvas, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da Administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes, o qual foi publicado no dia 12 de abril de 2023, nas páginas 21 a 23, Edição Digital Certificada, do periódico denominado "Jornal O Dia SP - filial Curitiba/PR". **6.3.** Aprovar, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 proposta pela administração da Companhia. O valor total do Lucro Líquido do exercício foi de R$ 170.987.375,10 (cento e setenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), foi distribuído da seguinte forma: (i) R$ 8.549.368,76 (oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) para constituição de reserva legal (artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações); (ii) R$ 40.609.501,59 (quarenta milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e um reais e cinquenta e nove centavos) para distribuição de dividendos, equivalente a 25% do lucro líquido, sendo R$ 35.021.634,17 (trinta e cinco milhões, vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) para a Acionista CGN Energy UK One Limited e o valor R$ 5.587.867,42 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para a Acionista CGN Energy UK Two Limited, ficando assim; (iii) o valor remanescente, na conta de reserva de lucros no valor total de R$ 121.828.504,75 (cento e vinte e um milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). **6.4.** Fixar, por unanimidade, o montante máximo e global da remuneração anual dos administradores da Companhia, referente ao exercício social de 2023, em até R$ 795.000,00(setecentos e noventa e cinco mil reais). **6.5.** Não instalar Conselho Fiscal para o presente exercício social. **7. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Zhigang Yao; Secretária e Advogada: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha; Acionistas: CGN Energy UK One Limited e CGN Energy Uk Two Limited, por Hailiang Jiang, Diretor. Certifico que a presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio. Curitiba, 26 de abril de 2023. **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária da Assembleia e Advogada - OAB/PR nº 47.904. **JUCEPAR** nº 20232874867 em 03/05/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 31.973.393/0001-43 - NIRE 413.003.067.53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de maio de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 de maio de 2023, às 18:00, na sede da CGN Brasil Energia e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-000 ("**Companhia**"). **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. **4. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(a)** nos termos do Artigo 12, do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da outorga de aval pela Companhia em favor da Sociedade, conforme definido abaixo, no âmbito de Cédulas de Crédito Bancário ou Repasse Externo via resolução 4131 de 03 de setembro de 1962; **(b)** nos termos do Artigo 12, item vi do Estatuto Social da Companhia, a orientação de voto a ser proferido pela Companhia nas deliberações das subsidiárias da Companhia com relação à Operação, conforme definido abaixo; e **(c)** a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações previstas nesta ordem do dia, caso sejam aprovadas. **6. Deliberações:** os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia aprovaram por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **6.1.** A lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **6.2.** A outorga de aval pela Companhia em favor da Complexo Lagoa do Barro Energias Renováveis S.A.("**SPE**"), sociedade indiretamente controlada pela Companhia, no âmbito de Cédulas de Crédito Bancário - Capital de Giro ("**CCB**") e Repasse Externo via resolução 4131 ("**4131**"), o qual será firmado com o **Banco Santander (BRASIL) S.A.**, na qualidade de Banco Emissor ("**Banco**"); **(ii)** a SPE; e **(iii)** a Companhia, na qualidade de garantidora, cujo objeto será regular a emissão no valor de até R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais); **7.** Aprovar a orientação de voto favorável da Companhia, nas deliberações de suas subsidiárias, quanto à Operação a ser realizada nos termos descritos acima; **8.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas nos itens acima. **9. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **10. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Zhigang Yao; Secretária e Advogada: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha; Acionistas: CGN ENERGY UK ONE LIMITED e CGN ENERGY UK TWO LIMITED, por Hailiang Jiang, Diretor. Curitiba, 24 de maio de 2023. **Mesa: Zhigang Yao** - Presidente da Assembleia; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária da Assembleia e Advogada - OAB/PR 47904. **Acionistas: CGN Energy Uk One Limited, CGN Energy Uk Two Limited, Hailiang Jiang. JUCEPAR** nº 20233524100 em 29/05/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 31.973.393/00001-43 - NIRE 413.003.067.53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2023

1. Data, Hora e Local: no dia 25 de maio de 2023, às 08h00, na sede social da CGN Brasil Energia e Participações S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Condomínio Centro Cívico, Centro, CEP 80.530-000 ("**Companhia**"). **2. Presença:** acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Convocação:** dispensada a publicação de avisos e editais de convocação, em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada. **4. Mesa:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** a celebração do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças" ("**CPG**") e eventuais aditivos que se façam necessários, junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. ("**Fiador**"), a Companhia, a Complexo Lagoa do Barro Energias Renováveis S.A., a Lagoa do Barro IX Energias Renováveis S.A. e a Lagoa do Barro X Energias Renováveis S.A., no âmbito da operação de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de março de 2023 ("**Operação**"); **(ii)** a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória sob a forma de fiança por toda a duração da Operação ("**Fiança**"); **(iii)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para emitirem declarações e outorgarem procurações no âmbito do CPG podendo os membros da Diretoria da Companhia negociar livremente seus termos e condições; e **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos que se façam necessários em decorrência das matérias previstas nos itens (i) a (iii) acima, caso estes sejam aprovados, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo celebrar aditamentos aos referidos instrumentos. **6. Deliberações:** a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **6.1.** aprovar a celebração do CPG e seus eventuais aditamentos futuros; **6.2.** aprovar a outorga da Fiança; **6.3.** aprovar a emissão de declarações e outorga de procurações no âmbito do CPG; e **6.4.** autorizar a Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos que se façam necessários em decorrência das matérias previstas nos itens 6.1. a 6.3. acima. **7. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **8. Assinaturas:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária e Advogada: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. Acionistas: CGN Energy Uk One Limited e CGN Energy Uk Two Limited, por Hailiang Jiang, Diretor. Curitiba, 25 de maio de 2023. **Mesa: Zhigang Yao** - Presidente da Assembleia; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária da Assembleia e Advogada - OAB/PR 47904. **Acionistas: CGN Energy Uk One Limited, CGN Energy Uk Two Limited, Hailiang Jiang** - Diretor. **JUCEPAR** nº 20233585443 em 07/06/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 31.973.393/00001-43 - NIRE 413.003.067.53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: No dia 06 de junho de 2023, às 09h00 horas, na sede social da CGN Brasil Energia e Participações S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Condomínio Centro Cívico, Centro, CEP 80.530-000, ("**Companhia**"). **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **4. Mesa:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária: Silvia Helena Carvalho Vieira Da Rocha. **5. Ordem do Dia: (i)** a celebração do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular a ser celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("**BNB**") e Tanque Novo II Energias Renováveis S.A., Tanque Novo V Energias Renováveis S.A., e a Tanque Novo VI Energias Renováveis S.A., (em conjunto "**TQN's**"), por meio do qual o BNB promoverá abertura de crédito no valor total de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Contrato BNB**"); **(ii)** no âmbito do Contrato de Financiamento BNB, haverá a constituição das garantias (a) Fiança Bancária e (b) Cessão Fiduciária de Conta Reserva ("**Garantias**"); e **(iii)** a autorização aos diretores das TQN's e da Companhia a negociarem termos e condições e adotarem todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à celebração do Contrato de Financiamento BNB e constituição das Garantias, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo celebrar aditamentos aos referidos instrumentos, bem como celebrar instrumentos na qualidade de interveniente anuente. **6. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições após debates e discussões: (i) Autorizam a celebração do Contrato de Financiamento BNB nas empresas TQN's; (ii) Autorizam a constituição das garantias para o Contrato de Financiamento BNB: (a) Fiança Bancária e (b) Cessão Fiduciária de Conta Reserva; (iii) Autorizam os diretores das TQN's e da Companhia a negociarem termos e condições e a adotarem todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à celebração do Contrato de Financiamento BNB e dos Instrumentos de Garantia, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo celebrar aditamentos aos referidos instrumentos, bem como celebrar instrumentos na qualidade de interveniente anuente. (iv) Os acionistas da Companhia ratificaram todas as decisões tomadas e poderes exercidos pelos diretores da Companhia na negociação dos termos, cláusulas e condições Contrato de Financiamento BNB e dos Instrumentos de Garantia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, §1o da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária e Advogada: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. Acionistas: CGN Energy Uk One Limited e CGN Energy Uk Two Limited, por Hailiang Jiang, Diretor. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. Curitiba, 06 de junho de 2023. **Mesa: Zhigang Yao** - Presidente da Assembleia; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária da Assembleia e Advogada - OAB/PR 47904. **Acionista: CGN Energy Uk One Limited**, **CGN Energy Uk Two Limited**, **Hailiang Jiang** - Diretor. **JUCEPAR** nº 20233944303 em 19/06/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 31.973.393/00001-43 - NIRE 413.003.067.53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: No dia 16 de junho de 2023, às 09:00, na sede social da CGN Brasil Energia e Participações S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Condomínio Centro Cívico, Centro, CEP 80.530-000 ("**Companhia**"). **2. Presença:** Presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionistas" da Companhia ("**Acionista**"). **3. Convocação:** Dispensada a publicação de avisos e editais de convocação, em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada. **4. Mesa:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a retificação do item "ii" da Ordem do Dia e o item "6.2" das Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2023 e registrada na Junta Comercial do Paraná em 7 de junho de 2023, sob o nº 20233585443 ("**AGE da Companhia**"); e **(ii)** ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e pelos seus procuradores, em razão das deliberações tomadas no âmbito da AGE da Companhia. **6. Deliberações:** A Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **6.1.** em relação à AGE da Companhia, retificar o "ii" da Ordem do Dia e o item "6.2" das Deliberações da AGE da Emissora, que passará a vigorar com as redações abaixo: ***5. Ordem do Dia:*** *Deliberar sobre: (ii) a constituição e a outorga (a) pela Companhia, de garantia fidejussória sob a forma de fiança ("**Fiança**"), por toda a duração da Operação; (b) pela Lagoa do Barro IX Energias Renováveis S.A. ("**LDB IX**"), de garantia objeto do (b.i) "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Emergentes em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre as Afiançadas, na qualidade de cedentes fiduciárias, e o Fiador, na qualidade de credor fiduciário ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"); e (b.ii) "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre as Afiançadas, na qualidade de alienantes fiduciárias, e o Fiador, na qualidade de credor fiduciário ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos**"), por toda a duração da Operação; (c) pela Lagoa do Barro X Energias Renováveis S.A. ("**LDB X**" e, em conjunto com LDB IX, as "**Afiançadas**"), de garantia objeto do (c.i) Contrato de Cessão Fiduciária; e (c.ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, por toda a duração da Operação; (d) pela Complexo Lagoa do Barro Energias Renováveis S.A. ("**CLDB**"), de garantia objeto do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a CLDB, na qualidade de alienante fiduciária, o Fiador, na qualidade de credor fiduciário, e as Afiançadas, na qualidade de intervenientes anuentes ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**"), por toda a duração da Operação;* **6. Deliberações:** A Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **6.1.** *a constituição e a outorga (a) pela Companhia, de Fiança, por toda a duração da Operação; (b) pela LDB IX, de garantia objeto do (b.i) Contrato de Cessão Fiduciária; e (b.ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, por toda a duração da Operação; (c) pela LDB X, de garantia objeto do (c.i) Contrato de Cessão Fiduciária; e (c.ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, por toda a duração da Operação; (d) pela CLDB, de garantia objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, por toda a duração da Operação.* **6.2.** ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e pelos seus procuradores, em razão das deliberações tomadas no âmbito da AGE da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **8. Assinaturas:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária e Advogada: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. Acionistas: CGN Energy Uk One Limited e CGN Energy Uk Two Limited, por Hailiang Jiang - Diretor. Curitiba, 16 de junho de 2023. **Mesa: Zhigang Yao** - Presidente da Assembleia; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária da Assembleia e Advogada - OAB/PR 47904. **Acionistas: CGN Energy Uk One Limited, CGN Energy Uk Two Limited, Hailiang Jiang** - Diretor. **JUCEPAR** nº 20234141794 em 26/06/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Novo endereço:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar - Bela Vista
www.jornalodiasp.com.br

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA

CNPJ 61.366.936/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Cláusula 9ª e no Parágrafo 1º da Cláusula 10ª do Contrato Social, convocamos os Sócios da **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.**. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de julho de 2023 às 10h em primeira convocação, caso se verifique o quórum necessário, a ser realizada presencialmente, na sede da sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, São Paulo Corporate Towers, torre norte, 8º andar, conjunto 81, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-907, para o fim de deliberarem sobre: **Ordem do Dia** Retirada e ingresso de sócios, sem alteração do capital social; e Alteração da cláusula 5ª do contrato social, para refletir a retirada e ingresso de sócios.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Luiz Sérgio Vieira Filho

Sócio administrador

ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ 59.527.788/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Cláusula 9ª e no Parágrafo 1º da Cláusula 10ª do Contrato Social, convocamos os Sócios da **Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de julho de 2023 às 11h em primeira convocação, caso se verifique o quórum necessário, a ser realizada presencialmente, na sede da sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, São Paulo Corporate Towers, Torre norte, 9º andar, Conjunto 91, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para o fim de deliberarem sobre: **Ordem do Dia** Retirada e ingresso de sócios, sem alteração do capital social; e Alteração da cláusula 5ª do contrato social, para refletir a retirada e ingresso de sócios.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Luiz Sérgio Vieira Filho

Sócio administrador

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**0025848-63.2012.8.26.0100** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 2ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a).Carolina Pereira de Castro,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) Geores Chiotakis e Dimitra Chiotakis,João Shiota e Akiko Kanazawa Shiota,Francisco de Figueiredo Neves,Maria Regina Pardo Figueiredo Neves,Administradora Rio Branco Ltda,Segimagem Eletro Eletronico Ltda,Drogaria Economica Popular amanda Andrea dos Santos Simples ME,Parkstop Administração Ltda-EPP,Eletro Técnica Negrini Ltda e Segimagem Eletro Eletronico Ltda,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Denise Negrini,Lays Negrini e Fabio Negrini ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO,visando declaração de domínio sobre Imovel localizado na Rua:dos Gusmoes,421,Santa Efigênia, São Paulo/SP. CEP 01212 - 000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[6,7]**

CGN Brasil Energia e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 31.973.393/0001-43 - NIRE 413.003.067.53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 09 de junho de 2023, às 08:30, na sede da CGN Brasil Energia e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-000 ("**Companhia**"). **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. **4. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (a) nos termos do Artigo 12, do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da outorga de aval pela Companhia em favor das Sociedades, conforme definido abaixo, no âmbito de Contratos de Derivativos; (b) a aprovação de aval da acionista Complexo Tanque Novo Energias Renováveis S.A., em favor das Sociedades, conforme definido abaixo, no âmbito de Contratos de Derivativos; (c) nos termos do Artigo 12, item vi do Estatuto Social da Companhia, a orientação de voto a ser proferido pela Companhia nas deliberações das subsidiárias da Companhia com relação à Operação, conforme definido abaixo; e (d) a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações previstas nesta ordem do dia, caso sejam aprovadas. **6. Deliberações:** os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, nos termos do art. 12, "vi", do Estatuto Social da Companhia: **(i)** aprovar a outorga de aval da Companhia, no âmbito dos Contratos de Derivativos, com o Banco Santander (Brasil) S.A.; **(ii)** aprovar a outorga de aval pela acionista Complexo Tanque Novo Energias Renováveis S.A., no âmbito dos Contratos de Derivativos, com o Banco BTG Pactual S.A.; **(iii)** aprovar a celebração dos Contratos de Derivativos das SPE´s Tanque Novo I Energias Renováveis S.A.; Tanque Novo II Energias Renováveis S.A.; Tanque Novo III Energias Renováveis S.A.; Tanque Novo IV Energias Renováveis S.A.; Tanque Novo V Energias Renováveis S.A.; Tanque Novo VI Energias Renováveis S.A., e Tanque Novo VII Energias Renováveis S.A., no valor de até USD 94.774.819,50 (noventa e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dezenove dólares e cinquenta cents), que poderão ser contratados com os seguintes Bancos: (i) Banco BTG PACTUAL S.A., (ii) Banco Santander (Brasil) S.A. e/ou (iii) ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A.; **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia para a prática e celebração de todos e quaisquer atos e documentos que se façam necessários em decorrência das aprovações das matérias previstas nos itens acima, bem como para adoção de todas as demais providências necessárias, podendo celebrar acessórios, procurações, notificações e aditamentos futuros aos referidos instrumentos. **7. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **8. Assinaturas:** Presidente: Zhigang Yao; Secretária e Advogada: Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. Acionistas: CGN Energy Uk One Limited e CGN Energy Uk Two Limited, por Hailiang Jiang, Diretor. Curitiba, 09 de junho de 2023. **Mesa: Zhigang Yao** - Presidente da Assembleia; **Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha** - Secretária da Assembleia e Advogada - OAB/PR 47904. **Acionistas: CGN Energy Uk One Limited, CGN Energy Uk Two Limited, Hailiang Jiang** - Diretor. **JUCEPAR** nº 20233944397 em 20/06/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

GRI KOLETA - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.

C.N.P.J. nº 04.517.241/0002-44

Demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanços Patrimoniais

	Nota	31/12/22	31/12/21
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.083	4.432
Contas a receber de clientes	5	67.150	55.574
Estoques		10.326	9.914
Impostos a recuperar	6	5.030	14.695
Outras contas a receber		778	1.000
Adiantamento a fornecedores		13	8
Total do ativo circulante		**88.380**	**85.623**
Não Circulante			
Realizável a longo prazo:			
Impostos a recuperar	6	14.781	-
Contas a receber de clientes	5	194	1
Mútuos a receber de partes relacionadas		-	125
Ativo fiscal diferido		22.448	25.528
Outras contas a receber		-	10
Depósitos judiciais		1.205	1.176
		38.628	**26.840**
Imobilizado	7	64.406	47.347
Direito de uso - Arrendamento	8	17.914	20.406
Intangível		6.371	6.365
		88.691	**74.118**
Total do ativo não circulante		**127.319**	**100.958**
Total do Ativo		**215.699**	**186.581**

	Nota	31/12/22	31/12/21
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Circulante			
Fornecedores	9	19.039	25.025
Empréstimos e financiamentos	10	7.606	2.545
Passivo de arrendamento	11	4.520	3.894
Salários, benefícios e encargos sociais	12	12.228	16.052
Impostos, taxas e contribuições		1.829	2.696
Dividendos a pagar		-	6.744
Adiantamentos de clientes		27	1.290
Outras contas a pagar		149	79
Total do passivo circulante		**45.398**	**58.325**
Não Circulante			
Fornecedores	9	38.006	10.360
Empréstimos e financiamentos	10	17.974	4.186
Passivo de arrendamento	11	15.327	18.026
Impostos, taxas e contribuições		183	331
Provisões	13	11.405	10.077
Total do passivo não circulante		**82.895**	**42.980**
Patrimônio Líquido			
Capital social	14	176.127	153.066
Prejuízos acumulados		(88.720)	(67.795)
Outros resultados abrangentes		(1)	5
Total do patrimônio líquido		**87.406**	**85.276**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**215.699**	**186.581**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social	Capital Social a integralizar	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**113.641**	**-**	**(58.495)**	**-**	**55.146**
Aumento de capital por incorporação	10.732	-	-	-	10.732
Aumento de capital	34.726	(6.032)	-	-	28.694
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(9.300)	-	(9.300)
Remensuração do passivo de benefício definido	-	-	-	5	5
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**159.099**	**(6.032)**	**(67.795)**	**5**	**85.277**
Aumento de capital	17.028	6.032	-	-	23.060
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(20.925)	-	(20.925)
Remensuração do passivo de benefício definido	-	-	-	(6)	(6)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**176.127**	**-**	**(88.720)**	**(1)**	**87.406**

Demonstração dos resultados

	Nota	31/12/22	31/12/21
Receita operacional líquida	15	**234.640**	**219.913**
Custo dos serviços prestados		(240.191)	(215.500)
(Prejuízo) Lucro bruto		**(5.551)**	**4.413**
Receitas e despesas operacionais			
Despesas comerciais		(4.985)	(407)
Despesas administrativas		(10.381)	(9.161)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		7.017	(4.206)
Receitas e despesas operacionais líquidas		**(8.349)**	**(13.774)**
Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras		**(13.900)**	**(9.361)**
Receitas (despesas) financeiras			
Receitas financeiras		2.444	899
Despesas financeiras		(6.390)	(4.319)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas		**(3.946)**	**(3.420)**
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		**(17.846)**	**(12.781)**
Imposto de renda e contribuição social			
Diferido		(3.079)	3.481
Prejuízo líquido do exercício		**(20.925)**	**(9.300)**

Demonstração dos resultados abrangentes

	2022	2021
Prejuízo líquido do exercício	(20.925)	(9.300)
Remensuração do passivo de benefício definido	(1)	5
Total do resultado abrangente	**(20.926)**	**(9.295)**

Demonstração dos fluxos de caixa

	2022	2021
Das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(20.925)	(9.300)
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações, amortizações, exaustões e redução ao valor recuperável do imobilizado e ativo do direito de uso	11.757	9.847
Baixa de imobilizado e intangível	354	6
Encargos financeiros e variação cambial sobre financiamentos, empréstimos, debentures e arrendamento	4.841	3.774
Rendimentos financeiros inerentes a mútuos cedidos	-	(1)
Provisão para fechamento e pós fechamento de aterros	48	253
Provisão para crédito liquidação duvidosa	1.252	(798)
Provisão para contingências	1.280	1.239
Imposto de renda e contribuição social diferido	3.080	(3.481)
Reversão/ provisão de ajustes de inventário	-	(5.927)
Aumento / Redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	(13.207)	(4.091)
Partes relacionadas	186	3.111
Impostos a recuperar	(5.116)	614
Estoques	(412)	851
Outras contas a receber	357	908
Aporte numerário de consórcios	-	(3.085)
Adiantamento a fornecedores	(5)	52
Depósitos judiciais	(29)	472
Aumento / Redução nos passivos operacionais		
Fornecedores	36.629	16.379
Partes relacionadas	1.348	(2.504)
Salários benefícios e encargos sociais	(3.824)	1.101
Impostos taxas e contribuições	(1.015)	347
Pagamento de contingências e indenizações	-	(1.624)
Adiantamento de clientes	(1.263)	(2.498)
Outras contas a pagar	64	(2.235)
Caixa proveniente das operações	**15.400**	**3.410**
Mútuos ativos - recebimento de juros	-	11
Mútuos passivos - juros pagos	-	(178)
Empréstimos e financiamentos - juros pagos	(2.273)	(260)
Passivo de arrendamento - juros pagos	(1.759)	(1.813)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**11.368**	**1.170**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Mútuos ativos - recebimento principal	-	2.788
Aquisição controle sobre investimentos, líquido do caixa oriundo aquisição	-	1.792
Aquisição de ativo imobilizado	(24.450)	(11.422)
Aquisição de intangível	(134)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(24.584)**	**(6.842)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Mútuos passivos – captação	-	18.360
Mútuos passivos – pagamento de principal	-	(8.697)
Empréstimos e financiamentos – captação	21.572	4.538
Empréstimos e financiamentos – pagamento de principal	(3.532)	(1.232)
Passivos de arrendamento – pagamento de principal	(4.173)	(3.390)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	**13.867**	**9.579**
Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	**651**	**3.907**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	4.432	525
No final do exercício	5.083	4.432
Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	**651**	**3.907**

Notas Explicativas

1. Contexto operacional: A GRI Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A. ("GRI Koleta" ou "Companhia") é uma Companhia pertencente à controladora Solví Essencis S.A. ("Solví Essencis") antes (Solví Participações S.A.) ("Solví"), que detém 100% (62,30% em 2021) das ações ordinárias, e à não controladora Solví Participações S.A, que detém 100% (37,66% em 2021) do capital votante da GRI Koleta. A Companhia administra a gestão de resíduos de forma tradicional ou seletiva utilizando uma grande variedade de equipamentos e sistemas modernos, desenvolve soluções para o segmento privado na gestão de resíduos sólidos prestando serviços de coleta, transporte, destinação final e reciclagem de resíduos. Sediada no município de São Paulo o foco de atuação da Companhia são os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e arredores. **1.1. Efeitos do COVID-19:** Na data de emissão destas Demonstrações Financeiras, a Companhia avaliou os possíveis impactos do COVID-19 em seus negócios, e concluiu que nesse momento, não existem riscos substanciais que possam afetar o curso normal de suas operações. **2. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **Receita -** A receita deve ser reconhecida quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e esses benefícios possam ser confiavelmente mensurados. O momento da transferência dos riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda ou prestação de serviços. ***Receita de serviços prestados – Resíduos:*** As receitas com transações relacionadas à prestação de serviços de tratamento e gerenciamento e destinação final de resíduos públicos e privados são reconhecidas com base em medições (pesagem, metragem ou tempo de duração) do trabalho executado, de acordo com o regime de competência, com base nos valores definidos e acordados em contrato. **Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras compreendem receitas sobre rendimentos de fundos investidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras compreendem despesas de juros sobre empréstimos e financiamentos e descontos concedidos. **Imobilizado - *(i) Reconhecimento e mensuração:*** Os bens do imobilizado são reconhecidos pelo custo histórico de aquisição ou custo de construção, menos a depreciação acumulada e provisão de perda pelo valor recuperável *(impairment)*. Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. ***(ii) Custos subsequentes:*** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. ***(iii) Depreciação:*** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **Ativos Intangíveis:** Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*). Os direitos de uso de software são demonstrados ao valor de custo histórico de aquisição, sendo amortizados linearmente pela vida útil estimada dos bens.Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. **Estoques:** Compostos por materiais em almoxarifado, demonstrados ao custo de aquisição, não excedendo o valor de reposição. **Provisões:** As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os efeitos do desconto a valor presente são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **Distribuição de dividendos:** A distribuição de dividendos para acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social. Qualquer valor acima da distribuição mínima obrigatória somente é provisionado na data que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. **3. Novas normas e interpretações:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **IFRS 17 - Contratos de seguro:** Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (CPC 50 - Contratos de Seguro, que substituiu o CPC 11/IFRS 4 - Contratos de Seguro). A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro. A IFRS 17 e CPC 50 vigoram para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023. Essa norma não se aplica à Companhia. **Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante:** Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: o que significa um direito de postergar a liquidação; que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Não se espera que as alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. **Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis:** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de "estimativa contábeis". As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e aplicarão para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse período. Adoção antecipada é permitida se divulgada. Não se espera que as alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. **Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis:** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS *Practice Statement 2 Making Materiality Judgements*, no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis. As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 com adoção antecipada permitida. Já que as alterações ao *Practice Statement 2* fornece guias não obrigatórios na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis, uma data para adoção desta alteração não é necessária. Não se espera que as alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2022	2021
Caixa	126	145
Bancos	247	2.800
Certificado de depósito bancário (CDB)	4.710	1.487
	5.083	**4.432**

5. Contas a receber de clientes

	2022	2021
Clientes privados:		
Valores faturados	46.403	35.050
Medições a faturar	18.190	17.977
	64.593	**53.027**
Clientes públicos:		
Valores faturados	3.549	410
Medições a faturar	3.467	7
	7.016	**417**
Perdas de crédito esperada	(4.265)	(3.013)
Partes relacionadas	3.375	5.144
Total	**70.719**	**55.575**
Circulante	70.525	55.574
Não circulante	194	1
Total	**70.719**	**55.575**

6. Impostos a recuperar

	2022	2021
IRPJ	8.043	5.641
CSLL	6.722	4.519
ICMS	3.047	1.979
Cofins	398	1.706
Pis	96	141
INSS	1.489	693
FGTS	14	14
Outros	2	2
	19.811	**14.695**
Circulante	5.030	14.695
Não Circulante	14.781	-
	19.811	**14.695**

7. Imobilizado

	(%) Taxa Média	2022 Custo	2022 Depreciação	2022 Líquido	2021 Líquido
Terrenos	-	347	-	347	347
Edificações e Construção Civil	4%	1.975	(590)	1.385	700
Benfeitorias em bens de terceiros	10%	3.310	(2.536)	774	844
Máquinas e equipamentos	11%	55.000	(34.916)	20.084	14.512
Móveis e utensílios	10%	1.276	(893)	383	320
Equipamentos de informática	20%	2.772	(1.728)	1.044	451
Veículos e equipamentos	21%	44.425	(32.641)	11.784	5.636
Aterro e infra em aterros	-	14.980	(8.034)	6.946	6.988
Imobilizado em andamento	-	21.659	-	21.659	17.549
		145.744	**(81.338)**	**64.406**	**47.347**

8. Direito de uso

Ativo subjacente	2021	Depreciação	Remensuração	Cessão	2022
Imóveis	10.474	(1.592)	1.605	-	10.485
Veículos	9.932	(2.936)	-	433	7.429
Total	**20.406**	**(4.528)**	**1.605**	**433**	**17.914**

9. Fornecedores

	2022	2021
Fornecedores	57.045	35.385
Partes relacionadas	1.348	-
	58.393	**35.385**
Circulante	20.387	25.025
Não Circulante	38.006	10.360
	58.393	**35.385**

10. Empréstimos e financiamentos

Modalidade	2022	2021
BRDE, BNDES, CEF e BNB	9.591	-
Finame	3.373	3.965
Capital de giro	2.182	2.723
CDC	10.434	538
	25.580	**7.226**
Circulante	7.606	7.226
Não circulante	17.974	-
	25.580	**7.226**

11. Passivo de arrendamento

Modalidade	Encargos financeiros - %	Vencimento	2022	2021
Arrendamento mercantil	Pré-fixado de 3,45% a.a. a 6% a.a.	jun/2030	19.847	21.920
			19.847	**21.920**
Circulante			4.520	3.894
Não circulante			15.327	18.026
			19.847	**21.920**

12. Salários, benefícios e encargos sociais

	2022	2021
Salários	2.733	2.365
Encargos trabalhistas	1.914	6.371
Férias	6.036	5.123
Participação nos resultados	868	2.169
Benefícios	677	24
	12.228	**16.052**

13. Provisões

	2022	2021
Contingências	8.059	6.776
Provisão para fechamento e pós fechamento de aterro	3.325	3.277
Provisões de recuperação operacional do sistema de aterro	21	24
	11.405	**10.077**

14. Patrimônio líquido - a. Capital social: O capital social da Companhia, totalmente subscrito em moeda corrente nacional e bens, é de R$176.127, dividido em 176 milhões de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço médio unitário de R$ 1,00 (um real) por ação.

15. Receita operacional líquida

	2022	2021
Clientes públicos	32	81
Clientes privados	268.950	251.886
Total receita de serviços	**268.982**	**251.967**
Deduções sobre as vendas:		
ISS	(9.702)	(7.372)
PIS	(4.025)	(3.282)
COFINS	(18.694)	(15.288)
ICMS	(1.921)	(6.112)
Total de deduções sobre vendas	**(34.342)**	**(32.054)**
Receita operacional líquida	**234.640**	**219.913**

A DIRETORIA

Contador: Carlos Alberto Vieira - CRC 1SP206556/O-0

Levantamento mostra aumento de apreensões de canabinoides sintéticos

A Secretaria Nacional de Política sobre Drogas apresentou, na quinta-feira (6), dados que mostram o aumento nas apreensões de canabinoides sintéticos, substâncias conhecidas como drogas K, no estado de São Paulo. Os canabinoides são substâncias psicoativas que imitam efeitos de outras drogas.

De acordo com o órgão, ligado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos primeiros quatro meses deste ano as apreensões somaram 15 quilos (kg). No ano passado, 11,7 kg foram apreendidos, e em 2021, as apreensões totalizaram 5,7 kg.

Os números fazem parte do 5º Informe do Subsistema de Alerta Rápido sobre Drogas (SAR). Os dados foram obtidos a partir de ocorrências registradas pela Polícia Civil do estado.

O levantamento também mostra que, até junho deste ano, foram registrados 493 casos suspeitos de intoxicação de pessoas por canabinoides sintéticos, representando crescimento de cinco vezes em relação a todo o ano passado, quando houve 98 casos.

Na avaliação dos pesquisadores, o número de apreensões de canabinoides pode parecer ínfimo em relação às de outras drogas, mas o aumento registrado justifica o monitoramento. Segundo os pesquisadores, também deve ser levado em conta que esses tipos de drogas sintéticas são de difícil detecção pelas forças de segurança, sendo armazenadas em material vegetal, como ervas, ou borrifada em papéis para escapar da fiscalização.

Durante a apresentação dos dados, a secretária Nacional de Política sobre Drogas, Marta Machado, disse que o órgão passou a monitorar o número de apreensões desse tipo de drogas sintéticas em São Paulo para avaliar a situação e fazer recomendações aos profissionais que trabalham na repreensão do tráfico e à população sobre os riscos dos canabinoides.

"É preocupante essa nova droga, com efeitos muito mais lesivos do que normalmente se pensa quando se fala de canabinoide. Essa é uma primeira ação do ministério para lidar com essa nova emergência", disse.

Gabriel Andreuccetti, estatístico do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas (Unodc), alertou para os efeitos das drogas sintéticas e afirmou que os canabinoides não podem ser tratados como maconha sintética, termo popularmente conhecido. Segundo ele, canabinoides sintéticos não estão presentes na maconha e não se assemelham às substâncias presentes na planta da cannabis.

"Os riscos dessas drogas são muito maiores do que a cannabis. São drogas que apresentam efeitos tanto psicomotores quanto psicoativos severos. O tempo de ação é mais curto e intenso do que uma droga como a cannabis", disse.

Os dados do informe fazem parte do Subsistema de Alerta Rápido sobre Drogas (SAR), que funciona como instrumento de vigilância para detectar o surgimento de novas drogas e aparelhar os órgãos de saúde pública e segurança para o combate aos entorpecentes. (Agencia Brasil)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0039540-80.2022.8.26.0100** O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Galvão Medina, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a MONICA ESTER ORENSZTEJN, CPF 105.157.628-81, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Flavio Takaoka. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de r$ 17.042,52, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2022. **[6,7]**

GRI-Koleta Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.

CNPJ/ME nº 04.517.241/0002-44 - NIRE 35.300.538.650

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Junho de 2023

Data, Hora, Local: 26.06.2023, às 11hs, na sede social, na Avenida Gonçalo Madeira, 300/400, Jaguaré, São Paulo/SP. **Presenças:** única acionista da Companhia. **Mesa:** Frederico Guimarães da Silva - Presidente, Eduardo Alves Rodrigues - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** A acionista decide por rerratificar as condições da operação financeira aprovada pela AGE realizada em 28.02.2023, registrada perante a JUCESP nº 113.632/23-0 em 22.03.2023 ("Primeira AGE"), para fazer constar que tal operação financeira poderá ser formalizada nas condições a seguir indicadas, em substituição às condições aprovadas na Primeira AGE, considerando que a operação naquelas condições não foi formalizada até a presente data: operação financeira a ser celebrada entre a Companhia e o Banco do Brasil, cujo objeto será o financiamento do capex, referente a aquisição dos seguintes itens: **Descrição do ativo:** para GRI Koleta São José dos Campos, Fornecedor: Sparsol Equip Combinado Hidrojat Vacuo 15600L R$ 359.900,00, **Valor financiado:** R$ 323.910,00, referente a 90% do valor total. **Descrição do ativo:** Fornecedor: Calleve Container Roll ON/OFF - R$ 533.500,00 - 28 Unidades (Projeto RLAM), Container Roll ON/OFF - R$ 410.050,00 - 24 Unidades (Projeto CBA), **Valor financiado:** R$ 849.195,00, referente a 90% do valor total. Referida operação terá o valor de até R$1.173.105,00, correspondente a 90% do valor do bem, na modalidade Financiamento BB PJ, com prazo total de até 60 meses, com até 06 meses de carência, remuneração pós fixada, sendo o índice CDI acrescido da sobretaxa de 2,70% de juros ao ano e tarifa flat de 0,30% sobre o capital, e como garantia o próprio bem adquirido. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 26.06.2023. **Acionista: Solví Essencis Ambiental S.A.** Por Frederico Guimarães da Silva e Eduardo Alves Rodrigues. JUCESP nº 262.287/23-7 em 03.07.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Lojas Cem S.A.

CNPJ/MF: 56.642.960/0001-00 - JUCESP/NIRE: 35.300.025.687

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

1. Data e Local: 23 de maio de 2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Salto, SP, na Rodovia Engenheiro Ermênio Oliveira Penteado, s/n, Km 46, Bairro Joana Leite, CEP 13.329-903. **2. Convocação:** Sanada a falta de publicação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404 de 15/12/1976 e do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, declarando os presentes terem recebido a convocação e as demonstrações financeiras com antecedência. **3. Presenças:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante, nos termos do Boletim de Presenças (Anexo 1) e, procuradores eleitos por cada classe de ações, com poderes para o exercício do voto na assembleia, em nome dos outorgantes. **4. Mesa:** Presidente: Giácomo Dalla Vecchia; Secretário: Sr. Natale Dalla Vecchia. **5. Ordem do Dia: 1 -** Aprovação das contas do exercício social encerrado em 31/12/2022; **2 -** Instalação ou não do conselho fiscal; **3 -** Retenção de todos os lucros remanescentes para expansão das atividades da sociedade, uma vez que os juros sobre capital próprio creditados no exercício superaram o dividendo mínimo; **4 -** Manutenção dos poderes da Diretoria para decidir sobre a conveniência, épocas e montantes dos lançamentos e desembolsos de Juros Sobre o Capital Próprio até a realização da próxima AGO; **5 -** Elevação do capital social de R$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) para R$ 3.300.000.000,00 (três bilhões e trezentos milhões de reais) mediante: **5.1.** emissão de 113.600.000 (cento e treze milhões e seiscentas mil) de novas ações, sendo 28.400.000 (vinte e oito milhões e quatrocentas mil) de ações classe "A", 28.400.000 (vinte e oito milhões e quatrocentas mil) de ações classe "B", 14.200.000 (quatorze milhões e duzentas mil) de ações classe "C1", 14.200.000 (quatorze milhões e duzentas mil) de ações classe "C2", e 28.400.000 (vinte e oito milhões e quatrocentas mil) de ações classe "D", ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 284.000.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões de reais), que serão distribuídas como bonificação, pelo uso de R$ 284.000.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões de reais) da conta de Reserva de Lucros da sociedade; **5.2.** emissão de 46.400.000 (quarenta e seis milhões e quatrocentas mil) de novas ações, sendo 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) de ações classe "A", 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) de ações classe "B", 5.800.000 (cinco milhões e oitocentas mil) de ações classe "C1", 5.800.000 (cinco milhões e oitocentas mil) de ações classe "C2" e 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) de ações classe "D", ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de reais), que deverão ser integralizadas imediatamente pelos subscritores, sendo autorizada a compensação de eventuais créditos contra a sociedade; E consequentemente, nova redação do artigo 4º do Estatuto Social; **6 -** Outros assuntos de interesse da sociedade. **6. Deliberações:** Colocadas as matérias em exame, discussão e posterior votação, tendo se abstido de votar os legalmente impedidos, resultaram aprovadas, nos seguintes termos: **Item 1 da Ordem do Dia:** Aprovadas por unanimidade, na sua íntegra, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relacionadas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, as quais foram publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Dia", edições de 19/05/2023 (anexas); **Item 2 da Ordem do Dia:** Dispensada por unanimidade, a instalação do Conselho Fiscal no corrente exercício; **Item 3 da Ordem do Dia:** Aprovada por unanimidade, a retenção de todos os lucros remanescentes para expansão das atividades da sociedade, devendo ser adicionados à conta de Reserva de Lucros para posterior destinação pelos acionistas; **Item 4 da Ordem do Dia:** Aprovada por unanimidade, a manutenção dos poderes da Diretoria para decidir sobre a conveniência, épocas e montantes dos lançamentos e desembolsos de Juros Sobre o Capital Próprio até a realização da próxima AGO; **Item 5 da Ordem do Dia:** Aprovado por unanimidade, o aumento de Capital de R$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) para R$ 3.300.000.000,00 (três bilhões e trezentos milhões de reais), totalmente integralizados, da seguinte maneira: **5.1.** serão emitidas como bonificação 113.600.000 (cento e treze milhões e seiscentas mil) de novas ações, sendo 28.400.000 (vinte e oito milhões e quatrocentas mil) de ações classe "A", 28.400.000 (vinte e oito milhões e quatrocentas mil) de ações classe "B", 14.200.000 (quatorze milhões e duzentas mil) de ações classe "C1", 14.200.000 (quatorze milhões e duzentas mil) de ações classe "C2", e 28.400.000 (vinte e oito milhões e quatrocentas mil) de ações classe "D", todas ordinárias, nominativas, ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 284.000.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões de reais), pela capitalização de Reservas de Lucros, que serão distribuídas, de forma proporcional, respeitadas as classes de ações, aos detentores dos direitos; **5.2.** serão emitidas 46.400.000 (quarenta e seis milhões e quatrocentas mil) de novas ações, sendo 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) de ações classe "A", 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) de ações classe "B", 5.800.000 (cinco milhões e oitocentas mil) de ações classe "C1", 5.800.000 (cinco milhões e oitocentas mil) de ações classe "C2" e 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) de ações classe "D", todas ordinárias, nominativas, ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de reais), que são subscritas neste ato, de forma proporcional às ações já possuídas e integralizadas por compensação de créditos contra a sociedade; Em decorrência da deliberação acima, foi aprovada a seguinte nova redação do artigo 4º do Estatuto Social: **"Artigo 4º -** O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 3.300.000.000,00 (três bilhões e trezentos milhões de reais) dividido em 1.320.000.000 (um bilhão, trezentos e vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 330.000.000 (trezentos e trinta milhões) de ações classe "A", 330.000.000 (trezentos e trinta milhões) de ações classe "B", 165.000.000 (cento e sessenta e cinco milhões) de ações classe "C1", 165.000.000 (cento e sessenta e cinco milhões) de ações classe "C2", e 330.000.000 (trezentos e trinta milhões) de ações classe "D"."**; Item 6 da Ordem do Dia:** Quanto a este item, não houve pauta em discussão. **7. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no Livro próprio a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, aprovada a sua lavratura na forma de sumário, tal qual faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404 de 15/12/1976. **8. Documentos:** Boletim de Presenças (Anexo 1), Boletim de Capitalização/Subscrição/Posição Acionária (Anexo 2) e publicações em jornais (Anexo 3). **9. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. Giácomo Dalla Vecchia; Secretário: Sr. Natale Dalla Vecchia. Salto, 23 de maio de 2023. Esta cópia confere com a original lançada no livro próprio. **Diretores:** Giácomo Dalla Vecchia - Presidente; Natale Dalla Vecchia - Secretário; Cícero Dalla Vecchia - Roberto Benito Júnior. **JUCESP** nº 263.108/23-5 em 03/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 47ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 47ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI"), "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 24 de julho de 2023 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula **13.5.** do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Aprovar a inclusão no rol de direitos creditórios cedidos fiduciariamente elencados nas alíneas estipuladas na Cláusula 1.1 do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*" celebrado em 21 de dezembro de 2021, conforme aditado ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), para fins de Reforço de Garantia, conforme preconiza a Cláusula 4.3 do Contrato de Cessão Fiduciária, referentes aos Novos Recebíveis (conforme definido abaixo, cuja estimativa de valores consta no Anexo I ao presente edital), observada a proporcionalidade de compartilhamento prevista na Cláusula 1.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária correspondente a 55,55% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento): **a)** Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão, em Tv Aberta e Internet, dos Sons e Imagens do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A – Temporadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – E Outras Avenças, celebrado entre Clube Atlético Mineiro e Globo Comunicação e Participações S.A., exclusivamente referente a totalidade dos recebíveis da temporada de 2024; **b)** Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão, em Tv por Assinatura e Internet, dos Sons e Imagens do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A – Temporadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – E Outras Avenças, celebrado entre Clube Atlético Mineiro e Globosat Programadora Ltda., exclusivamente referente a totalidade dos recebíveis da temporada de 2024; e **c)** Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão, via o Sistema em Pay-per-view e Internet, dos Sons e Imagens do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A – Temporadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – E Outras Avenças, celebrado entre Clube Atlético Mineiro e Horizonte Conteúdos Ltda, exclusivamente referente a totalidade dos recebíveis da temporada de 2024 ("Novos Recebíveis"). Em caso de aprovação deste item, os Novos Recebíveis passarão a ser depositados na Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) a partir de janeiro de 2024; **b)** Em caso de aprovação do item (a) acima, aprovar a alteração da Cláusula 1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária para a inclusão dos Novos Recebíveis, de modo que a referida Cláusula passe a viger da seguinte forma: *" 1.1. Objeto. Observados os termos e condições deste Contrato de Cessão Fiduciária, e nos termos dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514/97 e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), em garantia das Obrigações Garantidas, de acordo com a Proporção de Compartilhamento descrita na Cláusula 1.1.2 abaixo, as Fiduciantes cedem fiduciariamente e prometem ceder à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta, dos seguintes direitos ("Cessão Fiduciária" e "Créditos Cedidos Fiduciariamente"): (...) (vi) Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão, em Tv Aberta e Internet, dos Sons e Imagens do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A – Temporadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – E Outras Avenças, celebrado entre Clube Atlético Mineiro e Globo Comunicação e Participações S.A. ("Direitos Creditórios Globo"); (vii) Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão, em Tv por Assinatura e Internet, dos Sons e Imagens do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A – Temporadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – E Outras Avenças, celebrado entre Clube Atlético Mineiro e Globosat Programadora Ltda. ("Direitos Creditórios Globosat"); e (viii) Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão, via o Sistema em Pay-per-view e Internet, dos Sons e Imagens do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A – Temporadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – E Outras Avenças, celebrado entre Clube Atlético Mineiro e Horizonte Conteúdos Ltda ("Direitos Creditórios Horizonte")";* **c)** Aprovar a inclusão do item (iv) na Cláusula 4.3 do Contrato de Cessão Fiduciária, de modo a considerar como Créditos Elegíveis (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) os direitos creditórios oriundos de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão dos Sons e Imagens ("Direitos de Imagem"), sendo certo que, em caso de aprovação desta matéria, a referida Cláusula passará a viger da seguinte forma: *"4.3. Para fins de Reforço de Garantia, considera-se "Créditos Elegíveis" os Créditos Cedidos Fiduciariamente que possuem as seguintes características: **(i)** créditos vincendos ao longo do prazo da Operação de Securitização e devidos por companhias de capital aberto e/ou suas subsidiárias; **(ii)** créditos pulverizados, com concentração máxima por devedor inferior a 1,0% (um por cento) que serão recebidos ao longo do prazo da Operação de Securitização, incluindo mas sem se limitar as receitas com eventos de inauguração; **(iii)** outros créditos aprovados em assembleia dos Titulares dos CRI; e **(iv)** os direitos creditórios oriundos de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão dos Sons e Imagens."* **d)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (a) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que a Assembleia Geral de Titulares de CRI instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 13.4.4. do Termo de Securitização, já as deliberações serão aprovadas em primeira convocação da Assembleia de Titulares dos CRI por Titulares de CRI que representem maioria simples dos CRI em Circulação e em segunda convocação, por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, maioria simples dos CRI presentes à referida Assembleia Geral de Titulares dos CRI, desde que os presentes em referida Assembleia Geral de Titulares dos CRI representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação, conforme cláusula 13.11. do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 04 de julho de 2023. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Organosolví - Soluções Orgânicas para a Vida S.A.

CNPJ/MF nº 12.589.885/0001-95 - NIRE 35.300.454.791

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2023

Data, hora, local. 22.06.2023, as 10:30, de forma remota e por videoconferência, considerada realizada, para todos os fins, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400, 1º andar - Lado A, São Paulo/SP. **Presença.** Totalidade do capital social. **Mesa.** Presidente: Frederico Guimarães da Silva. Secretário: Ciro Cambi Gouveia. **Deliberações Aprovadas.** 1. As contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao Exercício 2022 ("DFs"). Ainda, ratificar a isenção da Companhia quanto a publicação das DFs em jornal de grande circulação, considerando que (i) a receita bruta da Companhia no Exercício 2022 foi de R$5.034.938,48; e (ii) a publicação das DFs na central de balanços, em 14.06.2023, sob o *hash* de publicação 15DD2E0DE8DDCD040D01A10F6AAAF7ADAC8C08B1. 2. Considerando que o resultado do Exercício 2022 foi negativo, apurado o prejuízo de R$4.050.298,86, que deverá ser destinado à conta de prejuízos acumulados, não há valores a serem distribuídos à reserva legal e/ou aos acionistas. 3. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pela LSA. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 22.06.2023. Mesa: Frederico Guimarães da Silva - Presidente, Ciro Cambi Gouveia - Secretário. Acionista: **Solví Essencis Ambiental S.A.** - Por Frederico Guimarães da Silva e Ciro Cambi Gouveia. JUCESP 262.420/23-5 em 03.07.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

O.E. Setubal S.A.

CNPJ 61.074.456/0001-90 NIRE 35300016335

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: em 29 de abril de 2023, às 9h00, na Avenida Paulista, 1938, 17º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Paulo Setúbal Neto - Presidente e Ricardo Egydio Setubal - Secretário. **QUORUM:** acionistas representando a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação consoante Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. **PRESENÇA LEGAL:** administradores da Sociedade, conforme §1º do Artigo 134 da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** os Acionistas deliberaram: **1.** aprovar as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022, que foram publicadas nesta data no "Jornal O Dia SP" (pág. 22) e em seu *website* (https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/); **2.** aprovar a destinação proposta para o lucro líquido do exercício de 2022, no montante de R$ 505.575,06: **(i)** R$ 25.278,75 para a conta Reserva Legal; **(ii)** R$ 470.690,25 para a conta Reserva Especial; e **(iii)** R$ 9.606,06 para pagamento aos acionistas, até 29.12.2023, por conta do dividendo obrigatório do exercício de 2022, tendo como data-base a posição acionária de hoje; **3.** compor a Diretoria, para o mandato que se estenderá até a posse dos que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024, mediante: **(i)** fixação da quantidade de cargos a serem providos em 7 (sete), sendo o Diretor Presidente e 6 (seis) Diretores Gerentes; e **(ii) reeleição** para os cargos de: **Diretor Presidente:** PAULO SETÚBAL NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.112.751-1, CPF 638.097.888-72, domiciliado em São Paulo (SP), Rua Hungria, 888, 12º andar; e **Diretores Gerentes:** ALFREDO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar; JOSÉ LUIZ EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, médico, RG-SSP/SP 4.576.680-0, CPF 011.785.508-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Mato Grosso, 306, 2º andar, conjunto 209; MARIA ALICE SETUBAL, brasileira, divorciada, socióloga, RG-SSP/SP 4.565.033-0, CPF 570.405.408-00, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 13º andar; OLAVO EGYDIO SETUBAL JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 4.523.271-4, CPF 006.447.048-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Funchal, 263, Bloco I, 8º andar; RICARDO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.359.999-X, CPF 033.033.518-99, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar; e ROBERTO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.548.549-5, CPF 007.738.228-52, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Torre Norte, 4º andar; **4.** registrar que os eleitos atendem às condições prévias de elegibilidade previstas no Artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme declarações arquivadas na sede da sociedade; e **5.** manter a verba global e anual destinada à remuneração dos membros da Diretoria em até R$ 100.000,00, que compreende também as vantagens ou benefícios de qualquer natureza que eventualmente vierem a ser concedidos. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2022. **CONSELHO FISCAL:** não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2023. (aa) Paulo Setúbal Neto - Presidente da Assembleia; Ricardo Egydio Setubal - Secretário da Assembleia; **Acionistas:** (aa) Alfredo Egydio Setubal; José Luiz Egydio Setubal; Maria Alice Setubal; Olavo Egydio Setubal Júnior; Paulo Setúbal Neto; Ricardo Egydio Setubal e Roberto Egydio Setubal. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 29 de abril de 2023. (aa) Alfredo Egydio Setubal - Diretor Gerente; Ricardo Egydio Setubal - Diretor Gerente e Secretário da Assembleia. JUCESP sob nº 261.835/23-3, em 04.07.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 588ª, 589ª, 590ª, 591ª, 592ª, 593ª, 594ª, 595ª, 596ª e 597ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 588ª, 589ª, 590ª, 591ª, 592ª, 593ª, 594ª, 595ª, 596ª e 597ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **27 de julho de 2023**, **às 15h00**, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Ernest & Young Auditores Independentes S/S LTDA., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e **(ii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para que as convocações de Assembleias Gerais possam ocorrer, a critério da Emissora: **(a)** mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias; **ou (b)** por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Emissora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem prejuízo do quanto previsto na Resolução CVM 60 a respeito da convocação de Assembleias Gerais; **(iii)** a aprovação, ou não, da alteração do Termo de Securitização para inclusão de item no seguinte sentido na Cláusula XII: "*As Assembleias Gerais convocadas exclusivamente para fins da aprovação de demonstrações financeiras do Patrimônio Separado ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado") serão instaladas com a presença de qualquer número de titulares de CRI e, na hipótese de sua não instalação em virtude do não comparecimento de qualquer titular de CRI, as Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada serão consideradas automaticamente aprovadas conforme previsto no artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60.*" **(iv)** a autorização ou não para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail:* af.assembleias@oliveiratrust.com.br para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (21) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de julho de 2023. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1014876-72.2016.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) QUALITY IMPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ 01.632.990/0001-43, que Banco do Brasil S/A lhe ajuizou ação MONITÓRIA, para cobrança da quantia de R$ 193.101,08 (novembro de 2016), relativa a inadimplemento em Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Empresa Flex Nº. 125.803.672, firmado em 19/08/2015. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO POR EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2022. 07/07/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1016388-94.2019.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Hospital São Camilo - Santana. Requerido: Robson Roberto Esteves. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016388-94.2019.8.26.0001. A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROBSON ROBERTO ESTEVES, CPF 297.411.628-04, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Hospital São Camilo - Santana, para cobrança da quantia de R$ 31.424,68 (junho de 2019), decorrente do Instrumento Particular de Novação de Dívida, referente ao atendimento médico/hospitalar prestado nos períodos de 10/12/2012 a 11/12/2012; 27/01/2013 a 01/02/2013 e 15/03/2013. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 14 de junho de 2023. 06 e 07 / 07 / 2023

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0041736-72.2012.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Secundino Dominguez Árias, Nadia Bogossian Arias, Roberto Árias, Maria da Gloria Ribeiro Arias, Ana Maria de Oliveira, Jose Caetano Victalle Seixas, Kyoashy Omine, Eunice Cesar Giraldi, Jaime Nunes de Oliveira, Salvador Vasca, Tereza Oshiro Omine e Lucia Helena Perroud Seixas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Carlos Braz e Inis Fonseca Braz ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Planalto da Conquista, nº 95, Jardim Independência, São Paulo/SP, CEP 03223-170, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[6,7]**

Edital de Intimação com Prazo de 20 dias. Processo nº **0000102-29.2022.8.26.0009** (Cumprimento de Sentença). Proc. Principal nº 1009083-69.2018.8.26.0009. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. Faz Saber a ALMIR DE OLIVEIRA, RG. 28.339.734-2-SSP/SP e CPF. 264.042.678-88, e WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, RG. 39.194.646-SSP/SP e CPF.895.352.605-10, que por parte de SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, CNPJ. 69.034.668/0001-56, foi ajuizada ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença, objetivando a quantia de R$ 171.704,30, atualizado até (Dezembro/2021), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando os réus em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o debito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º). Penhora e avaliação de bens para satisfação do debito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2022. **[07,10]**

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, expede o **EDITAL DE CITAÇÃO, referente à usucapião administrativo, prenotado sob nº 889.811 em 07 de junho de 2023 a requerimento de FÁBIO WILLIAM TEIXEIRA, brasileiro, autônomo, RG nº 351759633-SSP/SP e CPF nº 216.781.818-11 e sua mulher JULIANA LAINO ROBERTO, brasileira, bancária, RG nº 40405546-SSP/SP e CPF nº 313.188.028-73,** residentes e domiciliados na Rua Marechal Juarez Távora nº 49, Diadema, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, terceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores e aos proprietários tabulares Srs. Lourenço Giamusso Neto, metalúrgico, RG nº 9.400.606 casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Maria Aparecida Joaquim Giammusso, do lar, RG nº 8.374.606 e CPF em comum nº 048.663.468-09, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aracambé nº 91, devidamente qualificados na matrícula nº 106.297, deste Registro, que os autores acima qualificados, requerem a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA,** nos termos do artigo 1.071 da Lei 6.015/73, incluído pela Lei 13.105/15 e provimento 65/2017 da CNJ, visando à declaração de domínio sobre o apartamento nº 34, localizado no 2º andar do Edifício Zurich, bloco 8, integrante do Condomínio Vila Suiça III, situado na Avenida Professor Syllas Mattos nº 818, caracterizado na matrícula acima citada, alegando e comprovando posse mansa e pacifica há 8 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do artigo 16 do provimento 65/2017 da CNJ. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de julho de 2023.

07 e 22/07/23

Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões - Regional V - São Miguel Paulista - Processo **1019076-12.2022.8.26.0005** Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação para nomear Curadora para João Francisco de Sousa Rios, casado no Cartório de Registro Civil de Ermelino Matarazzo, residente na Rua Folha da Fortuna, 22, declarando-o incapaz de praticar os atos da vida civil e nomeando-lhe Curadora Definitiva, para todos os atos da vida civil, Ester dos Santos Pacheco Rios, RG 15.236.726-3 e CPF 01047500817, residente na Rua Folha da Fortuna, 22, Ermelino Matarazzo - CEP 03810-010, São Paulo-SP. A Curadora deverá exercer o encargo, administrando os eventuais bens do curatelado em proveito deste, cumprindo os seus deveres com zelo e boa-fé, o que deverá ser feito em atenção aos artigos 1.740 e seguintes do Código Civil. As partes estão isentas de custas, não podendo se falar em sucumbência. Causa da interdição: Sequela de acidente vascular isquêmico e epilepsia. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, devendo ser publicado o seu dispositivo pela imprensa local, por uma vez, e pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. **[07]**

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 14.876.090/0001-93 - NIRE 35.300.418.514

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 03 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-050. **2. Convocação e Presença**: dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. **3. Composição da Mesa**: Presidente: João Paulo dos Santos Pacífico; Secretário: Emerson Romualdo Fernandes. **4. Ordem do Dia**: deliberar sobre (i) os termos e condições da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 36ª (trigésima sexta) emissão da Companhia ("CRA" e "Emissão", respectivamente), no montante total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo tal Emissão lastreada em direitos de crédito originados por cooperativa de produtores rurais devedora dos créditos do agronegócio diversificados, representados por cédula de produto rural financeira, cujos CRA serão distribuídos publicamente por meio de oferta pública com esforços restritos ("Distribuição Pública" e "Oferta", respectivamente), e sendo que os termos e condições da Emissão e da Oferta serão detalhados no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única da 36ª (Trigésima Sexta) Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Diversificados*" ("Termo de Securitização"); (ii) a formalização de qualquer documento relacionado à contratação da Companhia para realizar a Emissão, a Oferta e a Distribuição Pública, e dos prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta; (iii) a aprovação da prática de todos os atos necessários à implementação e formalização dos itens anteriores; e (iv) a ratificação dos atos praticados e documentos celebrados até a presente resolução relacionados aos atos que forem aprovados. **5. Deliberações**: Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) aprovar e autorizar a Emissão, a Oferta e a Distribuição Pública no âmbito da Emissão, a qual será realizada observados os seguintes termos e condições: a. Série: Única. b. Quantidade de CRA: A Emissão compreende 3.000 (três mil) CRA; c. Valor Nominal Unitário: Os CRA têm Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão; d. Valor Total da Emissão: O Valor Total da Emissão será de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na Data de Emissão, correspondente ao montante total da Distribuição Pública de até 3.000 (três mil) CRA; e. Devedor: A Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo ("Devedor" ou "COAPAR"), a qual se caracteriza como produtor rural, nos termos da Instrução Normativa da RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada, f. Lastro dos CRA: Os CRA terão como lastro créditos do agronegócio diversificados devidos pelo Devedor em razão da emissão de cédula de produto rural financeira ("CPR-F") em favor da Companhia, identificada no Anexo I do Termo de Securitização, no valor total de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) ("Créditos do Agronegócio"). g. Data e Local de Emissão: para todos os efeitos e fins legais, a Data de Emissão dos CRA será 03 de julho de 2023. O local de emissão é a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; h. Forma e Comprovação de Titularidade: O Escriturador atuará como escriturador dos CRA, os quais serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. A titularidade dos CRA será comprovada por extrato emitido pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão " Balcão B3 ("B3"), enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3, bem como pelo extrato emitido pelo Escriturador considerando as informações prestadas pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3; i. Data de Vencimento dos CRA: Observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total, a serem previstas no Termo de Securitização, os CRA vencerão na Data de Vencimento, qual seja, 03 de janeiro de 2025; j. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: Será a B3; k. Preço de Subscrição: O Preço de Subscrição para cada CRA será correspondente ao Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização e, para as integralizações posteriores à primeira data de integralização, o Valor Nominal Unitário, acrescido da remuneração, calculada de forma *pro rata temporis*, desde a primeira data de integralização, até a data da efetiva integralização; l. Forma de Subscrição e Integralização: Os CRA serão subscritos no mercado primário à vista, pelo preço de subscrição. A integralização dos CRA será realizada em moeda corrente nacional; m. Remuneração dos CRA: Os CRA farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a primeira Data de Integralização até a respectiva data de pagamento e serão pagos conforme o cronograma de pagamentos constante no Termo de Securitização ou na data em que ocorrer o Resgate Antecipado Total; n. Amortização Programada: A amortização dos CRA será realizada observadas as datas de pagamento e os percentuais previstos na tabela que constará do Anexo II do Termo de Securitização; o. Amortização Extraordinária: A Companhia deverá realizar amortização extraordinária dos CRA nas hipóteses a serem previstas no Termo de Securitização, a qual estará limitada a até 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA e deverá ser realizada de forma *pro rata* entre todos os titulares de CRA e alcançará, indistintamente, todos os CRA; p. Resgate Antecipado Total: Os CRA terão hipóteses de resgate antecipado total, a serem previstas no Termo de Securitização; q. Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRA**.** Outrossim, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio comum da Companhia. A CPR-F, contudo, conta com as garantias adicionais, quais sejam, as alienações fiduciárias, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização; r. Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos com a subscrição dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Companhia para (i) pagamento das despesas relacionadas à Oferta e constituição do fundo de despesas; e (ii) pagamento do preço de aquisição da CPR-F; s. Fundo de Despesas: O fundo de despesas será composto por um montante a ser provisionado na primeira Data de Integralização, o qual será utilizado para pagamento das despesas recorrentes a serem incorridas durante o período de vigência dos CRA, conforme vierem a ser descritas no Termo de Securitização, e que deverá ser investido em outros ativos, tais como títulos públicos federais, certificados de depósito bancário emitidos por bancos de primeira linha, entre outros. O valor mínimo que o Fundo de Despesas deverá ter durante toda a vigência dos CRA, equivalente a RS 10.000,00 (dez mil reais), será atualizado anualmente pelo IPCA/IBGE desde a Data de Emissão; t. Regime Fiduciário: Em observância à faculdade prevista nos artigos 25 a 32 da Lei nº 14.430 e o artigo 2º, inciso VIII, do Suplemento A à Resolução CVM 60, a Companhia institui o regime fiduciário sobre o patrimônio separado, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização; e u. Demais Características: As demais características da Oferta, da Emissão e dos CRA serão descritas no Termo de Securitização. (ii) aprovar a (a) formalização de qualquer documento relacionado à contratação da Companhia para realizar a Emissão, a Oferta e a Distribuição Pública e (b) contratação dos prestadores de serviços da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, agente escriturador, agente registrador, agente custodiante e assessores legais; (iii) celebração de termos e instrumentos, bem como todos os atos necessários à efetivação da Emissão, da Oferta e da Distribuição Pública, nos termos dos itens "i" e "ii" acima, incluindo, mas não se limitando à celebração do Termo de Securitização e do Contrato de Alienação Fiduciária os quais serão realizados em observância aos termos descritos acima; e (iv) ratificar todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente resolução relacionados aos atos aprovados descritos nos itens "i" a "iii" acima. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Diretores presentes: João Paulo dos Santos Pacífico e Emerson Romualdo Fernandes. A presente é cópia fiel e transcrita no livro de Atas de Reunião de Diretoria da Companhia. São Paulo, 03 de julho de 2023. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A. João Paulo dos Santos Pacífico** - Presidente, **Emerson Romualdo Fernandes** - Secretário.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 402ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da **402**ª Série da **4**ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI"), "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 24 de julho de 2023 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula **13.3.** do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Aprovar a inclusão no rol de direitos creditórios cedidos fiduciariamente elencados nas alíneas estipuladas na Cláusula 1.1 do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*" celebrado em 21 de dezembro de 2021, conforme aditado ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), para fins de Reforço de Garantia, conforme preconiza a Cláusula 4.3 do Contrato de Cessão Fiduciária, referentes aos Novos Recebíveis (conforme definido abaixo, cuja estimativa de valores consta no Anexo I ao presente edital), observada a proporcionalidade de compartilhamento prevista na Cláusula 1.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária correspondente a 45,45% (quarenta e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento): **a)** Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão, em Tv Aberta e Internet, dos Sons e Imagens do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A – Temporadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – E Outras Avenças, celebrado entre Clube Atlético Mineiro e Globo Comunicação e Participações S.A., exclusivamente referente a totalidade dos recebíveis da temporada de 2024; **b)** Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão, em Tv por Assinatura e Internet, dos Sons e Imagens do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A – Temporadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – E Outras Avenças, celebrado entre Clube Atlético Mineiro e Globosat Programadora Ltda., exclusivamente referente a totalidade dos recebíveis da temporada de 2024; e **c)** Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão, via o Sistema em Pay-per-view e Internet, dos Sons e Imagens do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A – Temporadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – E Outras Avenças, celebrado entre Clube Atlético Mineiro e Horizonte Conteúdos Ltda, exclusivamente referente a totalidade dos recebíveis da temporada de 2024 ("**Novos Recebíveis**"). Em caso de aprovação deste item, os Novos Recebíveis passarão a ser depositados na Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) a partir de janeiro de 2024; **b)** Em caso de aprovação do item (a) acima, aprovar a alteração da Cláusula 1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária para a inclusão dos Novos Recebíveis, de modo que a referida Cláusula passe a viger da seguinte forma: *" 1.1. Objeto. Observados os termos e condições deste Contrato de Cessão Fiduciária, e nos termos dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514/97 e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), em garantia das Obrigações Garantidas, de acordo com a Proporção de Compartilhamento descrita na Cláusula 1.1.2 abaixo, as Fiduciantes cedem fiduciariamente e prometem ceder à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta, dos seguintes direitos ("Cessão Fiduciária" e "Créditos Cedidos Fiduciariamente"): (...) (vi) Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão, em Tv Aberta e Internet, dos Sons e Imagens do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A – Temporadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – E Outras Avenças, celebrado entre Clube Atlético Mineiro e Globo Comunicação e Participações S.A. ("Direitos Creditórios Globo"); (vii) Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão, em Tv por Assinatura e Internet, dos Sons e Imagens do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A – Temporadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – E Outras Avenças, celebrado entre Clube Atlético Mineiro e Globosat Programadora Ltda. ("Direitos Creditórios Globosat"); e (viii) Contrato de Cessão de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão, via o Sistema em Pay-per-view e Internet, dos Sons e Imagens do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A – Temporadas 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 – E Outras Avenças, celebrado entre Clube Atlético Mineiro e Horizonte Conteúdos Ltda ("Direitos Creditórios Horizonte")";* **c)** Aprovar a inclusão do item (iv) na Cláusula 4.3 do Contrato de Cessão Fiduciária, de modo a considerar como Créditos Elegíveis (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) os direitos creditórios oriundos de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão dos Sons e Imagens ("Direitos de Imagem"), sendo certo que, em caso de aprovação desta matéria, a referida Cláusula passará a viger da seguinte forma: *"4.3. Para fins de Reforço de Garantia, considera-se "Créditos Elegíveis" os Créditos Cedidos Fiduciariamente que possuem as seguintes características: **(i)** créditos vincendos ao longo do prazo da Operação de Securitização e devidos por companhias de capital aberto e/ou suas subsidiárias; **(ii)** créditos pulverizados, com concentração máxima por devedor inferior a 1,0% (um por cento) que serão recebidos ao longo do prazo da Operação de Securitização, incluindo mas sem se limitar as receitas com eventos de inauguração; **(iii)** outros créditos aprovados em assembleia dos Titulares dos CRI; e **(iv)** os direitos creditórios oriundos de Direitos de Captação, Fixação, Edição, Exibição e Transmissão dos Sons e Imagens."* **d)** Aprovar a alteração da cláusula 3.1., (h), do Termo de Securitização, mediante a exclusão do Prêmio Remuneratório, ajustando ainda o *spread* (sobretaxa) de 5,00% (cinco inteiros por cento) para 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), passando a referida cláusula a viger sob a seguinte redação: "*(h) Juros Remuneratórios CRI: **(a)** a partir do dia 22/08/2022 e até a Data de Vencimento Final, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI, ou o seu saldo, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento), da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescido de spread (sobretaxa) de 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, inclusive, ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, exclusive, a ser calculada conforme previsto na Cláusula Sexta deste Termo; **(b)** a partir do próximo período de capitalização, subsequente a aprovação na assembleia especial de investidores, a ser realizada em julho de 2023 até a Data de Vencimento Final, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI, ou o seu saldo, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento), da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescido de spread (sobretaxa) de 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, inclusive, ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, exclusive, a ser calculada conforme previsto na Cláusula Sexta deste Termo";* **e)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (a) e (b) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que a Assembleia Geral de Titulares de CRI instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 13.9. do Termo de Securitização, já as deliberações serão aprovadas em primeira convocação da Assembleia de Titulares dos CRI por Titulares de CRI que representem maioria simples dos CRI em Circulação e em segunda convocação, por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, maioria simples dos CRI presentes à referida Assembleia Geral de Titulares dos CRI, desde que os presentes em referida Assembleia Geral de Titulares dos CRI representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação, conforme cláusula 13.16. do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 04 de julho de 2023. **Virgo Companhia de Securitização**

Paraíba terá primeira Casa da Mulher Brasileira no sertão

O governo da Paraíba firmou, na quarta-feira (5) cooperação técnica com o Ministério das Mulheres para construção da Casa da Mulher Brasileira do Sertão em Patos, a 310 quilômetros da capital, João Pessoa. Segundo a pasta, este foi o primeiro anúncio de uma Casa da Mulher Brasileira no sertão do país.

Considerado município polo no sertão paraibano, Patos atenderá mulheres de 30 cidades da região, com uma rede de serviços para enfrentamento à violência.

No evento de anúncio da adesão paraibana, no Teatro Paulo Pontes, Espaço Cultural, em João Pessoa, o Ministério das Mulheres destacou que o investimento do governo federal para a construção e compra de equipamentos desta unidade será de R$ 7 milhões.

A unidade de Patos será a segunda do estado, que também terá a Casa da Mulher Brasileira do Sertão na capital, com investimento de R$ 15 milhões. Mensalmente, serão repassados recursos federais para custeio e manutenção das duas unidades. Ao todo, cerca R$ 30 milhões serão destinados pelo governo federal à construção, equipagem, custeio e manutenção das duas unidades.

A retomada do funcionamento das casas é a principal ação do programa Mulher Viver sem Violência, anunciado no Dia Internacional da Mulher, 8 de março. A meta é construir mais 40 Casas da Mulher Brasileira em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

A ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, frisou a importância do empreendimento e dos atendimentos que serão prestados no local. "A Casa da Mulher Brasileira não é um instrumento para fazer política, é para salvar vidas! Agora, precisamos ter a responsabilidade de comunicar às pessoas da região, especialmente as mulheres, porque temos um aparelho desta magnitude."

O governador da Paraíba, João Azevêdo, comemorou a parceria com o governo federal para viabilização de políticas públicas e falou sobre o início das obras. "Já escolhemos o terreno para construção da Casa da Mulher em João Pessoa e estamos na parte de levantamento topográfico, fechando os dados técnicos para entregá-lo, em dos lugares mais simbólicos da nossa capital, que é o centro histórico." O local é de fácil acesso para qualquer pessoa, seja de João Pessoa, seja da região metropolitana, disse Azevêdo.

O prefeito de Patos, Nabor Wanderley, agradeceu a parceria e disse que o município assume o compromisso de trabalhar em defesa dos direitos das mulheres e pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Para Wanderley, a Casa da Mulher Brasileira permitirá ampliar o trabalho de acompanhamento e conscientização feito com vítimas de violência.

Ele destacou que esse aumento se dará principalmente nas áreas jurídica e de saúde, com acompanhamento psicológico para que as mulheres, a cada dia, possam ter consciência de que terão o apoio necessário para denunciar e para que sejam tomadas providências em qualquer caso de violência sofrida.

Também presente à cerimônia de assinatura do termo de adesão ao acordo de cooperação técnica para construção da Casa da Mulher em Patos e uma das fundadoras da Coordenação da Abayomi - Coletiva de Mulheres Negras da Paraíba, Terlúcia Silva, mostrou-se esperançosa com a chegada das duas unidades ao estado.

"Quanto mais equipamentos públicos funcionando, mais possibilidades de enfrentamento ao problema. Sabemos que o problema da violência é algo macro e tem raízes profundas no machismo, no patriarcado, no racismo. E um equipamento como este nos dá a garantia de que as mulheres estarão assistidas, vão saber para onde ir diante da ocorrência de violência", concluiu Terlúcia.

Casas da Mulher

Desde sua criação, a Casa da Mulher Brasileira oferece atendimento integral e humanizado às mulheres. Em um mesmo espaço, a casa integra serviços de acolhimento e triagem, apoio psicossocial, delegacia juizado, Ministério Público, Defensoria Pública, promoção de autonomia econômica feminina e cuidado das crianças. As unidades dispõem de brinquedoteca, alojamento de passagem e central de transportes.

Na na quinta-feira, no segundo dia de viagem a João Pessoa, a ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, reuniu-se com representantes dos órgãos estaduais que vão compor as Casas da Mulher Brasileira, entre os quais as polícias Civil e Militar, o Tribunal de Justiça, a Defensoria Pública, o Ministério Público e as prefeituras.

Cida Gonçalves considera essencial o trabalho de atendimento às mulheres prestado por estas casas. "Só assim conseguiremos encontrar uma saída coletiva para as mulheres. Os diferentes profissionais se integrarem e discutirem um caso enriquece o atendimento e valoriza a mulher. E é isso que a Casa da Mulher Brasileira propõe", afirmou.

Atualmente, há sete casas com este modelo em funcionamento no Brasil, localizadas em seis capitais – Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, São Paulo, Boa Vista e São Luís – e em Ceilândia, no Distrito Federal. (Agencia Brasil)

Ministra defende retomada do complexo econômico-industrial da saúde

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, defendeu na quinta-feira (6) a retomada do complexo econômico-industrial da saúde para reduzir o que chamou de vulnerabilidade do país frente a grandes desafios que se colocam. "Vimos, na pandemia de covid-19, o peso que tem essa questão, a vulnerabilidade da vida, não só uma vulnerabilidade econômica."

Em declaração durante a reunião de relançamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no Palácio do Planalto, Nísia defendeu também a convergência da política pública na área da saúde e da política industrial, visando ao acesso universal com qualidade, do Sistema Único de Saúde (SUS).

"A vulnerabilidade do nosso país na área da saúde, pensando o conjunto, medicamentos, vacinas e equipamentos médicos, no ano de 2022, foi de US$ 23 bilhões. Se trata de uma grande dependência. É a segunda maior dependência do ponto de vista setorial do Brasil", disse, ao citar que o país é dependente de 90% dos chamados insumos farmacêuticos ativos.

Durante a reunião, a ministra destacou ainda a importância da elaboração de um programa de preparação para emergências sanitárias, incluindo a capacidade de produção local de insumos em saúde. "Basta lembrar que nós não tínhamos disponíveis máscaras adequadas, respiradores, naquele momento fatal, em que perdemos mais de 700 mil vidas."

"Essa retomada da política industrial e do complexo econômico-industrial da saúde é uma oportunidade estratégica para o Brasil, tanto para garantir a saúde como um vetor de desenvolvimento, como também pensando no papel internacional do nosso país. Isso tem sido tema constante", disse, ao citar a participação brasileira em blocos como G20, Mercosul e Brics. (Agencia Brasil)

PF faz operações para combater abuso sexual de crianças e adolescentes

A Polícia Federal (PF) deflagrou, na manhã da quinta-feira (6), duas operações para combater o abuso sexual de crianças e adolescentes. Dois homens foram presos em flagrante por armazenar vídeos e fotos de abusos sexuais A Operação IBEJI X ocorreu na cidade do Rio de Janeiro e a Operação Arcanjo XIV em Niterói.

No Rio de Janeiro, a ação foi executada no âmbito da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos (DRCC). Os policiais federais cumpriram um mandado de busca e apreensão no bairro de Marechal Hermes, na zona norte. O alvo da operação, um homem de 46 anos, foi preso em flagrante por armazenar imagens com conteúdo pedopornográfico.

De acordo com as investigações - iniciadas com a captação de dados e vestígios na internet -, o suspeito teria compartilhado na internet vídeos e fotos envolvendo crianças ou adolescentes. O preso foi conduzido à Superintendência da PF no Rio de Janeiro. A pena prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é de quatro anos de prisão.

Em Niterói, os policiais federais cumpriram um mandado de prisão preventiva e um de busca e apreensão. O inquérito policial foi instaurado a partir de investigações realizadas pelo Grupo de Repressão a Crimes Cibernéticos (GRCC), da Delegacia de Polícia Federal em Niterói, e resultou na identificação do usuário, que vendia e compartilhava arquivos de imagens e vídeos de cunho pornográfico envolvendo crianças.

Segundo a PF, durante cumprimento do mandado, foram localizados vídeos e imagens com conteúdo de abuso infantil, resultando na prisão em flagrante do investigado, pelo crime de armazenamento de material contendo abuso. O investigado pode pegar até 18 anos de prisão.

A ação faz parte de uma série de operações desenvolvidas pelo GRCC, da Delegacia de Polícia Federal em Niterói.

Os nomes das operações remetem a entidades consideradas por religiões protetoras das crianças - Miguel Arcanjo e Ibeji. (Agencia Brasil)

Paraná produzirá 323,7 mil toneladas de batatas nesta safra; colheita já chegou a 78% da área

A segunda safra de batatas no Paraná se encontra com colheitas avançadas, alçando 78% da área de 11 mil hectares. A expectativa é de que sejam produzidas 323,7 mil toneladas. A análise está no Boletim de Conjuntura Agropecuária referente à semana de 30 de junho a 6 de julho. O documento é elaborado pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab).

Dos 2,4 mil hectares de batata a serem retirados do solo, 88% estão com um bom desempenho e 12% classificados com qualidade média. Quanto às fases das lavouras, 2% estão em germinação, enquanto 25% em desenvolvimento vegetativo, 21% em tuberização e 51% em maturação.

Nos núcleos regionais de Pato Branco e Guarapuava, que têm áreas, respectivamente, de 410 hectares e 3,8 mil hectares, a safra foi toda colhida. Os núcleos de Irati e União da Vitória atingiram 80% da área colhida e, Ponta Grossa, 85%. Em Curitiba, 63% do produto foi coletado. Campo Mourão e Cornélio Procópio têm campos de batatas em pleno desenvolvimento.

O preço médio semanal recebido pelos produtores de batata no Paraná na semana passada foi de R$ 130,98 pela saca de 50kg, uma redução de 11,3% frente aos R$ 147,71 do período anterior.

Com condições de clima favoráveis na última semana, a colheita da segunda safra de milho 2022/23 avançou e atingiu 3% da área total estimada de 2,4 milhões de hectares. A colheita concentra-se nas regiões Sul e Oeste do Estado. No campo, as lavouras apresentam condições estáveis quando comparadas à semana anterior. Da área a colher, 82% tem condição boa, 15% condição mediana e 3% tem condição ruim de desenvolvimento.

O plantio de trigo chegou a 96% da área estimada de 1,39 milhão de hectares. A projeção de área supera em 12% o semeado na safra anterior, mesmo depois de alguns produtores desistirem da cultura no último momento. De acordo com o Deral, as desistências ocorreram devido aos preços em queda no mercado interno.

Com uma área de 292 mil hectares plantados e uma estimativa de produção de cerca de 506 mil toneladas, a segunda safra de feijão já tem 90% da área colhida. Exceto pela região Sudoeste, que enfrentou alguns problemas pontuais devido a alguns dias de chuva, o restante do estado contou com clima seco, resultando em excelente qualidade do produto.

A comercialização já atingiu cerca de 55% da produção total estimada para esta segunda safra. Devido à época de grande oferta de feijão, o que é comum para este período, os preços do feijão tipo cores têm apresentado queda nas últimas semanas. Por outro lado, o feijão preto, cuja oferta é menor, tem registrado aumento nos preços recebidos pelos produtores.

A importação de lácteos tem sido uma das principais reclamações do setor leiteiro no País. De janeiro a maio de 2023, o Brasil registrou um aumento exponencial nas importações de derivados lácteos, quase triplicando em relação ao mesmo período de 2022, passando de 38.000 para 110.000 toneladas. Os principais países exportadores são a Argentina e o Uruguai, que conseguem vender seus produtos a preços significativamente mais baixos.

Segundo a Pesquisa Trimestral de Produção de Ovos de Galinha, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), a produção de ovos de galinha no Brasil registrou alta de 2,6% em relação ao mesmo trimestre de 2022. No contexto de produção de ovos para incubação e consumo, o Paraná ocupa a segunda posição no ranking nacional, com produção de 101,703 milhões de dúzias. (Agencia Brasil)

ONG Rio de Paz lança documentário sobre desaparecidos

A ONG Rio de Paz lançará no dia 13 próximo o documentário Cadê Você?, sobre as 5 mil pessoas desaparecidas por ano no estado do Rio de Janeiro. Ao final da exibição, no cinema NET Botafogo, haverá um debate com o fundador da ONG Antonio Carlos Costa e o diretor do filme, Humberto Nascimento.

O longa-metragem marca os dez anos do assassinato e desaparecimento do pedreiro Amarildo Souza, morto por policiais militares, na Rocinha. O filme também traz histórias inéditas de pessoas que procuram seus entes queridos, muitos assassinados pelo tráfico, milícia ou polícia, cujos corpos jamais foram encontrados.

"O poder público é incapaz de oferecer uma resposta para essa pergunta central: cadê você? A pergunta que pais, mães, avós e filhos fazem. Queremos com esse filme provocar um debate. O poder público tem que dar uma resposta. A democracia não pode conviver com esse crime", disse Carlos Costa.

Faixa

"Rio, 5 mil desaparecidos por ano. Quantos assassinados?" É essa pergunta que a Rio de Paz faz, em seu memorial, na Lagoa, na zona sul da capital fluminense, com uma faixa colocada na quinta-feira (6) questionando o estado sobre as pessoas desaparecidas no Rio de Janeiro.

No local onde foi afixada a faixa também estão placas com nomes de crianças vítimas de bala perdida e de policiais mortos pela violência no estado.

"Cinco mil pessoas desaparecem por ano no estado do Rio e estamos certos que uma fração significativa foi assassinada com ocultação dos cadáveres. Um número incontável de famílias espera o retorno de seus parentes que não vão reaparecer", disse o fundador da ONG. (Agencia Brasil)

Operação padrão de servidores do BC adia relatório de poupança

Previsto para ser divulgado na quinta-feira (6) pelo Banco Central (BC), o Relatório de Poupança de junho foi adiado por causa da operação padrão dos servidores do órgão. Segundo o BC, o documento só será apresentado nesta sexta-feira (7), às 9h.

Segundo o Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (Sinal), a categoria cruzou os braços por duas horas na tarde da quinta-feira, das 14h30 às 16h30. Na sexta-feira, os servidores vão parar no mesmo horário. Paralelamente, os funcionários fazem uma operação padrão, na qual os trabalhos são realizados de forma mais lenta.

Os servidores do BC reivindicam a reestruturação da carreira e a criação de um bônus de produtividade semelhante ao dos auditores da Receita Federal. A categoria também pede isonomia entre os economistas e os procuradores (advogados). Segundo os servidores, procuradores recebem mais que os economistas no fim da carreira porque os advogados têm honorários incorporados à remuneração.

Divulgado todos os meses pelo Banco Central, o Relatório de Poupança apura a diferença entre depósitos e saques na aplicação financeira mais tradicional dos brasileiros. Até maio, segundo os dados mais recentes disponíveis, os saques tinham superado os depósitos em R$ 69,23 bilhões, com retirada líquida recorde para o período. (Agencia Brasil)

Ministra do Turismo permanece no governo, diz Paulo Pimenta

A ministra do Turismo, Daniela Carneiro, seguirá no cargo, informou na quinta-feira (6) o ministro da Secretaria de Comunicação Social, Paulo Pimenta. A informação foi dada após uma reunião entre a ministra e o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio do Planalto.

"Vamos concluir esse debate das questões que estão no Congresso esta semana e retomar essa discussão sobre composição e eventuais mudanças que possam ocorrer dentro do governo na semana que vem. A ministra permanece à disposição do governo desempenhando a sua função e permanecerá enquanto o presidente entender. Não haverá nenhuma mudança no decorrer dessa semana", afirmou Paulo Pimenta a jornalistas.

No mês passado, a direção nacional do partido União Brasil queria reavaliar as indicações da legenda para cargos do primeiro escalão do governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

O União Brasil, partido com uma das maiores bancadas na Câmara dos Deputados (59 parlamentares), indicou, durante o processo de montagem do governo, a ministra do Turismo, Daniela Carneiro, que está de saída da legenda, em meio a divergências internas. A indicação do partido para a sucessão no Ministério do Turismo é o deputado Celso Sabino, do Pará.

Além de Daniela, o partido indicou o ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, próximo ao senador Davi Alcolumbre (União-AP), e o ministro das Comunicações, Juscelino Filho, que veio da base do partido na Câmara. (Agencia Brasil)